



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.479

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

75 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

LEI Nº 5.041, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual a ONG de Proteção dos Animais de Ponta Porã-MS, com sede no Município de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da *ONG de Proteção dos Animais de Ponta Porã-MS*, com sede no Município de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.042, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação do parágrafo único do art. 163 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 163 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 163.*

.....

Parágrafo único. A regra disposta no inciso I deste artigo enseja a devolução de importâncias já pagas relativamente ao período remanescente do exercício civil posterior ao mês do furto ou do roubo do bem, quando requerida pelo contribuinte. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.043, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira da Bolívia, realizada na Cidade de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato

Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a *Feira da Bolívia*, realizada na Cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.044, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Programa Estadual de Coleta e Reciclagem de Óleos de Origem Vegetal, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Coleta e Reciclagem de Óleos de Origem Vegetal (óleo de cozinha) e seus resíduos, com o objetivo de dispor sobre medidas de reaproveitamento, minimizando os impactos ambientais que seu despejo inadequado pode causar, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa terá como finalidades:

I - evitar a poluição dos recursos hídricos e solo;

II - informar à população quanto aos riscos ambientais causados pelo descarte inadequado de óleo de origem vegetal na rede de esgoto e as vantagens ambientais, econômicas e sociais de seu reaproveitamento;

III - incentivar a prática da reciclagem de óleo de origem vegetal de fontes domésticas, comerciais e industriais;

IV - favorecer o aproveitamento econômico da reciclagem de óleo de origem vegetal, desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda aos cidadãos sul-mato-grossenses.

Art. 3º Entende-se por Programa Estadual de Coleta e Reciclagem de Óleos de Origem Vegetal, para os fins desta Lei, a otimização das ações estaduais e não governamentais, buscando a participação do empresariado e das organizações sociais, com o objetivo de:

I - conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de óleo de uso alimentar;

II - buscar o cumprimento de metas de proteção ao meio ambiente, informação aos consumidores e conscientização da sociedade a respeito de danos provenientes do descarte residual no meio ambiente e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 4º Constituem diretrizes do Programa:

I - discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas que atendam às finalidades desta Lei, reconhecendo-os como fundamentais para o bom funcionamento da rede de esgotos, bem como da preservação dos mananciais e do solo;

II - busca e incentivo entre os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, empresas, indústrias e organizações sociais;

III - estabelecimento de projetos de reciclagem de óleos de origem vegetal e de proteção ao meio ambiente enfocando, principalmente os efeitos da poluição em decorrência do descarte residual de gorduras culinárias;

IV - (VETADO);

V - execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos de origem vegetal e de uso culinário na rede de esgoto, exigindo da indústria e do comércio a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para os fins desta Lei;

VI - instalação e administração de postos de coleta;

VII - manutenção permanente de fiscalização sobre a indústria de alimentos, hotéis, restaurantes e similares, para os fins desta Lei;

VIII - promoção permanente de ações educativas, com vistas aos fins desta Lei;

IX - estímulo e apoio às iniciativas não governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei;

X - promoção de campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando a despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei;

XI - realização frequente de diagnósticos técnicos em consumidores de óleo de uso culinário, especialmente em escala comercial e industrial.

Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 5º Ficam as empresas que trabalham com manipulação de alimentos em geral, que manuseiam óleos vegetais de cozinha, diretamente obrigadas a implantar em sua estrutura funcional programa de coleta do referido material para destiná-lo ao reaproveitamento na produção de resina para tintas, sabão, detergente, glicerina, ração para animais, cosméticos, biodiesel ou outros derivados.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 6º A desobediência ou inobservância de qualquer disposto desta Lei, sujeitará ao infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação, sob pena de multa;

II - (VETADO);

III - (VETADO);

IV - (VETADO).

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os estabelecimentos que utilizem óleo vegetal, classificados como grandes geradores, possam se adequar ao disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.045, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instalação de redutores de velocidade nos trechos de rodovias estaduais onde estão localizadas unidades de ensino, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverão ser instalados redutores de velocidade nos trechos de rodovias estaduais onde estejam localizadas quaisquer unidades de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. São abrangidas pela presente Lei as rodovias estaduais localizadas nas áreas urbanas de todos os Municípios do Estado, bem como naquelas

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Veto do Governador.....	03
Decreto	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	32
Boletim de Licitações.....	44
Boletim de Pessoal.....	48
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	67
Municípios.....	70
Publicações a Pedido.....	73

onde haja tráfego regular de veículos automotores com intensidade que justifique a instalação dos mencionados redutores.

Art. 2º A instalação e a utilização dos radares deverão seguir todas as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.046, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dá denominação à sala da OAB-MS do Fórum da Comarca de Sete Quedas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Sala dos Advogados - Doutor Leopoldo Massaro Azuma* a sala da OAB-MS do Fórum da Comarca de Sete Quedas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.047, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa da Padroeira Santa Luzia - padroeira do Município de Juti-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a *Festa da Padroeira Santa Luzia*, Santa padroeira da cidade de Juti, a ser realizada, anualmente, toda dia 13 de dezembro, no Município de Juti-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.048, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina Antônio Cândido Martins a Rodovia MS-135, no trecho que liga a Rodovia MS-223 à Rodovia BR-359.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Antônio Cândido Martins* a Rodovia MS-135, no trecho que liga a Rodovia MS-223 à Rodovia BR-359.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.049, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga as Leis nº 2.131, de 2 de agosto de 2000; nº 3.958, de 31 de agosto de 2010, e nº 4.824, de 10 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se as Leis nº 2.131, de 2 de agosto de 2000; nº 3.958, de 31 de agosto de 2010, e nº 4.824, de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.050, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 40 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.006, de 30 de maio de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º O art. 40 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A Avaliação de Desempenho Individual (ADI), pautada no modelo de gestão por competências, obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e de eficiência, e será processada nos termos de regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.006, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de fevereiro de 2017." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os dispositivos da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, abaixo especificados:

I - os incisos I e suas alíneas "a", "b" e "c", o inciso II e suas alíneas "a", "b" e "c", o inciso e III e suas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", os §§ 1º, 2º, o § 3º e seus incisos I e II e os §§ 4º e 5º, todos do art. 40;

II - os arts. 41 e 42.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 56/2017

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

VETO PARCIAL

Institui o Programa Estadual de coleta e reciclagem de óleos de origem vegetal, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Paulo Siufi, que *"Institui o Programa Estadual de coleta e reciclagem de óleos de origem vegetal, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul"*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei, de autoria do Deputado Estadual Paulo Siufi, que tem como objeto a instituição do programa estadual de coleta e reciclagem de óleos de origem vegetal, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi por bem vetar o parágrafo único do art. 3º; o inciso IV, do art. 4º; o parágrafo único do art. 5º; os incisos II, III e IV, do art. 6º; e o art. 7º.

Primeiro, o parágrafo único, do art. 3º, abaixo transcrito, deve ser vetado por contrariar o disposto no art. 160, II e III, e art. 165, I, da Constituição Estadual:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. O Programa de que trata esta Lei, determinará e patrocinará estudos, desenvolvimento de projetos e outras medidas voltadas ao atendimento das finalidades elencadas nos incisos do art. 2º desta Lei, especialmente no tocante a seu suporte técnico".

É imperioso registrar que a medida que se pretende está atrelada à sua prévia previsão nas leis orçamentárias de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 160, II e III, e art. 165, I, da Constituição Estadual. Nesse contexto, considerando que qualquer despesa pública deve estar prevista no orçamento público, tem-se que essa pretensão veiculada no projeto de lei em apreço revela-se inadequada e inexequível, pela ausência de previsão orçamentária para sua realização.

Registra-se que se faz necessário vetar, ainda, o inciso IV, do art. 4º e art. 7º, visto que interfere nas prerrogativas inerentes ao Poder Executivo, conforme exposto a seguir:

"Art. 4º (...)

IV – atuação do mercado, por meio de mecanismos tributários e fiscalização, procurando incentivar as práticas de coleta e reciclagem de óleos de uso culinário".

"Art. 7º. As Secretarias competentes são as responsáveis pela fiscalização e cumprimento desta Lei".

A aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública, projeto ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, como no caso em apreço, acaba por interferir nas prerrogativas inerentes ao Chefe da Administração e, *ipso facto*, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e interdependência dos Poderes, insculpido no art. 2º, caput, da Constituição Estadual. Por essa razão, as normas veiculadas no projeto de lei em análise estão eivadas de inconstitucionalidade formal, usurpando competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 67,

§1º, II, "d", da Constituição Estadual.

Ademais, o parágrafo único do art. 5º, merece ser vetado, também, por estar contrário ao interesse público, conforme prescreve o §1º, do art. 70, da Constituição Estadual:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único – Os profissionais que trabalham em feiras, mercados, hotéis, restaurantes e condomínios residenciais também devem possuir métodos de coleta dos termos do "caput" deste artigo".

No caso em tela, o interesse público não se justifica no que tange à obrigatoriedade dos profissionais dos condomínios residenciais em possuir métodos de coleta. E como não é possível, juridicamente, ao vetar, suprimir apenas parte do dispositivo, com base no §1º, do art. 70, da Constituição Estadual, entende-se necessário vetar todo o parágrafo único acima descrito.

Por fim, também se justifica o veto ao art. 6º, *caput*, incisos I, II, III e IV, por contrariar o Código de Defesa do Consumidor:

"Art. 6º (...)

II – não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de 20 UFERMS, reajustáveis anualmente pelo índice de preço ao consumidor (IPCA) ou por outro indexador que vier a substituí-lo ou modificá-lo por força da lei;

III – em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;

IV – persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição de multa em dobro, será suspenso o alvará de licença e funcionamento concedido à empresa, pelo período de 60 dias, devendo o decurso desse prazo ser regularmente cassado pelo Poder Público Municipal do Estado, com a interdição e lacração do estabelecimento".

Em que pese o nobre interesse envolvido no projeto de lei, conforme prescreve o Código de Defesa do Consumidor, no art. 57, a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Assim, os incisos II, III e IV, que ora se vetam, estão infringindo a norma do art. 57, do CDC, em relação à capacidade econômica do empresário. Ressalta-se que a aplicação de penas de multa, sem considerar a capacidade econômica da empresa, não obedece ao que preveem os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade. Isso porque a graduação de uma pena deve ser engendrada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, fatores cuja aferição demanda a análise de cada caso, em concreto.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, parcialmente, em relação ao parágrafo único do art. 3º, o inciso IV, do art. 4º, o parágrafo único do art. 5º, os incisos II, III e IV, do art. 6º e o art. 7º, por contrariedade, respectivamente, aos arts. 160, II e III, art. 165, I, 67, § 1º, inciso II, alínea "d", art. 70, §1º, da Constituição Estadual, e o art. 57, do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO

DECRETO "E" Nº 36, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Declara luto oficial, por três dias, pelo falecimento do ex-Governador Pedro Pedrossian.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do eminente Senhor Pedro Pedrossian, ex-Governador do Estado de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, ocorrido na madrugada desta terça-feira, em Campo Grande-MS;

Considerando que o engenheiro civil Pedro Pedrossian, formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo, construiu uma destacada trajetória como homem público, com singular atuação no cenário político do Estado;

Considerando que Pedro Pedrossian foi Governador de Mato Grosso no período de 1966 a 1971, antes da divisão do Estado, foi Senador de 1978 a 1980, Governador nomeado do Estado de Mato Grosso do Sul em 1980; em 15 de março de 1991 assumiu o cargo de Governador, eleito em pleito direto ocorrido em 1990, permaneceu no posto até 1º de janeiro de 1995;

Considerando sua brilhante trajetória profissional e política, e o reconhecimento de sua atuação à frente deste Estado por toda a sociedade sul-mato-grossense,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial no Estado de Mato Grosso do Sul, por três dias, em virtude do falecimento do eminente Senhor Pedro Pedrossian, ex-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.867, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece o valor da UFERMS para os meses de setembro e outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de

sua competência,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da UFERMS para os meses de setembro e outubro de 2017, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar nos meses de setembro e outubro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.868, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2017 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.868, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento		
			Mês/Ref. Setembro 2017	Mês/Ref. Outubro 2017	
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16.10.2017	17.11.2017
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Setembro:	12.09.2017	
			1º.09 - 08.09 09.09 - 15.09 16.09 - 23.09 24.09 - 30.09	19.09.2017 27.09.2017 04.10.2017	
			Outubro:	13.10.2017	
			1º.10 - 08.10 09.10 - 15.10 16.10 - 23.10 24.10 - 31.10	19.10.2017 27.10.2017 06.11.2017	
2	ICMS GARANTIDO				
2.1	ICMS Garantido - SIMPLES NACIONAL	2.7.0.0	Mensal	17.11.2017	15.12.2017
2.2	ICMS Garantido - demais contribuintes	2.8.0.0	Mensal	16.10.2017	17.11.2017
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25.09.2017 10.10.2017	25.10.2017 10.11.2017
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	10.10.2017	10.11.2017
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	16.10.2017	17.11.2017
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	17.11.2017	15.12.2017
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas - estabelecimento agropecuario	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25.09.2017 10.10.2017	25.10.2017 10.11.2017
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				

6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19.10.2017	17.11.2017
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, a, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10.10.2017	10.11.2017
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substituídos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20.10.2017	20.11.2017
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10.10.2017	10.11.2017
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10.10.2017	10.11.2017
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20.10.2017	20.11.2017
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09.10.2017	09.11.2017
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10.10.2017	10.11.2017
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.10.2017	09.11.2017
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09.10.2017	09.11.2017
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	27.11.2017	26.12.2017
7	ICMS DIFCON - Anexo XXIV ao RICMS (Conv. ICMS 93/15) Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito	2.6.0.0	Mensal	16.10.2017	16.11.2017
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj. SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	30.10.2017	30.11.2017
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16.10.2017	17.11.2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel Nº 0022/2012/SEFAZ Nº Cadastral 395

Processo:

11/000.027/2014

Órgão:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor Arnaldo Martins da Cruz.

Objeto:

Rescisão consensual, na forma permitida no artigo 79, II, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações do Contrato de Locação de Imóvel n. 022/2012, a partir de 14 de julho de 2017.

Ordenador de Despesas:

Guaraci Luiz Fontana

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993.

Data da Rescisão:

14/07/2017

Data de Assinatura:

13/07/2017

Assinam:

Marcio Campos Monteiro e Arnaldo Martins da Cruz

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/SEFAZ Nº Cadastral 5414

Processo:

11/008.206/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. ELCIO BATISTA Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 014/2015, por 04 (quatro) meses, no período de 26 de julho de 2017 a 25 de novembro de 2017, com base na sua Cláusula Nona e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas:

Guaraci Luiz Fontana

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura:

25/07/2017

Assinam:

Marcio Campos Monteiro e Elcio Batista

Extrato do Contrato Nº 0009/2017/SEFAZ Nº Cadastral 8353

Processo:

11/011.703/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Objeto:

Prestação de serviços de informática para atendimento às demandas de TIC

Ordenador de Despesas:

Guaraci Luiz Fontana

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor:

R\$ 15.060.000,00 (quinze milhões e sessenta mil de reais)

Amparo Legal:

Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n.

11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
 Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 9 de julho de 2017.
Data da Assinatura: 03/07/2017
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do Contrato N° 0008/2017/SEFAZ N° Cadastral 8352
Processo: 11/011.703/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de informática para atendimento as demandas de TIC.
Ordenador de Despesas: Guaraci Luiz Fontana
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123004322260001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Valor: R\$ 18.159.360,00 (dezoito milhões e cento e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 9 de julho de 2017.
Data da Assinatura: 03/07/2017
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Antonio Celso Cortez

Portaria/SAT n° 2585 de 22 de agosto de 2017.

Dispõe sobre alteração de valor na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: Farelo de Trigo, conforme anexo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2017.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LAURI LUIZ KENER
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT N° 2585/2017

FARELO DE TRIGO

(Portaria SAT n° 2585/17 altera 2510/16 com efeitos a partir de 24/08/2017)

20309	Farelo de Trigo - a granel	kg	0,36
-------	----------------------------	----	------

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 069, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1° Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório:

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1°, 2°, 3° e 4° do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2° Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande - MS, 22 de Agosto de 2017.

LAURI LUIZ KENER
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 069/2017 22 DE AGOSTO/2017

ANGELICA			
1	WEBER & WEBER LTDA EPP		28.404.723-6
ANTONIO JOAO			
2	PAULA SAMARA DOS SANTOS 06062295158		28.419.864-1
APARECIDA DO TABOADO			
3	RUAN GUSTAVO TOLENTINO BEZERRA - ME		28.406.587-0
AQUIDAUANA			
4	LUCIMAR SILVA DE ALMEIDA SOUZA 76304442149		28.405.674-0
BATAYPORA			
5	ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA 39098249191		28.402.249-7

BELA VISTA

6	ALEXANDRE PARE VALDEZ 92382975172		28.396.278-0
---	-----------------------------------	--	--------------

BODOQUENA

7	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR 04600847121		28.417.602-8
---	--	--	--------------

BRASILANDIA

8	PAMELA ESTEVAM SANTOS 05479219189		28.406.567-6
---	-----------------------------------	--	--------------

CAARAPO

9	MARCUS VINICIUS AVELINO V MACHADO 37329317810		28.394.672-5
---	---	--	--------------

CAMPAPUA

10	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA 37391623172		28.373.601-1
----	--	--	--------------

CAMPO GRANDE

11	ADEMAR BATISTA SILVA 40663426120		28.406.475-0
----	----------------------------------	--	--------------

12	AGENI DA SILVA MARQUES 65341252187		28.375.569-5
----	------------------------------------	--	--------------

13	ANA CRISTINA DO COUTO 60971037191		28.422.340-9
----	-----------------------------------	--	--------------

14	ANA PAULA GOMES MARTINS 82991642149		28.397.197-5
----	-------------------------------------	--	--------------

15	ANDREIA GONCALVES SILVA 59621265134		28.361.155-3
----	-------------------------------------	--	--------------

16	ANDREZZA KARLA VICOSO DE ARAUJO 00454450109		28.366.818-0
----	---	--	--------------

17	ANGELO MARCIO PAES 05426988978		28.391.388-6
----	--------------------------------	--	--------------

18	AUREA CELIA DUTRA ZENI 28649273149		28.398.606-9
----	------------------------------------	--	--------------

19	CHRISTOPHER CANDIDO FERNANDES 02962428100		28.378.962-0
----	---	--	--------------

20	CLEONICE DE LIMA 46580255153		28.390.607-3
----	------------------------------	--	--------------

21	CLESIO SIQUEIRA SCHNORR		28.378.255-2
----	-------------------------	--	--------------

22	COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA		28.360.722-0
----	-----------------------------	--	--------------

23	CONSTANTINA MARTINS 04447898128		28.379.171-3
----	---------------------------------	--	--------------

24	DANIEL JUSTINO QUEIROZ RODRIGUES 97083887187		28.361.132-4
----	--	--	--------------

25	DANIEL VIEGAS DA SILVA 43669492100		28.375.254-8
----	------------------------------------	--	--------------

26	DAVI LOPES VIEIRA 16525227780		28.405.719-3
----	-------------------------------	--	--------------

27	DAYANA MESSIAS DA SILVA 01104440199		28.408.457-3
----	-------------------------------------	--	--------------

28	DAYANNE LOURENCO MONTEIRO 02727799110		28.416.482-8
----	---------------------------------------	--	--------------

29	DELURMA CAMARGO BARRETO 44662416191		28.410.636-4
----	-------------------------------------	--	--------------

30	DIEGO SOUZA DO PRADO 04144555178		28.396.342-5
----	----------------------------------	--	--------------

31	EDENIRA ALMEIDA PINTO 10409025100		28.399.074-0
----	-----------------------------------	--	--------------

32	ELAINE ACOSTA 02482295165		28.411.204-6
----	---------------------------	--	--------------

33	ELIETE ALLE GRIMA DA CRUZ 15294212846		28.362.571-6
----	---------------------------------------	--	--------------

34	ELIEZER ADORNO DA SILVA 00526116129		28.392.407-1
----	-------------------------------------	--	--------------

35	ELIZANGELA NEGREIROS DE LIMA 82549478134		28.404.130-0
----	--	--	--------------

36	ERNESTINA CHAVES 35678046187		28.379.716-9
----	------------------------------	--	--------------

37	ERZELINDA TESSARI DE MELO 32143478100		28.411.741-2
----	---------------------------------------	--	--------------

38	FERNANDA DE OLIVEIRA CORREA ME		28.365.687-5
----	--------------------------------	--	--------------

39	FRANCISCA B AMORIM - ME		28.374.342-5
----	-------------------------	--	--------------

40	GUILHERME ARCE GARCIA 03213655180		28.416.242-6
----	-----------------------------------	--	--------------

41	GUSTAVO CASTILHO CRESPE 95680454149		28.413.263-2
----	-------------------------------------	--	--------------

42	HELENA LUZIA DA SILVA GONCALVES 49024736153		28.371.561-8
----	---	--	--------------

43	IDENILTO DIAS DOS SANTOS 36592510110		28.419.104-3
----	--------------------------------------	--	--------------

44	INAE FABIANO 02524150194		28.419.123-0
----	--------------------------	--	--------------

45	JANINE APARECIDA DE AMORIM 91001048172		28.413.586-0
----	--	--	--------------

46	JOAO CARLOS DE ALCANTARA BRITO 11313598798		28.399.645-5
----	--	--	--------------

47	JOELSON DUTRA SCHINAIDERS 40808998153		28.381.378-4
----	---------------------------------------	--	--------------

48	JOSE CARLOS DIAS 62179071191		28.413.067-2
----	------------------------------	--	--------------

49	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS		28.363.477-4
----	---------------------------------	--	--------------

50	JUCIMAR PEREIRA MEDEIRO 40872467287		28.383.573-7
----	-------------------------------------	--	--------------

51	JULIANA FRANCISCA DE ZORZI 00022636102		28.413.158-0
----	--	--	--------------

52	KAMYLIA RIBEIRO BENITES 03462106155		28.400.684-0
----	-------------------------------------	--	--------------

53	KAROLINE ANESITA ANDRADE MANOEL 04637927188		28.413.598-4
----	---	--	--------------

54	LAYANE TASSIA OLIVEIRA NASCIMENTO 03508908119		28.414.935-7
----	---	--	--------------

55	LAYSSA REGINA CHAVES 03096449171		28.395.054-4
----	----------------------------------	--	--------------

56	LEANDRO SANTANA DA SILVA 01875838112		28.361.646-6
----	--------------------------------------	--	--------------

57	LEONARDO BARBOSA DA SILVA 02173614126		28.405.132-2
----	---------------------------------------	--	--------------

58	LILIANE DE MORAIS GARCIA 02952302154		28.398.173-3
----	--------------------------------------	--	--------------

59	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS 81867603187		28.370.454-3
----	--	--	--------------

60	MARIA IVONE DA SILVA BARBOZA 20165102187		28.358.816-0
----	--	--	--------------

61	MARIO MARCIO DE SOUSA 02366951183		28.386.082-0
----	-----------------------------------	--	--------------

62	MARLENE ORTEGA DE SOUZA 60822872153		28.412.063-4
----	-------------------------------------	--	--------------

63	MAURO FONSECA ROLON 33891435134		28.361.193-6
----	---------------------------------	--	--------------

64	MAXWELL N LIMA VALADARES 90148193153		28.371.787-4
----	--------------------------------------	--	--------------

65	MICHEL LEOCALOS FERREIRA		28.416.313-9
----	--------------------------	--	--------------

66	MICHELINE EVELYN DOS SANTOS 81768036268		28.412.062-6
----	---	--	--------------

67	NAIR GAIOLA TOGNON 77126157134	28.405.020-2	GUIA LOPES DA LAGUNA	
68	NEUSA MARIA MARTINS MONTEIRO	28.351.676-3	124 LAURA APARECIDA DE MORAES 00433107103	28.396.058-2
69	PAULO SERGIO FERREIRA LIMA 56307136120	28.365.458-9	IVINHEMA	
70	R M FANAIA ME	28.406.174-3	125 BRUNO FRANCA GUIMARAES 03714010114	28.420.101-4
71	R. RODRIGUES FERREIRA	28.351.366-7	126 L M DOS S MARIANO CONVENIENCIA	28.356.833-0
72	RBM ALIMENTOS LTDA ME	28.410.740-9	JARDIM	
73	RENATO ARAKAKI HIGA 01301417122	28.359.947-2	127 DEBORA CRISTINA MACHADO 03131056185	28.366.354-5
74	RODOLFO BRECHOL MOREIRA 05036128125	28.374.709-9	LADARIO	
75	RONAN DA SILVA FRANCO 44730217187	28.410.553-8	128 JOILSON ARRUDA DE SOUZA 01157783147	28.399.636-6
76	ROSANA MANIERO 51143046900	28.362.631-3	129 JUDITH FARIAS DE OLIVEIRA 17349044100	28.408.571-5
77	SAN DIEGO PINHEIROS MELO SILVA 00757532195	28.364.927-5	MUNDO NOVO	
78	SANTOS & LOURENÇO LTDA ME	28.416.868-8	130 ELISETE DE ALMEIDA BARROS LIMA 00713390190	28.391.404-1
79	SERGIO FERREIRA MEDARDONI 03768709825	28.399.810-5	NAVIRAI	
80	SUELLEN DE SOUZA FERREIRA MIRANDA ME	28.401.918-6	131 D TAVARES DE LACERDA E SILVA LTDA ME	28.387.051-6
81	TATIANE FUNES TAIRA	28.356.149-1	132 HOTEL OURO BRANCO LTDA	28.268.396-8
82	TEREZA PEREIRA DA COSTA	28.368.750-9	133 MARIANE CARBONERA 02372007165	28.366.685-4
83	TEREZA PEREIRA DA COSTA	28.388.973-0	134 VICENTINA ALIPIO DOS SANTOS 36820830149	28.413.947-5
84	TEREZA PEREIRA DA COSTA	28.397.908-9	NOVA ALVORADA DO SUL	
85	VALDEMAR RODRIGUES SANTOS 61406937134	28.390.171-3	135 CLECI BELMIRO 51309815020	28.398.774-0
86	VALDIR RODRIGUES - ME	28.401.785-0	136 JOSE CAETANO 96959193834	28.401.623-3
87	VANDA SPOTTI PEREIRA 60812885104	28.400.338-7	137 MARINEZ SOCORRO DE FREITAS 44540558153	28.419.358-5
88	VINICIUS ARAUJO LANZONI 04771698139	28.416.716-9	138 WILSON ROGERIO CALABREZ 15943796886	28.399.778-8
CORGUINHO			NOVA ANDRADINA	
89	FERNANDA GABRIELA MARQUES SILVA 02573526194	28.384.560-0	139 CONSTRUTORA VIEIRA MARQUES LTDA	28.344.024-4
CORONEL SAPUCAIA			140 MECANIZACAO AGRICOLA G R LTDA	28.339.880-9
90	ESTER ERHART PEREIRA	28.308.094-9	141 NEIDE APARECIDA DEMARCHI RESENDE ME	28.402.812-6
91	JULIANO LOPES SOLEY 92225195153	28.370.815-8	142 TATIANE A. NEGRI CREMASCO	28.390.149-7
CORUMBA			PARANAIBA	
92	ANGELA AMORIM	28.388.354-5	143 DAIANA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS 01285352106	28.411.874-5
93	CICERO JUCINE DE MATOS	28.407.594-9	144 EMERSON RIBEIRO DA SILVA 81159200106	28.369.407-6
94	ELEOMAR BENIGNO DE SALES 50668455187	28.398.299-3	PONTA PORÁ	
95	RAPHAEL KLEBIS 21546965890	28.407.730-5	145 DELY HELENA PEREIRA MENDES 97021270178	28.418.849-2
96	RENATO ERNANE DA SILVA 87702991100	28.378.092-4	146 LEONARDO PIERIN REQUENA 03960059183	28.418.958-8
COSTA RICA			147 MARINALVA CAVALHEIRO DE SOUZA 50614304172	28.379.676-6
97	APARECIDA BATISTA BERCO	28.416.159-4	148 VERSATILE PARK HOTEL EIRELI	28.384.511-2
98	VILELA & VILELA LTDA	28.323.130-0	149 VERSATILE PARK HOTEL EIRELI	28.387.950-5
COXIM			RIBAS DO RIO PARDO	
99	ANTONIO DE OLIVEIRA 66233500125	28.401.493-1	150 ANDREIA APARECIDA SANT'ANNA	28.325.227-8
100	MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA 05361396109	28.383.966-0	151 MARIA ALVES DE OLIVEIRA	28.420.320-3
101	SUELI NUNES DE SOUZA 90151674191	28.391.378-9	RIO BRILHANTE	
DEODAPOLIS			152 FABIANA CASTILHO BARROS ARAUJO 06507793124	28.417.472-6
102	JEAN ROSENDO DE SOUZA 02610492162	28.399.688-9	153 JEFERSON LUIS FELIPE ANTONIO	28.396.554-1
DOURADOS			154 MARCOS VINICIUS DA SILVA MATTOS 03957424127	28.408.319-4
103	ADIMAR MARIA ALVES LIMA 00952722160	28.409.322-0	155 ROSALIA DAIANE MARTINS 04489251173	28.400.697-1
104	ANA FLAVIA AZAMBUJA VIANA 69860572100	28.410.183-4	RIO NEGRO	
105	ARGENEU THOMAZ NEVES 17432880182	28.404.038-0	156 ADEZIO DE SOUZA BARIA	28.392.265-6
106	CONCEICAO MATOS PALACIO 55416454172	28.405.640-5	RIO VERDE DE MATO GROSSO	
107	DUARTE & FELICE LTDA	28.270.482-5	157 TEREZA COIMBRA SOARES SOUZA 03611017167	28.413.428-7
108	ELTON GUERREIRO BATISTA 35230527854	28.408.399-2	SIDROLANDIA	
109	ELVIRA TEODORA OLIVEIRA BURGOS 00433072130	28.415.022-3	158 NELCIR ROSSONI & CIA LTDA	28.333.946-2
110	FANTIN & SBABO COM ÁGUA MINERAL LTDA ME	28.409.470-6	159 NOEL EQUIDES DA SILVA 00832411167	28.382.820-0
111	FRANCISCA MARIA FELICIANO SILVA 28676696187	28.406.264-2	160 SALETE PERBONI & CIA LTDA	28.372.069-7
112	GISLAINE ROSA MATHEUS 94033137149	28.388.051-1	161 ZUNILDA AMARILHA CESPEDES 40838013104	28.370.124-2
113	KAMILA PIMENTA DOS REIS PEREIRA 99177927168	28.390.293-0	SONORA	
114	L & V COMERCIO DE COMETICOS LTDA	28.349.128-0	162 DAIANI LEARDINI SILVA 03278757122	28.421.794-8
115	REGIS PATRICK VERIATO BRAGA 02366666144	28.386.294-7	163 JOAO DA ROCHA MEDEIROS VANDERLEI	28.398.604-2
116	SCHMIDT & PIMENTA LTDA ME	28.417.226-0	164 MARIA APARECIDA PINHEIRO SANTOS 44511698520	28.385.651-3
117	SHIRLEY FLAVIANA ORTEGAS ALEM 01828102164	28.397.884-8	TERENOS	
ELDORADO			165 RICARDO DONATO GUANAIS 92166431100	28.406.685-0
118	E R DE ALMEIDA	28.336.509-9	TRES LAGOAS	
119	INGRID ALVES DA COSTA 95057390104	28.379.927-7	166 ADELISA APARECIDA NORA P GOMES 03789046981	28.404.469-5
120	ROBSON MOREIRA DE JESUS 50642138168	28.384.772-7	167 ALESSANDRA GARCIA DE MORAES 04882192136	28.390.367-8
121	TATIANA MATEUS SANTOS PINTO 00245229108	28.414.266-2	168 ANDREIA SILVA INSFRAN 70060737158	28.419.019-5
FATIMA DO SUL			169 APARECIDA APONI DA SILVA 40466574134	28.382.025-0
122	PASSARELA BASICOS PARA CONSTRUCOES LTDA	28.365.862-2	170 GLAUCIA JACQUELINE NUNES 90528727168	28.382.935-4
GLORIA DE DOURADOS			171 GUSTAVO APARECIDO VILASBOAS PIRES	28.369.950-7
123	ADRIANO JOSE DOS SANTOS 83688811100	28.394.611-3	172 ROSALINA ALVES BATISTA 06749394841	28.402.651-4

173	SANDRA REGINA C OLIVEIRA QUEIROZ 63855178100	28.370.526-4	35	ANTONIO GOMES ROCHA	28.672.450-2
174	TAILA TACIA CAMPOS OLIVEIRA 39397741896	28.416.891-2	36	ANTONIO MALVAZZO DE MOURA	28.644.788-6
VICENTINA			37	EDMIR CARVALHO FILHO	28.676.521-7
175	DENIZE DOMINGUES TIBA 39058220249	28.386.492-3	38	FAUSTO BARBOSA SANDOVAL	28.726.857-8
ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 070, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.			39	WERNER HENRIQUE BUSSE	28.503.863-0
Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.			ARAL MOREIRA		
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA , no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,			40	IVAN RIBEIRO DAMETTO	28.777.433-3
D E C L A R A:			41	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	28.709.121-0
Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;			BANDEIRANTES		
Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.			42	SEBASTIAO CASSIMIRO FILHO	28.777.077-0
Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.			43	WANDELOR MACIEL RESENDE	28.790.090-8
Campo Grande - MS, 22 de Agosto de 2017.			BATAGUASSU		
LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária			44	CICERA FERREIRA BARBOZA	28.783.078-0
ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 070/2017 22 DE AGOSTO/2017			45	GILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	28.788.271-3
AGUA CLARA			46	JOSE PEDRO SERAFIM	28.773.105-7
1	DENER VIANA MARIN	28.768.229-3	47	PAULO SERGIO RODRIGUES	28.788.526-7
2	GUSTAVO PAGNANI TRUJILLO	28.691.155-8	48	SILVIO MITIO KITO	28.788.272-1
3	IMAZA IND. COM. TRANSP. MADEIRAS LTDA	28.353.840-6	BATAYPORA		
4	VALDIR VICENTE DA SILVA	28.768.471-7	49	GERSON DOS SANTOS	28.759.210-3
ALBUQUERQUE			50	GERSON DOS SANTOS	28.788.127-0
5	PERY MIRANDA FILHO	28.662.472-9	51	IVAN APARECIDO DO NASCIMENTO	28.767.479-7
ALCINOPOLIS			52	LINO ZANOTTO	28.772.864-1
6	FERNANDO MILARE SEICENTO	28.700.826-6	53	LUIZ CARLOS ZANOTO	28.772.856-0
7	WALLACE APARECIDO NUNES PRADO	28.749.728-3	54	MARCUS V SILVESTREIN SILVEIRA CASTRO	28.749.890-5
AMAMBAI			55	WILSON ALVES SANTOS	28.760.984-7
8	ADEMAR DA SILVA NETO	28.753.423-5	BELA VISTA		
9	ESPOLIO DE ZILA MOREIRA DE ANDRADE	28.649.885-5	56	ANTONIO CARLOS BARBOSA	28.774.172-9
10	LUIZ CARLOS TOBIAS NUNES	28.697.610-2	57	JAIME FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	28.778.727-3
11	MELCIADES GARCIA PAVAO	28.745.627-7	58	LOURDES RODRIGUES	28.751.463-3
ANASTACIO			59	NEUZA APARECIDA TREVIZAN LIMA	28.686.854-7
12	FILIFE PALIARIN CASTELLUCCI	28.779.470-9	60	ROSALVO MIRANDA DOS SANTOS	28.769.742-8
13	IDENOR LEITE	28.672.476-6	BOCAJA (DOURADINA)		
14	MILTON SABINO	28.762.248-7	61	MARIANA DOURADOS NARCISO	28.718.895-7
15	SERGIO DOS REIS	28.788.104-0	62	RAMAO GONCALVES	28.727.484-5
ANAURILANDIA			BONITO		
16	IVALDO MENDES DA SILVA	28.758.061-0	63	DAUTO CUNHA MONTEIRO	28.750.965-6
17	GUILHERME GOMES ZANDONADI	28.749.659-7	64	ESPOLIO DE NILO PECANHA OLIVEIRA	28.642.672-2
18	JOSE APARECIDO CORREIA	28.759.189-1	65	PRODUCAO AGRICOLA SPEKKEN LTDA	28.766.127-0
19	JOSE DE SA CAVALCANTE	28.749.581-7	CAARAPO		
ANGELICA			66	CAROLINE ALONSIO FELETTE	28.751.993-7
20	NELSON RODRIGUES DE BARROS	28.764.826-5	67	HUGO LEONARDO CASAROTTO	28.701.454-1
21	RENAN WILLIAN ANTONELLO FARHAT	28.779.738-4	68	HUMBERTO JORGE MATOS VIANA	28.620.135-6
ANTONIO JOAO			69	WILLIAN ALONSIO FELETTE	28.751.994-5
22	ANTONIO CESAR PEREIRA FLORES	28.709.528-2	CAMAPUA		
23	JOSE LINO CABREIRA DA SILVA	28.780.304-0	70	EDSO MARCIANO DE MELLO	28.769.298-1
24	SUELI DIAS LOPES	28.727.940-5	71	EDUARDO AZEVEDO SANTOS JUNIOR	28.769.174-8
APARECIDA DO TABOADO			72	ESPOLIO DE PEDRO S VILLELA/MARIA L VILLELA	28.749.601-5
25	EMILIO ELIAS DE BARROS	28.785.180-0	73	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	28.699.813-0
26	GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES ALMEIDA	28.610.920-4	74	JUVENIL MACHADO DAS NEVES	28.721.280-7
27	LUIS ROGERIO GONCALVES NEIRA	28.772.545-6	75	MARCELO MAFFISSONI ZANELLA	28.791.502-6
28	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS DOTTO	28.750.690-8	CAMPO GRANDE		
29	MELISSA RAMOS QUEIROZ	28.676.229-3	76	ALCINEI DE PAULA FARIAS	28.694.794-3
30	MELISSA RAMOS QUEIROZ	28.681.537-0	77	ANTONIO SARTARELO	28.693.181-8
31	MELISSA RAMOS QUEIROZ	28.715.487-4	78	CICERO AZAMBUJA FERNANDES	28.735.252-8
32	TIMOTEO RAMOS QUEIROZ	28.715.457-2	79	CLAUDINEY BATISTA DOS SANTOS	28.784.243-6
33	TIMOTEO RAMOS QUEIROZ	28.715.484-0	80	EDISON ALMEIDA DA SILVA	28.788.723-5
34	TIMOTEO RAMOS QUEIROZ	28.715.488-2	81	ELAINE APARECIDA DA FONSECA	28.714.580-8
AQUIDAUANA			82	EVANDRO SALLES DOS SANTOS	28.791.446-1
			83	GEDIMAR MARTINEZ DE ARAGAO	28.718.048-4
			84	HEMERSON DE LIMA FUZETI	28.762.508-7
			85	JM PRODUTOS NATURAIS EIRELI EPP	28.389.777-5
			86	JOAO LOPES CORDEIRO	28.693.190-7
			87	JOAO LOURENCO SOBRINHO	28.694.823-0
			88	JOSE BATISTA MAGALHAES	28.693.125-7
			89	LANER DA COSTA MENESES	28.770.133-6
			90	LUIS CARLOS KAORU OTA	28.353.481-8
			91	MARCELO ALMEIDA OLIVEIRA	28.750.010-1

92	MARIA CANDIDA DOS SANTOS	28.791.356-2	148	SILVANA MICHELI DE ALMEIDA - ME	28.407.286-9
93	MARMORARIA BRASIL LTDA	28.348.821-2	149	WALMES MARQUES ZEVIANI	28.745.294-8
94	MOACIR BOER	28.786.753-6	ELDORADO		
95	NUNES CORREA ACES AUTOMOTIVOS LTDA	28.364.564-4	150	DORALICE LOPES	28.769.766-5
96	RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	28.712.138-0	151	VALERIO BOEING	28.710.802-3
97	RODRIGO FERREIRA MARTINS	28.749.340-7	FATIMA DO SUL		
98	SIMONE VEIGA DE SOUZA	28.728.823-4	152	VALDERI PORTO PEREIRA	28.699.104-7
99	SUE ELLEN GALVAO DE ARAUJO	28.787.853-8	GLORIA DE DOURADOS		
100	VANIA ANTERO ODA	28.793.128-5	153	ALESSANDRO PIERETTI DE OLIVEIRA	28.782.530-2
CARACOL					
101	GETULIO CARDOZO	28.758.599-9	154	EDSON JOSE CAETANO	28.749.176-5
102	ILAN BRUNO CARBONERA	28.787.717-5	155	HELIO CARDOSO OLIVEIRA	28.787.641-1
103	RICARDO DIAS ORTT	28.749.646-5	GUIA LOPES DA LAGUNA		
CASSILANDIA					
104	JESUS VALDENIR CASSIMIRO	28.678.241-3	156	EMILIANO FRANCO	28.663.204-7
105	VALDIR BATISTA FERREIRA	28.787.219-0	157	LIEL PEIXOTO FERNANDES	28.749.533-7
CORGUINHO					
106	DENILSON RODRIGUES FERREIRA	28.789.379-0	IGUATEMI		
CORONEL SAPUCAIA					
107	PAULO SERGIO NUNES ESCOBAR	28.716.924-3	158	ARMANDO VISIOLI	28.763.613-5
108	SILAS DA SILVA SOUZA	28.732.392-7	159	PAULINO GRACIANO FILHO	28.790.316-8
CORUMBA					
109	ANTONIO EDSON DE ALMEIDA	28.773.242-8	160	RENI JOAO SCHULTER	28.752.743-3
110	ARIOVALDO GOMES OLIVEIRA	28.759.123-9	161	VITOR HUGO LORENZ	28.770.940-0
111	BEATRIZ BARROS MARINHO	28.701.509-2	INOCENCIA		
112	JOAO APARECIDO PADILHA FILHO	28.675.876-8	162	NELSON MENEZES	28.790.193-9
113	KALIL MOHAMED HAZIME JR E OUTRO	28.694.511-8	ITAPORA		
114	LUIS OTAVIO PANOVIK DE BARROS	28.777.933-5	163	CLEBER GODOY LOIOLA	28.688.941-2
115	MANOEL A ALMEIDA FILHO E OUTROS	28.788.300-0	164	CLEIA APARECIDA MARANGON E OUTRO	28.778.430-4
116	RICARDO KETTENHUBER MARCHI	28.751.699-7	165	JEAN FAGNER LOPES DIAS	28.720.279-8
117	RODRIGO KETTENHUBER DE MARCHI	28.749.416-0	ITAQUIRAI		
COSTA RICA					
118	RENAN FAGUNDES ABRANTES A COSTA	28.669.936-2	166	EDEMILSON ZUMBA DA PAZ	28.760.243-5
COXIM					
119	JOSE SIQUEIRA NOGUEIRA	28.684.235-1	IVINHEMA		
120	LUIS COSTA DE SOUSA	28.714.836-0	167	CLEIDE FERREIRA PEGORARO	28.790.171-8
121	MAGNO MATEUS DA SILVA	28.699.643-0	168	GUILHERME AUGUSTO FURTADO SOUZA	28.750.643-6
DEODAPOLIS					
122	ALESSANDRO PIERETTI DE OLIVEIRA	28.784.643-1	169	JOSE LUIZ DOS REIS	28.750.330-5
123	ERALDO IZIDIO DE MELO	28.736.506-9	170	JOSE MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.785.465-5
124	JAIR MARINHO LOPES	28.708.211-3	171	LIDIA REGINA MASSI SERIO	28.794.590-1
125	LUCIANO EMILIO WASCHECK	28.723.320-0	JAPORA		
126	PEDRO BARTOLOMEU SILVA	28.614.491-3	172	ALTAIR REIS DE SOUZA	28.749.110-2
127	VALDEMIR ALVES DE SOUZA	28.729.220-7	173	ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES	28.760.100-5
DOIS IRMAOS DO BURITI					
128	ANTONIO JOAQUIM DE REZENDE	28.768.757-0	174	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	28.751.190-1
129	LUPERCIO ZANDONA	28.779.529-2	JARAGUARI		
130	PEDRO COELHO OLIVEIRA	28.778.148-8	175	ABADIO DA COSTA OLIVEIRA	28.731.211-9
DOURADINA					
131	ELI LANGONE ROCHA	28.750.076-4	176	ANTONIO PAULO FERREIRA SANTOS	28.726.533-1
132	ELI LANGONE ROCHA	28.750.125-6	177	ELIANE SANTOS DE SOUZA.	28.740.260-6
133	LEANDRO COINCA	28.750.327-5	178	ERIC SOBRINHO AVILA	28.736.552-2
DOURADOS					
134	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	28.786.591-6	179	FRANCISCO FERNANDES PEREIRA	28.741.098-6
135	EDINA FREIRES DE ARAUJO CUNHA	28.752.080-3	180	HELENA NERES DE SENA DOS SANTOS	28.743.675-6
136	IZAIAS TEIXEIRA MARQUES	28.699.510-7	181	JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO	28.746.397-4
137	JORGE DARCI STAUDT	28.619.846-0	182	JULIO CESAR FERREIRA BARBOSA	28.745.818-0
138	JOSE AVELINO ZIMMERMANN	28.761.654-1	183	LUIZA AMELIA C DA C THEDIM	28.752.462-0
139	JOSE LOURENCO GONCALVES FILHO	28.676.382-6	184	RAMAO CAETANO DE SOUZA	28.740.257-6
140	LUIZ FERNANDO AZAMBUJA	28.655.116-0	185	ROSICLEIA FATIMA SANCHES TOURO	28.741.396-9
141	MARCIO TAKESHI MURAKAMI	28.733.528-3	186	VERA MARIA MOREIRA SILVA	28.746.395-8
142	NEDER MARTINS LIMA	28.758.124-1	187	WANESSA JAQUELINE DA SILVA	28.775.986-5
143	PAULO ROBERTO PICCIONI	28.772.757-2	JARDIM		
144	RENATO DA SILVEIRA	28.738.082-3	188	CARLOS TADEU MACHADO	28.750.931-1
145	RICARDO ANTONIO SANTOS E OUTRA	28.653.383-9	JATEI		
146	ROBERTO WAGNER B BEZERRA LOPES	28.756.753-2	189	JOSE D V JUNIOR/ANA K V M BORRI	28.762.063-8
147	ROSA MARIA SCHERENNER	28.746.947-6	190	LUCAS CORREA TEIXEIRA	28.757.101-7
			JUTI		
			191	DONIZETE PEREIRA COL	28.765.422-2
			192	LAUDELINO OLIVEIRA BUENO	28.748.672-9
			LAGUNA CARAPA		
			193	GUARACY BOSCHIGLIA JUNIOR	28.680.708-4
			MARACAJU		
			194	MARIO LUIZ VAZZATTA	28.774.644-5
			195	ROGER PENAJA DE SOUZA	28.699.820-3
			196	SAO FERNANDO ACUCAR ALCOOL LTDA	28.747.362-7
			197	SAO FERNANDO ACUCAR ALCOOL LTDA	28.747.419-4
			MIRANDA		

198	ANTONIO NATAL JACOBOWSKI	28.788.738-3	249	ROSALDO DIAS DE ASSIS	28.747.925-0
199	LEANDRO LONGO FRONE	28.727.270-2	RIO BRILHANTE		
MUNDO NOVO			250	ALTAMIRO COELHO NOGUEIRA	28.530.612-0
200	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	28.792.363-0	251	LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA	28.689.077-1
201	ANA ALVES DA SILVA	28.769.831-9	252	LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA	28.689.803-9
202	MARCIO WAZLAWICK	28.699.247-7	253	NEIVALDO POLONIO	28.662.512-1
NAVIRAI			RIO NEGRO		
203	IGOR EDUARDO TORO	28.753.244-5	254	ANTONIO CELCO COLACO	28.652.391-4
204	RONALD ALMEIDA CANCADO	28.781.664-8	255	ATILA G GOMES T DE SOUZA	28.778.504-1
205	THIAGO NERY FURLANI	28.779.241-2	256	JANDIRA ORTIZ BITENCOURT SALES	28.749.411-0
NIOAQUE			257	RUBENS CARVALHO GARCIA	28.608.145-8
206	ADRIANA CRISTHINA P O VIEIRA	28.750.978-8	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
207	ARI ASSIS MACEDO CAMARGO	28.787.012-0	258	CLAUDEMAR APARECIDO GAMEIRO	28.790.741-4
208	GENILSON BARBOSA CHERES	28.749.617-1	259	FRANCISCO DOMINGOS CARRASCO	28.720.068-0
209	LIEGE NAKAZORA RIBEIRO	28.732.009-0	260	LINDOMAR DE ANDRADE GOMES	28.597.067-4
210	PEDRO JUNIOR BAHIA DA SILVA	28.694.328-0	261	RICARDO EDUARDO DAMASCENO	28.676.461-0
NOVA ALVORADA DO SUL			ROCHEDO		
211	ALMIR ROBERTO DOS SANTOS	28.789.315-4	262	DELY FELIX DA SILVA	28.680.621-5
212	ODEBRECHT TERRAS SA	28.790.691-4	SANTA RITA DO PARDO		
213	ODEBRECHT TERRAS SA	28.790.918-2	263	JOSE TENORIO LIMA	28.700.819-3
214	ODEBRECHT TERRAS SA	28.790.919-0	264	NAHUL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	28.773.344-0
215	ODEBRECHT TERRAS SA	28.791.627-8	265	PAULO SERGIO DA SILVA	28.758.102-0
216	ODEBRECHT TERRAS SA	28.791.628-6	266	REGINA APARECIDA SACCHI LEITE	28.788.307-8
NOVA ANDRADINA			SAO GABRIEL DO OESTE		
217	ANTONIO JOAO FRANCISCO SANTOS	28.778.423-1	267	DARCI TERESINHA ALMI	28.759.987-6
218	CLEUZA MARIA MENDES BORIN	28.758.302-3	268	GUSTAVO HENRIQUE G ROSA CUNHA	28.699.760-6
219	DORIVAL GENERALI	28.783.221-0	SELVIRIA		
220	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	28.759.522-6	269	MARCIO JUSTO	28.532.468-3
221	JOSE ALVES DA COSTA	28.740.726-8	SIDROLANDIA		
222	MARCIO TELES DA SILVA E OUTROS	28.762.254-1	270	APARECIDO DE LIMA	28.752.489-2
NOVO HORIZONTE DO SUL			271	CLODOALDO JESUS DOS SANTOS	28.759.710-5
223	EDUARDO JOSE BERNARDES NETO	28.738.038-6	272	DANIELA CORREA SILVERIO	28.622.746-0
PAIAGUAS			273	JANETE FELIPE	28.699.754-1
224	ANTONIO BARRETO BALTAR JUNIOR	28.731.331-0	274	JOSE NUNES DE SOUZA	28.759.340-1
225	PERY MIRANDA FILHO	28.681.067-0	275	JOVANI FAUSTINA BORGES PEREIRA	28.685.438-4
PARAISO DAS AGUAS			276	MARIA JOSE DO AMARAL	28.750.035-7
226	ANTONIO AFONSO GUIRRO	28.770.686-9	277	RENATO PANTALENA E OUTROS	28.684.451-6
PARANAIBA			278	TIAGO BASSO DA SILVA	28.787.842-2
227	ANTONIO MARTINS TEODORO	28.783.764-5	279	VANIA A NANTES AZEVEDO DE MIRAND	28.722.412-0
228	AROLDO SOARES DE FARIA	28.757.305-2	SONORA		
229	FREDERICO CARLOS TERCEIRO	28.752.273-3	280	ROSANGELA ALVES DE CASTRO PETRY	28.685.890-8
230	GASTAO FERREIRA	28.695.432-0	TAQUARUSSU		
231	JOAO MARCOS SOARES BESSA COSTA	28.750.310-0	281	SAMUEL ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	28.769.983-8
232	JOSE DALTON LEAL	28.650.729-3	TERENOS		
233	LUIZ CARLOS BRANDAO	28.794.255-4	282	EVERALDO CARLOS MENEZES DE SOUZA	28.768.948-4
234	LUZINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	28.752.275-0	283	GILBERTO GONCALVES OLIVEIRA	28.780.287-6
235	VIVIANE VERDU RICO	28.750.483-2	284	LEONIDAS GONCALVES DOS SANTOS	28.746.232-3
PARANHOS			285	MARCELO GONCALVES ASSAD	28.741.663-1
236	JOSE JULIO DE OLIVEIRA	28.723.139-9	286	MARCOS ESPINDOLA NANTES	28.758.501-8
237	LUCIA DA COSTA SOUZA	28.729.838-8	287	MARCUS VINICIUS SALES GIGANTE	28.745.455-0
PEDRO GOMES			288	PAULO FERNANDO MOTTA COELHO	28.772.213-9
238	CARLOS HENRIQUE DE REZENDE	28.750.024-1	TRES LAGOAS		
239	FRANCISCO CAMILO NETO	28.788.062-1	289	DANIEL MORETE	28.787.632-2
240	GISELE FABIANA MARCHESI	28.778.734-6	290	HELICIO CARRILHO SLAVEZ	28.688.981-1
241	MACIAL CARLOS DA SILVA	28.728.535-9	291	JOAO BOSCO C GONCALVES OLIVEIRA	28.789.545-9
PONTA PORÁ			292	JULIANA SOARES FERREIRA	28.683.616-5
242	NESTOR REINKE	28.711.063-0	293	MARCELO FINAZZI GERBI	28.667.907-8
243	NESTOR REINKE	28.775.057-4	294	MARCOS FINAZZI GERBI	28.667.906-0
PORTO MURTINHO			295	MARIA MARTA FINAZZI GERBI	28.748.934-5
244	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS	28.749.249-4	296	OSMAR BORASCHI	28.598.923-5
245	HORACIO GODOY	28.750.397-6	297	RICARDO LEMOS STAGLIANO	28.733.495-3
RIBAS DO RIO PARDO			VICENTINA		
246	CIGA ASSES E CONSULTORIA LTDA - ME	28.787.750-7	298	MARCIO JOSE DOS SANTOS	28.716.064-5
247	JOAO APARECIDO FERRARI	28.626.294-0			
248	RACANOBRE AGROPASTORIL LTDA	28.629.610-1			

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 10/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, dirigido à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, no período entre as 8 horas do dia 23 de agosto e as 17 horas do dia 24 de agosto de 2017, por meio do site www.fapems.org.br, acessando a área do candidato.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

5. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos prazos e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 22 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 10/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1	C	26	E	51	A	76	B
2	B	27	A	52	D	77	B
3	B	28	B	53	D	78	A
4	B	29	E	54	D	79	A
5	D	30	A	55	E	80	B
6	A	31	E	56	D	81	B
7	B	32	E	57	D	82	B
8	E	33	E	58	D	83	E
9	D	34	D	59	A	84	C
10	C	35	D	60	D	85	E
11	E	36	A	61	E	86	C
12	B	37	E	62	A	87	A
13	D	38	A	63	A	88	D
14	E	39	B	64	D	89	B
15	B	40	E	65	A	90	A
16	E	41	E	66	E	91	A
17	E	42	E	67	B	92	C
18	A	43	E	68	B	93	C
19	B	44	E	69	B	94	C
20	C	45	D	70	B	95	D
21	A	46	E	71	D	96	A
22	A	47	A	72	C	97	B
23	C	48	B	73	C	98	D
24	A	49	D	74	B	99	E
25	E	50	C	75	A	100	B

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 16/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Colaboradores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Rosa Pedrossian – ASC/HRMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição obtidos pelos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2017 a 22 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Israel Ozório Vitor Pires.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CAE/MS Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a publicação da Relação das Entidades Não Governamentais Inscritas para o Processo Eleitoral e do Parecer da Comissão Eleitoral para composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, reunida em Assembleia no dia 16 de agosto de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Educação, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CAE/MS.

Delibera:

Art.1 Tornar pública a Relação das Entidades Não Governamentais inscritas para o processo de eleição para composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS para o quadriênio de 2017/2021.

Entidades	Parecer
1 - Representantes do Segmento Pais e Mestres - APM	
Associação de Pais e Mestres – APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU	Deferido
Associação de Pais e Mestres – APM EE José Maria Hugo Rodrigues	
2 - Representantes do Segmento da Sociedade Civil	
Conselho Regional de Nutricionista – 3ª Região SP/MS	Deferido
Associação Municipal da OMEP/BR/MS/Campo Grande	
3 - Representantes de Entidades de Trabalhadores da Educação Básica	
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS	Deferido
4 - Representantes de Entidades de Estudantes (discentes)	
Associação da União Campo Grandense de Estudantes – A-UCE	Deferido

Art.2 Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2017.

Roberto Bernardo do Nascimento

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS – Quadriênio 2017-2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de julho de 2017:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000571/2017 **2017NE002932** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.514,48

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001558/2017 **2017NE002933** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.020,32

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001145/2017 **2017NE002934** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.217,10

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001772/2017 **2017NE002935** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.008,90

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001772/2017 **2017NE002936** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.174,50

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001772/2017 **2017NE002937** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.237,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001772/2017 **2017NE002938** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 9.523,36

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001772/2017 **2017NE002939** Data: 03/07/2017

FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.844,56

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004171/2015 **2017NE002940** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 130,08
 OBJ: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR PARA REGULARIZAÇÃO DE 2016. PPS 531/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000881/2017 **2017NE002941** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 9.500,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001194/2017 **2017NE002942** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.090,80
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000956/2017 **2017NE002943** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 19.391,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001313/2017 **2017NE002944** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.217,10
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000594/2017 **2017NE002945** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 18.806,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001383/2017 **2017NE002946** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.260,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001034/2017 **2017NE002947** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
 FONTE: 0100000000 VALOR: 743,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000704/2017 **2017NE002948** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 20.074,08
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
 PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE002949** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
 FONTE: 1030000000 VALOR: 1.635,35
 OBJ: Despesas com reforço da 2017ne00038, referente a vale transporte

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001896/2017 **2017NE002950** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 989,80
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001896/2017 **2017NE002951** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 10.229,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001896/2017 **2017NE002952** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.442,88
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001896/2017 **2017NE002953** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 364,80
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001896/2017 **2017NE002954** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 11.986,92
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001896/2017 **2017NE002955** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.842,30
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/001456/2017 **2017NE002956** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: IMAGEM PHOTO CARD LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.440,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
 PROCESSO: 27/000503/2017 **2017NE002957** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 398.720,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000414/2017 **2017NE002958** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 7.536,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/200069/2017 **2017NE002959** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
 FONTE: 0248000002 VALOR: 3.000,00
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/200065/2017 **2017NE002960** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO
 FONTE: 0248000001 VALOR: 2.500,00
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/200066/2017 **2017NE002961** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS
 FONTE: 0248000001 VALOR: 1.500,00
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/200067/2017 **2017NE002962** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/ANA VERA TORRES CARIAGA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.500,00
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/001208/2017 **2017NE002963** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE
 FONTE: 0100000000 VALOR: 145.215,00
 OBJ: Despesas referente devolução de saldo para a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001754/2017 **2017NE002964** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - ME
 FONTE: 0100000000 VALOR: 111.000,30
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001665/2017 **2017NE002965** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 32.200,00
 OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTO ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001665/2017 **2017NE002966** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
 FONTE: 64.555,20 VALOR: 64.555,20
 OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTO ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001665/2017 **2017NE002967** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 22.170,00
 OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTO ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001821/2017 **2017NE002968** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 FONTE: 0248000056 VALOR: 24.180,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
 PROCESSO: 27/000151/2017 **2017NE002969** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: DIARIAS
 FONTE: 0100000000 VALOR: 50.000,00
 OBJ: Despesas com diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001154/2017 **2017NE002970** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
 FONTE: 1000000000 VALOR: 1.055,92
 OBJ: Anulação total da nota de empenho n.º 002236

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
 PROCESSO: 27/000235/2016 **2017NE002971** Data: 04/07/2017
 FAVORECIDO: MARILENA INFESTA ZULIM
 FONTE: 0100000000 VALOR: 87,00
 OBJ: DESPESA COM RESSARCIMENTO DE VALOR RECOLHIDO A MAIOR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
PROCESSO: 27/001879/2017 **2017NE002972** Data: 04/07/2017
FAVORECIDO: INTER STRESS MANAG ASSOC SECAO BRASIL-ISMA/BR
FONTE: 248000001 VALOR: 1.250,00
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE002738

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200070/2017 **2017NE002973** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: ROSANGELA GARCIA PEREIRA
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002123/2017 **2017NE002974** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 150.000,00
OBJ: Passagem Rodoviária Estadual e Interestadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002124/2017 **2017NE002975** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 245.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001876/2017 **2017NE002976** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.475,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001875/2017 **2017NE002977** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.350,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001878/2017 **2017NE002978** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 327,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001761/2017 **2017NE002979** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 111,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/001877/2017 **2017NE002980** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.335,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001730/2017 **2017NE002981** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 7.211,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001587/2017 **2017NE002982** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 275,29
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001587/2017 **2017NE002983** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 48,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001587/2017 **2017NE002984** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: HOSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 676,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001849/2017 **2017NE002985** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: HOSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000015 VALOR: 67,20
OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001667/2017 **2017NE002986** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.754,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001666/2017 **2017NE002987** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.568,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001802/2017 **2017NE002988** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 57,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001802/2017 **2017NE002989** Data: 05/07/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 259,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. nºs 9.631/99, Dec. Est. nº 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000116/2017 **2017NE002990** Data: 06/07/2017
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: Despesas com diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000195/2017 **2017NE002991** Data: 06/07/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000530/2017 **2017NE002992** Data: 06/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.000.000,00
OBJ: Repasse fundo a fundo para atender o Hosp. do Cancer de Campo Grande

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001731/2017 **2017NE002993** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 62,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001731/2017 **2017NE002994** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 2.935,68
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001656/2017 **2017NE002995** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 125,70
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002019/2017 **2017NE002996** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.379,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002019/2017 **2017NE002997** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.480,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004304/2015 **2017NE002998** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO GERIR
FONTE: 0248000001 VALOR: 3.314.178,00
OBJ: Despesas referente ao contrato de gestão 01/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004304/2015 **2017NE002999** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO GERIR
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.349.822,00
OBJ: Despesas referente ao contrato de Gestão 01/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE003000** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 50.285,80
OBJ: REFORÇO NE 1322/17, PARA ATENDER O CONTRATO DE ADESAO 29/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE003001** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 13.088,00
OBJ: REFORÇO NE 1321/17. CONTRATO DE ADESAO Nº 29/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE003002** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 5.005,00
OBJ: REFORÇO NE 1323/17. CONTRATO DE ADESAO 29/13.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE003003** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 1.715,00
OBJ: REFORÇO NE 1324/17. CONTRATO DE ADESAO Nº 29/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001872/2017 **2017NE003004** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.083,16
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001581/2017 **2017NE003005** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
FONTE: 0248000006 VALOR: 900,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001462/2017 **2017NE003006** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.348,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001391/2017 **2017NE003007** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 74.511,45
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004530/2016 **2017NE003008** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 426,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001381/2017 **2017NE003009** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 588,24
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000879/2017 **2017NE003010** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 150.816,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001575/2017 **2017NE003011** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 52,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001575/2017 **2017NE003012** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 396,05
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001575/2017 **2017NE003013** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 248,45
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001575/2017 **2017NE003014** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 59,52
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001575/2017 **2017NE003015** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 130,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001668/2017 **2017NE003016** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.342,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001668/2017 **2017NE003017** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.955,85
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001634/2017 **2017NE003018** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 8.100,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001942/2017 **2017NE003019** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 48.700,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001948/2017 **2017NE003020** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.008,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001938/2017 **2017NE003021** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 216,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001914/2017 **2017NE003022** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.825,65
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001908/2017 **2017NE003023** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.396,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001770/2017 **2017NE003024** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.154,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001937/2017 **2017NE003025** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.335,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001929/2017 **2017NE003026** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.320,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001931/2017 **2017NE003027** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 580,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001931/2017 **2017NE003028** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 54,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001931/2017 **2017NE003029** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.551,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001905/2017 **2017NE003030** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.267,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001905/2017 **2017NE003031** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 298,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001906/2017 **2017NE003032** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 363,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001632/2017 **2017NE003033** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
FONTE: 0248000006 VALOR: 170,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004278/2016 **2017NE003034** Data: 07/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.288,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000620/2017 **2017NE003035** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 1000000000 VALOR: 338,96

OBJ: Anulação de saldo não utilizado da NE 002041/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200073/2017 **2017NE003036** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.500,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200072/2017 **2017NE003037** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003697/2016 **2017NE003038** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.720,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003697/2016 **2017NE003039** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "
FONTE: 0103000000 VALOR: 28.280,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003722/2016 **2017NE003040** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.900,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003722/2016 **2017NE003041** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: ESCOLA CLINICA " SANTA TEREZINHA "
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.100,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200047/2017 **2017NE003042** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 2480000002 VALOR: 3.000,00
OBJ: ANULAÇÃO TOTAL DA 2017NE002103

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002343/2016 **2017NE003043** Data: 10/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 1000000000 VALOR: 367,80
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE000630

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001653/2017 **2017NE003044** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 6.398,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001882/2017 **2017NE003045** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.502,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001882/2017 **2017NE003046** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.199,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001882/2017 **2017NE003047** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 187,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001882/2017 **2017NE003048** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.590,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001777/2017 **2017NE003049** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.905,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001777/2017 **2017NE003050** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.675,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001576/2017 **2017NE003051** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 231,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001576/2017 **2017NE003052** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 515,05
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001576/2017 **2017NE003053** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 274,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001576/2017 **2017NE003054** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 175,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001576/2017 **2017NE003055** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 558,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001576/2017 **2017NE003056** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 102,25
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001903/2017 **2017NE003057** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.432,80
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001903/2017 **2017NE003058** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.311,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001684/2017 **2017NE003059** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: HOusetech INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.290,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001747/2017 **2017NE003060** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 131,75
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001652/2017 **2017NE003061** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 8.397,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001685/2017 **2017NE003062** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 284,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001889/2017 **2017NE003063** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.692,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001658/2017 **2017NE003064** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 828,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001812/2017 **2017NE003065** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 1.450,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002262/2016 **2017NE003066** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: HOSPITAL SANTA MARINA LTDA.
FONTE: 248000001 VALOR: 239.317,24
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2017NE000551

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000889/2017 **2017NE003067** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 60.650,00
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000889/2017 **2017NE003068** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: DIAS LOCACOES LTDA-ME
FONTE: 010000000 VALOR: 10.401,70
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001386/2017 **2017NE003069** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 1.487,64
OBJ: Anulação da nota de empenho 2017NE002323

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001009/2017 **2017NE003070** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 105,84
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001788

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000029/2017 **2017NE003071** Data: 11/07/2017
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 72,00
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001906

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/004.693/2016 **2017NE003072** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: CTEC ENGENHARIA LTDA
FONTE: 0103000000 VALOR: 701.999,00
OBJ: Projetos arquitetônicos e de engenharia

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/004391/2016 **2017NE003073** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.684,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001621/2017 **2017NE003074** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 88,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001621/2017 **2017NE003075** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 855,05
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001621/2017 **2017NE003076** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 132,72
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001621/2017 **2017NE003077** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 301,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001621/2017 **2017NE003078** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 30,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001746/2017 **2017NE003079** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 365,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001746/2017 **2017NE003080** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 3.710,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001773/2017 **2017NE003081** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 2.150,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000.384/2017 **2017NE003082** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: WA ARQUITETURA EIRELI - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 93.000,00
OBJ: Serviços técnicos profissionais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001574/2017 **2017NE003083** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME

FONTE: 0248000003 VALOR: 2.350,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001574/2017 **2017NE003084** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 1.126,60
OBJ: Serviço de instalação de mola aérea para portas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001620/2017 **2017NE003085** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 601,01
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001620/2017 **2017NE003086** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 315,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001620/2017 **2017NE003087** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 156,81
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001620/2017 **2017NE003088** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 75,25
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000977/2017 **2017NE003089** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: BAYER SA
FONTE: 100000000 VALOR: 65,64
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002374

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001620/2017 **2017NE003090** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 43,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001732/2017 **2017NE003091** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 440,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001732/2017 **2017NE003092** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 1.098,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001732/2017 **2017NE003093** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 1.760,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001623/2017 **2017NE003094** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 58.695,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2017NE003095** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: ISRAEL FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: renovação do contrato 01/14, referente a locação do imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2017NE003096** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: ELISA FELIX DAIGE LOPES
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: renovação do contrato 01/14, referente a locação do imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2017NE003097** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MARTA FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: renovação do contrato 01/14, referente a locação do imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004714/2013 **2017NE003098** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MARCO FELIX DAIGE
FONTE: 0248000002 VALOR: 12.600,00
OBJ: renovação do contrato 01/14, referente a locação do imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001268/2017 **2017NE003099** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 34,59
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002215

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001582/2017 **2017NE003100** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
FONTE: 100000000 VALOR: 217,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001582/2017 **2017NE003101** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 150,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001657/2017 **2017NE003102** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.290,56
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001657/2017 **2017NE003103** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 169,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001657/2017 **2017NE003104** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 242,66
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001633/2017 **2017NE003105** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 390,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001633/2017 **2017NE003106** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 177,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001649/2017 **2017NE003107** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 261,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001649/2017 **2017NE003108** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: KLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 863,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001649/2017 **2017NE003109** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 772,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001649/2017 **2017NE003110** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 297,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001899/2017 **2017NE003111** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 3.100,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000543/2017 **2017NE003112** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: QUALY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.050,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000543/2017 **2017NE003113** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.300,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001331/2017 **2017NE003114** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004596/2016 **2017NE003115** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

FONTE: 0100000000 VALOR: 34.768,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001301/2017 **2017NE003116** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.300,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001624/2017 **2017NE003117** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 123,99
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001624/2017 **2017NE003118** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 488,17
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001848/2017 **2017NE003119** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002054/2017 **2017NE003120** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 660,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001999/2017 **2017NE003121** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 3.876,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001850/2017 **2017NE003122** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000015 VALOR: 202,15
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001850/2017 **2017NE003123** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000015 VALOR: 61,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/004321/2016 **2017NE003124** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0248000046 VALOR: 255,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/004321/2016 **2017NE003125** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 595,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002018/2017 **2017NE003126** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 579,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002018/2017 **2017NE003127** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 400,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001627/2017 **2017NE003128** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 458,64
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001424/2017 **2017NE003129** Data: 12/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 736,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003130** Data: 13/07/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 1030000000 VALOR: 10.119,75
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho nº 000037

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002146/2017 **2017NE003131** Data: 13/07/2017

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 850,64
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002132/2017 **2017NE003132** Data: 13/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.579,76
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003133** Data: 13/07/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 1030000000 VALOR: 144,41
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho nº 000039

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003134** Data: 13/07/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 1030000000 VALOR: 704,28
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho nº 000040

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001753/2015 **2017NE003135** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: RESPIRARER LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 8.020,66
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE000404,

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001907/2017 **2017NE003136** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.974,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002135/2017 **2017NE003137** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 338,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001505/2017 **2017NE003138** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.296,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001360/2017 **2017NE003139** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: wind cold comercio e serviços eirell me
FONTE: 0248000006 VALOR: 3.800,00
OBJ: INDENIZACOES E RESTITUICOES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002133/2017 **2017NE003140** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 466,44
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001936/2017 **2017NE003141** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 424,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001930/2017 **2017NE003142** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.663,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002077/2017 **2017NE003143** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002045/2017 **2017NE003144** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.611,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002087/2017 **2017NE003145** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.426,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001613/2017 **2017NE003146** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: BAYER SA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.068,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001263/2017 **2017NE003147** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 23.669,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001520/2017 **2017NE003148** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: LACMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.120,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001549/2017 **2017NE003149** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001093/2017 **2017NE003150** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 712,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000973/2017 **2017NE003151** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 979,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001461/2017 **2017NE003152** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.514,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001337/2017 **2017NE003153** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.332,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001369/2017 **2017NE003154** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 6.800,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001401/2017 **2017NE003155** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: RODA BRASIL COM. PECAS PARA VEICULOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.710,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001401/2017 **2017NE003156** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.020,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001400/2017 **2017NE003157** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: RODA BRASIL COM. PECAS PARA VEICULOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 44.455,84
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001400/2017 **2017NE003158** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.480,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001663/2017 **2017NE003159** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001648/2017 **2017NE003160** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 519,60
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001648/2017 **2017NE003161** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 427,86
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001648/2017 **2017NE003162** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 388,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001909/2017 **2017NE003163** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 411,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001935/2017 **2017NE003164** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.217,10
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/000503/2017 **2017NE003165** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA
FONTE: 248000001 VALOR: 398.720,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 002957

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001125/2017 **2017NE003166** Data: 14/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.925,19
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003973/2016 **2017NE003167** Data: 17/07/2017
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM OPERAÇÃO RESGATE
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003889/2016 **2017NE003168** Data: 17/07/2017
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM OPERAÇÃO RESGATE
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003857/2016 **2017NE003169** Data: 17/07/2017
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.000,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001592/2017 **2017NE003170** Data: 17/07/2017
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 351,00
OBJ: Despesas com indenização referente as notas fiscais 50390, 50315 e 52906

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001592/2017 **2017NE003171** Data: 17/07/2017
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.044,46
OBJ: Despesas com indenização referente as notas fiscais 000.292.700, 000.292.699, 000.293.104, 000.292.772, 000.299.315, 000.299.314 e 000.299.313

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004450/2017 **2017NE003172** Data: 17/07/2017
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.207,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000735/2017 **2017NE003173** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 576,50
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001428

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001097/2017 **2017NE003174** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 69,18
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001991

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200076/2017 **2017NE003175** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIUDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200075/2017 **2017NE003176** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIUDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003723/2016 **2017NE003177** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: Associação santa Rita de Cássia
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.295,75
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003723/2016 **2017NE003178** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: Associação santa Rita de Cássia
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.704,25
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/003941/2016 **2017NE003179** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IGUATEM
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.203,00
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III

PROCESSO: 27/001918/2017 **2017NE003180** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: DATAMED LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 12.664,00
OBJ: Serviço de manutenção em equipamento hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/001918/2017 **2017NE003181** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: DATAMED LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 8.366,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001934/2017 **2017NE003182** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 81,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002079/2017 **2017NE003183** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.039,04
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002079/2017 **2017NE003184** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 323,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002885/2015 **2017NE003185** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 986,40
OBJ: Despesas de exercício anterior referente regularização da 2015ne005255

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003186** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 706,52
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE0005

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004296/2016 **2017NE003187** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 28.075,68
OBJ: Despesas de exercício anterior referente a regularização da 2016ne006557

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002055/2017 **2017NE003188** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 100,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002055/2017 **2017NE003189** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.400,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001567/2017 **2017NE003190** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.190,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001734/2017 **2017NE003191** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 108.946,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002165/2017 **2017NE003192** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 766,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002075/2017 **2017NE003193** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 56.010,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000600/2017 **2017NE003194** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.800,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002178/2017 **2017NE003195** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 210,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002178/2017 **2017NE003196** Data: 18/07/2017

FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 336,12
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003197** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 3.900,00
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE0006

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003198** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 21.053,24
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE0792

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003199** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 6.284,86
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE00824

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003200** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 11.583,44
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE00825

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003201** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 72.985,05
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE01403

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003202** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 4.231,45
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE01582

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003203** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 653,62
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE01589

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003204** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE01602

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003205** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE01970

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003206** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 6.589,25
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE01971

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003207** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE02873

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003208** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 3.017,18
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE0004

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000247/2017 **2017NE003209** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 100000000 VALOR: 14,16
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002087

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000016/2017 **2017NE003210** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 100000000 VALOR: 95,03
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001840

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004665/2016 **2017NE003211** Data: 18/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 100000000 VALOR: 103,84
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE000956

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003212** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 38.655,03
OBJ: Anulação total de saldo empenho 2017NE02367

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001778/2017 **2017NE003213** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0248000006 VALOR: 56.400,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001822/2017 **2017NE003214** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 448,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003215** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 28.996,44
OBJ: parcelamento Ageprev/patronal/plano previdenciario

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001683/2017 **2017NE003216** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.063,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001683/2017 **2017NE003217** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 484,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001683/2017 **2017NE003218** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: HOSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.050,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003026/2016 **2017NE003219** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI-ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 800,00
OBJ: Por se tratar de saldo que não será utilizado, devido a rescisão do Contrato n.º: 115/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002011/2017 **2017NE003220** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.557,49
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002011/2017 **2017NE003221** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: HOSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.886,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002011/2017 **2017NE003222** Data: 19/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 146,70
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003835/2015 **2017NE003223** Data: 20/07/2017
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.245.305,53
OBJ: Despesas referente a prestação de serviços de limpeza

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002030/2017 **2017NE003224** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 56,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002030/2017 **2017NE003225** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 310,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002030/2017 **2017NE003226** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: HOSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 52,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002030/2017 **2017NE003227** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 129,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002030/2017 **2017NE003228** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E
FONTE: 0100000000 VALOR: 149,66
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002030/2017 **2017NE003229** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 350,00

OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/000530/2017 **2017NE003230** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 248000001 VALOR: 300.000,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.

PROCESSO: 27/002126/2017 **2017NE003231** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0248000003 VALOR: 10.000,00
OBJ: DESPESA COM HORA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.

PROCESSO: 27/002125/2017 **2017NE003232** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCULO
FONTE: 0248000003 VALOR: 10.000,00
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000958/2016 **2017NE003233** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: VIDALAR- ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.195,00
OBJ: DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/000604/2017 **2017NE003234** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 3.099,98
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001779/2017 **2017NE003235** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.074,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001729/2017 **2017NE003236** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 421,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001729/2017 **2017NE003237** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.806,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001526/2014 **2017NE003238** Data: 21/07/2017
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
FONTE: 2480000006 VALOR: 37.019,13
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000224

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001088/2017 **2017NE003239** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: BAYER SA
FONTE: 100000000 VALOR: 54,70
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002590

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03

PROCESSO: 27/002331/2017 **2017NE003240** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 181.714,30
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002332/2017 **2017NE003241** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 200.000,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002428/2016 **2017NE003242** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0248000001 VALOR: 106.323,10
OBJ: DESPESAS COM EMPENHO REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002428/2016 **2017NE003243** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0103000000 VALOR: 37.437,25
OBJ: DESPESAS COM EMPENHO REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/003479/2010 **2017NE003244** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 92.507,64
OBJ: Despesas firmado entre o município de Nova Andradina

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002426/2016 **2017NE003245** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 26.189,05
OBJ: DESPESAS COM EMPENHO REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002425/2016 **2017NE003246** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0103000000 VALOR: 31.172,25
OBJ: DESPESAS COM EMPENHO REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002426/2016 **2017NE003247** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0248000001 VALOR: 88.139,80
OBJ: DESPESAS COM EMPENHO REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/002425/2016 **2017NE003248** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0248000001 VALOR: 115.028,00
OBJ: DESPESAS COM EMPENHO REFERENTE A REPASSE FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001388/2017 **2017NE003249** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 164,40
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002318

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. Nº 11.566/04.

PROCESSO: 27/000005/2017 **2017NE003250** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: PLANTOES C/VINCULO
FONTE: 0103000000 VALOR: 400.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms e funsau pagamento Plantões

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001514/2017 **2017NE003251** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 1.487,64
OBJ: Anulação da nota de empenho 2017NE002439

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001612/2014 **2017NE003252** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
FONTE: 0248000006 VALOR: 31.631,60
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001612/2014 **2017NE003253** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
FONTE: 0248000006 VALOR: 27.004,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001467/2017 **2017NE003254** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 100000000 VALOR: 34,59
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002461

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/000919/2017 **2017NE003255** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: BAYER SA
FONTE: 100000000 VALOR: 65,64
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002142

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001994/2017 **2017NE003256** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 256,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001994/2017 **2017NE003257** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 540,00
OBJ: Serviço de cópia de chave tipo simples

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002028/2017 **2017NE003258** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.036,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/002028/2017 **2017NE003259** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.710,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001902/2017 **2017NE003260** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 66.850,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/001902/2017 **2017NE003261** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0248000012 VALOR: 18.480,00

OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001568/2017 **2017NE003262** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.120,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001568/2017 **2017NE003263** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMERCIO DE PROD. ESCRITÓRIO EIREL-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.200,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001655/2017 **2017NE003264** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 348,05
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001655/2017 **2017NE003265** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 161,39
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001655/2017 **2017NE003266** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 12,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001655/2017 **2017NE003267** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 359,98
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001573/2017 **2017NE003268** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000003 VALOR: 86,93
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001573/2017 **2017NE003269** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 141,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001573/2017 **2017NE003270** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000003 VALOR: 227,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000424/2017 **2017NE003271** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 313,22
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000424/2017 **2017NE003272** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 54,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000424/2017 **2017NE003273** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 334,77
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000424/2017 **2017NE003274** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 52,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000424/2017 **2017NE003275** Data: 24/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000001 VALOR: 54,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/002076/2017 **2017NE003276** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 34,75
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.
PROCESSO: 27/004600/2016 **2017NE003277** Data: 25/07/2017

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 982,80
OBJ: Cancelamento de saldo da nota de empenho 2017NE001587

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002282/2017 **2017NE003278** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.
FONTE: 0248000058 VALOR: 1.969.200,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002282/2017 **2017NE003279** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000058 VALOR: 14.400,00
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002282/2017 **2017NE003280** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000058 VALOR: 1.731,84
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002194/2017 **2017NE003281** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: MAXLAB PROD P/ DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 140,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002194/2017 **2017NE003282** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 8.168,94
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002194/2017 **2017NE003283** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.500,25
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/002129/2017 **2017NE003284** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
FONTE: 0281110062 VALOR: 244.794,74
OBJ: Devolução de saldo do convênio 797334/2013

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/002129/2017 **2017NE003285** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
FONTE: 4100000000 VALOR: 12.884,55
OBJ: Devolução de saldo do convênio 797334/2013

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000968/2017 **2017NE003286** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME
FONTE: 0248000054 VALOR: 500,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000968/2017 **2017NE003287** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 110,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002024/2017 **2017NE003288** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 557,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002024/2017 **2017NE003289** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 600,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002024/2017 **2017NE003290** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 320,80
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001811/2017 **2017NE003291** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 11.718,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002022/2017 **2017NE003292** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0248000056 VALOR: 8.000,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001745/2017 **2017NE003293** Data: 25/07/2017

FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 86.885,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001727/2017 **2017NE003294** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 23.580,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002031/2017 **2017NE003295** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.032,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002029/2017 **2017NE003296** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.031,10
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002029/2017 **2017NE003297** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 369,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002017/2017 **2017NE003298** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 131,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002017/2017 **2017NE003299** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 87,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001774/2017 **2017NE003300** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: RODA BRASIL COM. PECAS PARA VEICULOS LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 1.735,92
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001774/2017 **2017NE003301** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 4.160,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001654/2017 **2017NE003302** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 598,99
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001654/2017 **2017NE003303** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
FONTE: 0248000006 VALOR: 15,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001654/2017 **2017NE003304** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.568,99
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001654/2017 **2017NE003305** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 276,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000440/2017 **2017NE003306** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 13,60
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001211

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002151/2017 **2017NE003307** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 58,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002151/2017 **2017NE003308** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 170,20
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002151/2017 **2017NE003309** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 504,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002151/2017 **2017NE003310** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 173,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003311** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 1030000000 VALOR: 159.000,00
OBJ: Anulação parcial 2017NE00014, SALDO NÃO UTILIZADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001311/2017 **2017NE003312** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 1000000000 VALOR: 34,59
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002262

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002071/2017 **2017NE003313** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.753,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002078/2017 **2017NE003314** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.234,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002107/2017 **2017NE003315** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 226,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002107/2017 **2017NE003316** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.231,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002107/2017 **2017NE003317** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.882,30
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001869/2017 **2017NE003318** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000015 VALOR: 16,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001869/2017 **2017NE003319** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000015 VALOR: 62,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001869/2017 **2017NE003320** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000015 VALOR: 10,69
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001869/2017 **2017NE003321** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0248000015 VALOR: 7,38
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000872/2017 **2017NE003322** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 576,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001376/2017 **2017NE003323** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.274,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001376/2017 **2017NE003324** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 759,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000022/2017 **2017NE003325** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.880,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001702/2017 **2017NE003326** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.257,24
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001678/2017 **2017NE003327** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.472,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001563/2017 **2017NE003328** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 330,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001101/2017 **2017NE003329** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.900,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001344/2017 **2017NE003330** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.033,92
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001344/2017 **2017NE003331** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.860,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004587/2016 **2017NE003332** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.300,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001622/2017 **2017NE003333** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 1.041,54
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001622/2017 **2017NE003334** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000004 VALOR: 107,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001622/2017 **2017NE003335** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
FONTE: 0248000004 VALOR: 307,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001481/2017 **2017NE003336** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 5.456,36
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001481/2017 **2017NE003337** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 647,14
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001637/2017 **2017NE003338** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: VYTTTRA DIAGNÓSTICOS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.
FONTE: 0248000006 VALOR: 4.880,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001637/2017 **2017NE003339** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 13.100,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002047/2017 **2017NE003340** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.959,92

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001803/2017 **2017NE003341** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: ETIQUETAS HEMO LTDA
FONTE: 0248000056 VALOR: 44.099,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001776/2017 **2017NE003342** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000056 VALOR: 97,50
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002148/2017 **2017NE003343** Data: 25/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 4.110,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001637/2017 **2017NE003344** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 7.818,24
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003345** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: ONCO PROD.DISTRIBUIDORA DE PROD.HOSP.ONC.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 162.865,92
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003346** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.186,78
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003347** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 935,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003348** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 34.686,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003349** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.003,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003350** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.955,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003351** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 576,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003352** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 329.539,86
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003353** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 140,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002089/2017 **2017NE003354** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.609,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000351/2017 **2017NE003355** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 102,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000351/2017 **2017NE003356** Data: 26/07/2017

FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 288,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001854/2017 **2017NE003357** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 110,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000984/2017 **2017NE003358** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 73.414,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004053/2016 **2017NE003359** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 78,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004262/2016 **2017NE003360** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIEENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.187,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001108/2017 **2017NE003361** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.728,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002305/2016 **2017NE003362** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 810,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001068/2017 **2017NE003363** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 632,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002162/2017 **2017NE003364** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002160/2017 **2017NE003365** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.013,32
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001635/2017 **2017NE003366** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 252,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002072/2017 **2017NE003367** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 784,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002052/2017 **2017NE003368** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.020,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002103/2017 **2017NE003369** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 352,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002104/2017 **2017NE003370** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 558,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002166/2017 **2017NE003371** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 120,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/002921/2015 **2017NE003372** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 59.177,51
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês julho/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004589/2016 **2017NE003373** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.985,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003374** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 127.058,77
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês julho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003375** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.330.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002309/2017 **2017NE003376** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.600,00
OBJ: SERVIÇO DE HOSPEDAGENS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002297/2017 **2017NE003377** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 44,45
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002297/2017 **2017NE003378** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002400/2017 **2017NE003379** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 237.600,00
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002400/2017 **2017NE003380** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000001 VALOR: 84.750,00
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002400/2017 **2017NE003381** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 25.500,00
OBJ: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E CORRETIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001377/2017 **2017NE003382** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: PARAGONMEDS ENTERPRISES INC,
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.074,26
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001512/2017 **2017NE003383** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: PURODIOL LIMITED
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.370,84
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001897/2017 **2017NE003384** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0248000012 VALOR: 52.587,29
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001901/2017 **2017NE003385** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIEENCIAS SA
FONTE: 0248000012 VALOR: 60.659,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001782/2017 **2017NE003386** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 846,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001418/2017 **2017NE003387** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.568,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001418/2017 **2017NE003388** Data: 26/07/2017

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 900,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000682/2017 **2017NE003389** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 266,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001860/2017 **2017NE003390** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.048,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001416/2017 **2017NE003391** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.016,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001465/2017 **2017NE003392** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 532,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001245/2017 **2017NE003393** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 105.276,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000912/2017 **2017NE003394** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: IMAGEM PHOTO CARD LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 743,04
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001728/2017 **2017NE003395** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.650,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001884/2017 **2017NE003396** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000015 VALOR: 429,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001884/2017 **2017NE003397** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000015 VALOR: 20,59
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001884/2017 **2017NE003398** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000015 VALOR: 117,30
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001993/2017 **2017NE003399** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.688,02
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001993/2017 **2017NE003400** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 630,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001993/2017 **2017NE003401** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0248000002 VALOR: 241,57
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001993/2017 **2017NE003402** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 639,07
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001993/2017 **2017NE003403** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 100,05
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002183/2017 **2017NE003404** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 69,81
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002183/2017 **2017NE003405** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
FONTE: 0248000006 VALOR: 173,99
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001898/2017 **2017NE003406** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0248000012 VALOR: 14.762,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001988/2017 **2017NE003407** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 255,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001982/2017 **2017NE003408** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.440,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001982/2017 **2017NE003409** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.181,25
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001250/2017 **2017NE003410** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 680,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001995/2017 **2017NE003411** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME
FONTE: 0248000056 VALOR: 4.800,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001904/2017 **2017NE003412** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0248000012 VALOR: 41.745,90
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001285/2017 **2017NE003413** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.320,65
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001503/2017 **2017NE003414** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.764,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001503/2017 **2017NE003415** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.590,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001281/2017 **2017NE003416** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.028,96
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000667/2017 **2017NE003417** Data: 26/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 566,72
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002096/2017 **2017NE003418** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
FONTE: 0240000000 VALOR: 304,09
OBJ: DESPESAS COM PGTO DE TAXA DE LICENÇA PREVIA-LP

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001402/2017 **2017NE003419** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.905,20
OBJ: INDENIZAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 2831/17, REFERENTE A VIAGEM

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003420** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 42.002,76
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms mês julho/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003421** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 799.467,11
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms mês julho/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003422** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 891.529,38
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms mês julho/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003423** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 145.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms mês julho/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE003424** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 720.000,00
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms mês julho/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003835/2015 **2017NE003425** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
FONTE: 0103000000 VALOR: 0,01
OBJ: Anulação da nota de empenho 2017NE001952

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002228/2017 **2017NE003426** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: ELDO RAIMUNDO ROJAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 297,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002004/2017 **2017NE003427** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 120,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002285/2017 **2017NE003428** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 50,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002285/2017 **2017NE003429** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6,95
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002285/2017 **2017NE003430** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: CREMER S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 9,10
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000.416/2017 **2017NE003431** Data: 27/07/2017
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.590,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003.843/2016 **2017NE003432** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 77.246,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004104/2016 **2017NE003433** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 64.459,62
OBJ: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR PARA REGULARIZAÇÃO DE 2016. PPS 558/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001638/2017 **2017NE003434** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MAXLAB PROD P/ DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 56,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001638/2017 **2017NE003435** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.973,95
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001638/2017 **2017NE003436** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 1.469,90
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002108/2017 **2017NE003437** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.443,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001389/2017 **2017NE003438** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.199,90
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001749/2017 **2017NE003439** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.387,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004000/2016 **2017NE003440** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 306,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001675/2017 **2017NE003441** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: L.C.NUTRICIONAL LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.598,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001979/2017 **2017NE003442** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.803,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001769/2017 **2017NE003443** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 981,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001106/2017 **2017NE003444** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 482,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001915/2017 **2017NE003445** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: ZETA VISION COM. DE PROD. OPTICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.477,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/004109/2016 **2017NE003446** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.734,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001750/2017 **2017NE003447** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.620,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001799/2017 **2017NE003448** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 981,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001858/2017 **2017NE003449** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 981,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001604/2017 **2017NE003450** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.234,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/002408/2017 **2017NE003451** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 180.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003452** Data: 28/07/2017

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0103000000 VALOR: 12.210,00
OBJ: Despesas com aquisição de vales transportes para servidores

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003453** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.500,00
OBJ: Despesas com aquisição de vales transportes para servidores

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003454** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0103000000 VALOR: 882,60
OBJ: Despesas com rastreamento e informações de crédito eletrônico

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I, II e III
PROCESSO: 27/000046/2016 **2017NE003455** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0103000000 VALOR: 49,70
OBJ: Despesas com formatação e personalização de cartões eletrônicos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000435/2013 **2017NE003456** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA - ME
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.950,00
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001793/2017 **2017NE003457** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 77.277,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003615/2016 **2017NE003458** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIO EIRELI - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 13.870,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000381/2017 **2017NE003459** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000003 VALOR: 35.000,00
OBJ: Despesas de diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000380/2017 **2017NE003460** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000003 VALOR: 10.000,00
OBJ: Despesas de diárias sem vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001990/2017 **2017NE003461** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.514,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001985/2017 **2017NE003462** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.663,25
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001933/2017 **2017NE003463** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.232,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001705/2017 **2017NE003464** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 815,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001681/2017 **2017NE003465** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: OL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 53.000,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001460/2017 **2017NE003466** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.663,25
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001302/2017 **2017NE003467** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 570,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001304/2017 **2017NE003468** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.074,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001474/2017 **2017NE003469** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.103,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002158/2017 **2017NE003470** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.622,06
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001978/2017 **2017NE003471** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 129,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001972/2017 **2017NE003472** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 134,68
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002118/2017 **2017NE003473** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 362,88
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002154/2017 **2017NE003474** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 863,70
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002321/2017 **2017NE003475** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.240,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001983/2017 **2017NE003476** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 237,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002144/2017 **2017NE003477** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 514,08
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002144/2017 **2017NE003478** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.181,25
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002164/2017 **2017NE003479** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 558,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002161/2017 **2017NE003480** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.019,52
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002145/2017 **2017NE003481** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.651,30
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002143/2017 **2017NE003482** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 301,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002143/2017 **2017NE003483** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.041,56
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002356/2017 **2017NE003484** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.850,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000923/2017 **2017NE003485** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 630,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000046/2017 **2017NE003486** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 73.414,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002172/2017 **2017NE003487** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 176,40
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002172/2017 **2017NE003488** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.561,96
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001733/2017 **2017NE003489** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 66.698,90
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001916/2017 **2017NE003490** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.514,48
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001435/2017 **2017NE003491** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.162,85
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001375/2017 **2017NE003492** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 39,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002252/2017 **2017NE003493** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 228,30
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002264/2017 **2017NE003494** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 988,75
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002266/2017 **2017NE003495** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.474,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002266/2017 **2017NE003496** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 367,20
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002271/2017 **2017NE003497** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 95,40
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002272/2017 **2017NE003498** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002274/2017 **2017NE003499** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 452,25

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002275/2017 **2017NE003500** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 816,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002251/2017 **2017NE003501** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.718,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002342/2017 **2017NE003502** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.809,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001981/2017 **2017NE003503** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 576,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001981/2017 **2017NE003504** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.473,60
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002322/2017 **2017NE003505** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.976,80
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002317/2017 **2017NE003506** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.592,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002265/2017 **2017NE003507** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.240,00
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002265/2017 **2017NE003508** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 472,50
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, Dec. Est. N.º 11.430/03.
PROCESSO: 27/004254/2012 **2017NE003509** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: GAUJE HOLDING ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
FONTE: 0103000000 VALOR: 53.550,00
OBJ: Despesas com termo aditivo de prorrogação do contrato 05/13 locação do imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, Dec. Est. N.º 11.430/03.
PROCESSO: 27/004254/2012 **2017NE003510** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: GAUJE HOLDING ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.170,52
OBJ: Despesas com IPTU/2017 do contrato 05/13, referente a locação do imóvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002295/2017 **2017NE003511** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: COMERCIO DE MATERIAIS MED HOSPIT.MACROSUL LTD
FONTE: 0100000000 VALOR: 718,00
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002295/2017 **2017NE003512** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT.CIR.HOSP. LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 306,10
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002296/2017 **2017NE003513** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 50,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001820/2017 **2017NE003514** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 9.270,00
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002267/2017 **2017NE003515** Data: 28/07/2017
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 511,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001890/2017 **2017NE003516** Data: 28/07/2017
 FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP
 FONTE: 0248000015 VALOR: 311,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002291/2017 **2017NE003517** Data: 28/07/2017
 FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
 FONTE: 0248000012 VALOR: 78.717,95
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002291/2017 **2017NE003518** Data: 28/07/2017
 FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
 FONTE: 0248000012 VALOR: 379.574,84
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002291/2017 **2017NE003519** Data: 28/07/2017
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
 FONTE: 0248000012 VALOR: 19.404,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002291/2017 **2017NE003520** Data: 28/07/2017
 FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 FONTE: 0100000000 VALOR: 57.840,00
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002291/2017 **2017NE003521** Data: 28/07/2017
 FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 27.431,25
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002291/2017 **2017NE003522** Data: 28/07/2017
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 247,70
 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002193/2017 **2017NE003523** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 2.100,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 2017NE003524 **2017NE003524** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELI - EPP
 FONTE: 0248000006 VALOR: 20.313,60
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002193/2017 **2017NE003525** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 26.961,66
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000997/2017 **2017NE003526** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 FONTE: 0100000000 VALOR: 9.599,16
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000350/2017 **2017NE003527** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 955,80
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001725/2017 **2017NE003528** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 10.450,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001107/2017 **2017NE003529** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 4.687,20
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001751/2017 **2017NE003530** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
 FONTE: 0100000000 VALOR: 118,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001751/2017 **2017NE003531** Data: 31/07/2017

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
 FONTE: 0100000000 VALOR: 330,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004542/2016 **2017NE003532** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.071,56
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001913/2017 **2017NE003533** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.943,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001076/2017 **2017NE003534** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 54,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/004.577/2016 **2017NE003535** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 11.185,20
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000350/2017 **2017NE003536** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
 FONTE: 0100000000 VALOR: 9.446,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/000350/2017 **2017NE003537** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.079,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001564/2017 **2017NE003538** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
 FONTE: 0100000000 VALOR: 50.234,40
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001.078/2017 **2017NE003539** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
 FONTE: 0100000000 VALOR: 162.825,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002333/2017 **2017NE003540** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
 FONTE: 0248000001 VALOR: 433.425,00
 OBJ: DESPESAS COM RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002333/2017 **2017NE003541** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
 FONTE: 0103000000 VALOR: 1.309.200,00
 OBJ: DESPESAS COM RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/002427/2016 **2017NE003542** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
 FONTE: 0103000000 VALOR: 67.327,95
 OBJ: Despesas com empenho referente a repasse financeiro

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/002427/2016 **2017NE003543** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
 FONTE: 0248000001 VALOR: 67.789,35
 OBJ: Despesas com empenho referente a repasse financeiro

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
 PROCESSO: 27/003941/2016 **2017NE003544** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IGUATEM
 FONTE: 0103000000 VALOR: 11.797,00
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002424/2016 **2017NE003545** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
 FONTE: 0248000001 VALOR: 11.710,00
 OBJ: Despesas com empenho referente a repasse financeiro

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
 PROCESSO: 27/002424/2016 **2017NE003546** Data: 31/07/2017
 FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
 FONTE: 0103000000 VALOR: 8.785,70
 OBJ: Despesas com empenho referente a repasse financeiro

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2017

NELSON BARBOSA TAVARES
SECRETARIO DE SAÚDE

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 056/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003456/2016 a empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º 5586/2016, no valor de R\$ 1.170,00 em 09/12/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 281/SGAF/SES e Ofício 1.678/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse,

Considerando a inércia da empresa, deixando de adimplir com o contrato, bem como quedando-se silente, deixando de apresentar Defesa Administrativa ou carta de prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Aplicar à empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP, CNPJ n.º 10.851.460/0001-87, estabelecida na Rua Marquês de Herval, 25, Nova Lima, Campo Grande/MS, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 117,00 (cento e dezesseis reais) correspondentes à 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho em aberto, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 056/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório. A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 136/2015, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002556/2016 a empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda., recebeu a Nota de Empenho n.º 1329/2016, no valor de R\$ 795,60 em 17/08/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 31/08/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 16/12/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 2.029/SGAF/SES, Ofício n. 2.085/SGAF/SES, Ofício n. 2.262/SGAF/SES e Ofício n. 1.545/CTE/GAB/SES/MS, sendo que este último informou a incidência da penalidade cabível, bem como ofertou prazo para o oferecimento de Defesa Administrativa.

Considerando a inércia da empresa, face ao prazo concedido para defesa, quedando-se silente,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Costa Camargo Comércio de Prod. Hosp. Ltda., estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 8, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES, CEP. 29101-800, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 79,56 (setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes ao período de atraso, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 136/2015.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003292/2016 a empresa Novartis Biocências S/A recebeu a Nota de Empenho n.º 6550/2016, no valor de R\$ 7.311,60 em 30/12/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 523/SGAF/SES e Ofício n. 1.685/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa administrativa;

Considerando que a empresa ficou-se silente, deixando de efetuar a entrega, bem como mantendo-se inerte, sem oferecer qualquer defesa ou manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biocências S/A, estabelecida na Avenida Prof.º Vicente Rao, 90, Prédio 156, 3.º andar, CEP. 04706-900, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 56.994.502/0098-62, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 731,16 (setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor da aquisição, conforme dispõe o Ato Convocatório.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 046/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002681/2016 a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 3652/2016, no valor de R\$ 4.039,74 em 17/08/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 31/08/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 07/12/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 2.016/SGAF/SES, Ofício n. 2.208/SGAF/SES e Ofício n. 1.481/CTE/GAB/SES/MS, sendo que este último informou a incidência da penalidade cabível, bem como ofertou prazo para o oferecimento de Defesa Administrativa.

Considerando a inércia da empresa, face ao prazo concedido para defesa, quedando-se silente,

RESOLVE:

Aplicar à empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 05.777.772/0001-58, estabelecida na SAA Quadra 02 n. 555, CEP 70.632-200 – Asa Norte - Brasília/DF, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 403,97 (quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos) correspondentes ao período de atraso, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 046/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 004/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003357/2016 a empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI., recebeu a Nota de Empenho n.º 4917/2016, no valor de R\$ 3.608,10 em 09/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 23/11/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 23/02/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 2.231/SGAF/SES, Ofício n. 76/SGAF/SES, Ofício n. 275/SGAF/SES e Ofício n. 1.535/CTE/GAB/SES/MS, sendo que este último informou a incidência da penalidade cabível, bem como ofertou prazo para o oferecimento de Defesa Administrativa.

Considerando a inércia da empresa, face ao prazo concedido para defesa, quedando-se silente,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI., estabelecida na Avenida Perimetral, n.º 2136, Qd. 09, Lt. 114E, Ls. 001 e 02, St. Coimbra, CEP. 74533-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 07.642.426/0001-98, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 360,81 (trezentos e sessenta reais e oitenta e um reais) correspondentes ao período de atraso, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 004/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços 023/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/002103/2016 a empresa M.S. Diagnóstica Ltda., recebeu a Nota de Empenho n.º 2959/2016, no valor de R\$ 86.000,00 em 13/07/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 27/07/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 02/12/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 2.155/SGAF/SES, Ofício n. 2.218/SGAF/SES e Ofício n. 1.730/CTE/GAB/SES/MS, sendo que este último informou a incidência da penalidade cabível, bem como ofertou prazo para o oferecimento de Defesa Administrativa.

Considerando a inércia da empresa, face ao prazo concedido para defesa, quedando-se silente, e tendo em vista a comprovação de que não houve envio da Nota de Empenho em endereço eletrônico incorreto,

RESOLVE:

Aplicar à empresa M.S. Diagnóstica Ltda., estabelecida na Rua Alegria, 129, Vila Maciel, CEP. 79070-305, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 00.970.175/0001-21, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) correspondentes a 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia, conforme dispõe o Edital da Ata de Registro de Preços 023/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002920/2016, a empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 4246/2016, no valor de R\$ 43.259,16 em 30/09/2016, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 28/10/2016.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 208/SGAF/SES e Ofício n. 1.684/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade ao caso em apreço, bem como concedeu o prazo de 05 dias para o oferecimento de defesa ou carta de prorrogação;

Considerando a completa e absoluta inércia da empresa, que quedou-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, nem apresentar defesa ou manifestação acerca do caso em tela,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ n. 56.998.982/0012-60, com sede na Avenida Portugal, 1100, CEP. 06.696-060, Itaquí, Itapevi/SP, a penalidade de multa moratória, no montante de R\$ 4.325,91 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor da aquisição.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 056/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003402/2016 a empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP. recebeu a Nota de Empenho n.º 4902/2016, no valor de R\$ 5.280,00 em 10/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos escritórios Ofício n. 282/SGAF/SES e Ofício 1.680/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse,

Considerando a inércia da empresa, deixando de adimplir com o contrato, bem como quedando-se silente, deixando de apresentar Defesa Administrativa ou carta de prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Aplicar à empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP, CNPJ n.º 10.851.460/0001-87, estabelecida na Rua Marquês de Herval, 25, Nova Lima, Campo Grande/MS, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) correspondentes à 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho em aberto, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 056/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que através do processo 27/003348/2016 a empresa Novartis Biocências S/A recebeu a Nota de Empenho n.º 5534/2016, no valor de R\$ 210,76, em 07/12/2016, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis;

Considerando a inexecução total das obrigações contratuais, mesmo após as notificações realizadas por meio dos escritórios: Ofício n. 209/SGAF/SES e Ofício n. 1.686/CTE/GAB/SES

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biocências S/A, estabelecida na Avenida Prof.º Vicente Rao, 90, Prédio 156, 3º andar, CEP. 04706-900, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 56.994.502/0098-62, a penalidade de advertência, conforme dispõe o Ato Convocatório, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar o processo 27/003348/2016 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 73/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	25/08/2017 13hs30min às 16h30min	Residência Inclusiva Rua Tibúrcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS Tel.: (67) 3524-4462

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – Entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 73/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
153060	HELLEN CRISTINA PEDRONI DE MELO	PSICÓLOGA	4

R-RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.433 de 21/06/2017 – PAG. 13

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24.421/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000478/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-**SEDHAST**, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - **Procon** e do outro lado, o Município de **Caarapó/MS**, inscrita no CNPJ n.º 03.155.900/0001-04. Para os fins que especifica.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASS: "II Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 24.421/2015"

LEIA-SE

DATA ASS: "I Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 24.421/2015"

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0029/2015/SEJUSP

Nº Cadastral 5367

Processo:

31/201.071/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e PARANA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS - EIRELI - ME

Objeto:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da Cláusula Oitava do Contrato nº 029/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato Fica acrescentado a presente cláusula o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), relativo ao fornecimento de alimentação preparada a presos sob custódia da Delegacia de Polícia Civil no município de Mundo Novo/MS, sendo assim, acrescendo no valor total do contrato mais R\$ 42.531,30 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), com base no §1º do Art. 65 da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.032/95 e 9.648/98.

Ordenador de Despesas:

JOSE CARLOS BARBOSA

Amparo Legal:

Lei federal 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura:

25/07/2017

Assinam:

JOSE CARLOS BARBOSA e VINICIUS ARENAS COSSI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0027/2015/SEJUSP**Nº Cadastral 5359****Processo:** 31/000.083/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e PARANA REFEIÇÕES INDÚSTRIAS - EIRELI - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 027/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de 29.07.2017 a 27.08.2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Ordenador de Despesas:**Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:**

JOSE CARLOS BARBOSA
Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
28/07/2017
JOSE CARLOS BARBOSA e VINICIUS ARENAS COSSI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: HUDSON FARIA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 80.0006-021

Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMS

SUBSTITUTO:

NOME: VALMIR GOMES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 63.656-021

Contratos e Convênios/Diretoria de Apoio Logístico/CBMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.009/2017

CONTRATO Nº 004/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de Campo Grande-MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 003/2017- SGI/ COVEN N. 27.635/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/101.325/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana nº 0399.935-22/2013 – MCIADDES/CAIXA – Pavimentação e Qualificação de vias no município de Campo Grande - MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Relação das obras do Convênio, Contrato nº 0399.935-22/2013 – MCIADDES/CAIXA, e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/101.325/2017.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 9.588.190,55 (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0241000000, NE: 2017NE001229, em 12.07.2017.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES Diretor-Presidente da AGESUL
PEREIRA
CPF n. 528.167.021-20
MARCOS MARCELLO TRAD Prefeito do Município de Campo Grande/MS
CPF n. 466.456.321-34

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 004/2017- SGI/ COVEN N. 27.636/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/101.326/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana nº 0352.648-55/2011 – MCIADDES/CAIXA – Urbanização dos Córregos Balsamo, Segredo e Taquaral no Município de Campo Grande/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Relação das obras do Convênio, Contrato nº 0352.648-55/2011 – MCIADDES/CAIXA e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/101.326/2017.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 3.199.272,23 (três milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0241000.000, NE: 2017NE001240.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO Diretor-Presidente da AGESUL
MARQUES PEREIRA
CPF n. 528.167.021-20
MARCOS MARCELO TRAD Prefeito do Município de Campo Grande/MS
CPF n. 466.456.321-34

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 005/2017- SGI/ COVEN N. 27.638/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.57/101.327/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para Aporte Financeiro para Amortização Parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana nº 0351.032-95/2011 – MCIADDES/CAIXA - Complexo Anhandui, Cabaça e Areias no município de Campo Grande/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Relação das obras do Convênio, Contrato nº 0351.032-95/2011 - MCIADDES/CAIXA e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/101.327/2017.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0241000000, NE: 2017NE001268.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES Diretor-Presidente da AGESUL
PEREIRA
CPF n. 528.167.021-20
MARCOS MARCELLO TRAD Prefeito do Município de Campo Grande/MS
CPF n. 466.456.321-34

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 006/2017- SGI/ COVEN N. 27.639/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N. 57/101.324/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referente ao Contrato de Infraestrutura Urbana n. 0398.067-05/2012-MCIADDES/CAIXA – PAC II – Mobilidade Grandes cidades no município de Campo Grande - MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Relação das obras do Convênio, Contrato nº 0398.067-05/2012-MCIADDES/CAIXA e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/101.324/2017.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 1.311.048,41 (um milhão, trezentos e onze mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0241000000, NE: 2017NE001271.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.**ASSINAM:**

EMERSON ANTONIO MARQUES Diretor-Presidente da AGESUL
PEREIRA
CPF n. 528.167.021-20
MARCOS MARCELO TRAD Prefeito do Município de Campo Grande/MS
CPF n. 466.456.321-34

Extrato de Rerratificação ao Contrato Nº 0029/2017/AGESUL**Nº Cadastral 7914****Processo:****Partes:****Objeto:**

57/102.850/2016
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Fica retificada a Cláusula Segunda – Responsabilidade técnica, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato em epígrafe, de modo que onde constou: "Fica excluída da responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do referido Contrato o Engenheiro Mozart Gomes dos Santos, permanecendo somente a arquiteta Edilene Afonso de Azevedo, portadora da Carteira Profissional n.º 167662-8, expedida pelo CAU/MS e o engenheiro civil Alencio de Oliveira Avila, portador da Carteira Profissional n.º 891, expedida pelo CREA/MS, como responsáveis técnicos ao Contrato OC N. 029/2017", passe a constar: "Fica excluída da responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do referido Contrato o Engenheiro Mozart Gomes dos Santos, permanecendo somente a arquiteta Edilene Afonso de Azevedo, portadora da Carteira Profissional n.º 167662-8, expedida pelo CAU/MS e o engenheiro eletricitista Alencio de Oliveira Avila, portador da Carteira Profissional n.º 891, expedida pelo CREA/MS, como responsáveis técnicos ao Contrato OC N. 029/2017".

Ordenador de Despesas:**Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
21/08/2017
Emerson Antonio Marques Pereira e Robergini de Mello Lomba Azevedo

Extrato do Apostila ao Contrato N° 0009/2015/AGESUL N° Cadastral 5242
Processo: 57/100.340/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Congeo Ambiental EIRELI.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo OC n. 009/2015, de 28 de maio de 2015, de acordo com o Índice utilizado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 1.511.760,67 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: 16/08/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO MAURICIO CANCE.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0009/2015/AGESUL N° Cadastral 5242
Processo: 57/100.340/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Congeo Ambiental EIRELI.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 27.615,10 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR - RGB n. 171/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/08/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO MAURICIO CANCE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 030/2013.
Processo: N. 21/201059/2013.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Müller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com endereço à Rua Pres. Arthur Bernardes N. 300, em Bandeirantes/MS, inscrita no CNPJ n. 03.501.491/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALVARO NACKLE URT, CPF n. 720.821.868-49.
Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Bandeirantes/MS, mediante cedência do servidor municipal **VALDINEI CORREA LUZ**, para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Bandeirantes/MS.
Amparo Legal: Decreto Estadual n°. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ n°. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993.
Prazo: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
Data Assinatura: 31 de maio de 2017.
Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **ALVARO NACKLE URT** pelo Município de BANDEIRANTES/MS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN "N" N° 09, 22 DE AGOSTO DE 2017

"Altera a Portaria DETRAN/MS "N" n° 047, de 01 de setembro de 2006, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas a credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC e seus profissionais, no Estado de Mato Grosso do Sul"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art.6º da Lei Estadual n° 537/1985, pelo art.10 do Decreto Estadual n° 11.428/2003 e pelo artigo 22 da Lei n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares para adequação nos serviços fornecidos e nos procedimentos de habilitação;
CONSIDERANDO a elevada movimentação de candidatos à habilitação entre Centros de Formação de Condutores, o que dificulta o controle e acompanhamento destes, implicando ainda em custos excessivos e desnecessários,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 2º, do artigo 28 da Portaria DETRAN/MS "N" n° 047, de 01 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º – Devido ao vínculo que se estabelece entre CFC e cliente nos processos de Primeira Habilitação, a opção de mudança de CFC, durante o período de validade do processo, somente se efetivará via sistema, mediante autorização do CFC de origem e confirmação do CFC de destino, ficando vedada a cobrança de taxas de transferência ou outras taxas adicionais."

Art. 2º - Alterar a alínea "I", do inciso II, do artigo 31, da Portaria DETRAN/MS "N" n° 047, de 01 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

" I) será emitida nova LADV, mediante recolhimento de taxa específica, quando do extravio, danificação, ou quando o candidato optar por mudança de CFC."

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2017.

GERSON CLARO DINO
 Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 23/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n° 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
003680/2014	Fátima Gonçalves de Oliveira	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2017

RODRIGO GIATTI SODRÉ
 PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2017 – CONTRATO N° 176/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO AMBIENTAL EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses, com término previsto para o dia de 02 de outubro de 2017. PROCESSO: N° 359/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.07.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. João Maurício Cance.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2017 – OES N° 040/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TORNEARIA SÃO LUIS EPP. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia 17 de setembro de 2018. PROCESSO: N° 733/2014/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Luiz Conrad.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

WMI COM. E SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA - ME – OES N° 0138/2017/GEOR-PAN/SANESUL – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria na Estação de Tratamento de Água de Corumbá. Proc.: 688/2017/GEOR-PAN /SANESUL. Valor: R\$ 13.450,00.

AFERITEC COMPROVACOES METROLOGICAS E COMERCIO LTDA – OES N° 0074/2017 - Objeto: CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS\13\1003 CONDUTIVIMETRO. Proc.: 0302/2017/GECSA/SANESUL. Valor: R\$ 1.446,00.

ASSOCIAÇÃO MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO 24 REGIAO – OES N° 0124/2017 - Objeto: Inscrições para participação de empregados no curso REFORMA TRABALHISTA DE 2017. Proc.: 0644/2017/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 3.000,00.

EDITAL n. 007/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital n° 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 29/08/2017 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, n° 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 29 e 30 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Fernando de Azevedo Larangeira	Advogado	10º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/09/2017 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 032/2017 - SANESUL
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n° 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
João Vicente Pereira Junior	Técnico de Segurança do Trabalho	2º	Campo Grande

EDITAL n. 033/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital n° 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 29/08/2017 – às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos.

Endereço: Rua 13 de maio, n° 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 29 e 30 de agosto.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Geizebel Wille Ribeiro	Assistente Comercial	2°	Rio Brilhante
Rafael Fuzo Donaire Correia	Assistente Comercial	5°	Nova Andradina
Carolini Barbosa Menezes Lins	Assistente Comercial	2°	Coxim
Janio Haroldo Leon dos Santos	Operador de Equipamento Automotivo	2°	Caracol
Jean Carlo Souza Dal Santos	Agente Operacional	1°	Santa Rita do Pardo
Jessica Vita Gabana	Técnico em Saneamento	4°	Dourados
Gledson Yuri Klein Ximenes	Eletromecânico/Eletricista	Lista Geral	Jardim
Leandro Mikoleit Batista	Encanador	Lista Geral	Rio Brilhante
Emerson Candido da Silva	Encanador	Lista Geral	Nioaque

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/09/2017 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zeribini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer no Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 22 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Chamada FUNDECT n° 05/2017 - FUNDEMS
Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para Desenvolvimento das Culturas do Milho e Soja – Ano Agrícola 2017/2018 no Estado de Mato Grosso do Sul.**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), em parceria com o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), torna pública o presente Edital e convida os PESQUISADORES DOUTORES vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Fundações e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentarem projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação da soja ou milho em Mato Grosso do Sul no ano agrícola 2017/2018, em conformidade com as disposições deste Edital de Seleção, do Decreto Estadual n° 11.261/2003, da Resolução Conjunta Seges/Serc n° 003/2003, da Resolução Sefaz n° 2.093/2007, da Lei Federal n° 10.973/2004, e suas alterações posteriores, e Lei Federal n° 8.666/1993, naquilo que couber.

LINHAS DE PESQUISA

1.1 Linha temática A: validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de milho e soja;

1.2 Linha temática B:

- (1) uso de dejetos de suínos na cultura da soja e milho;
- (2) manejo da fertilidade em solos arenosos e adubação de soja e milho;
- (3) consórcio de soja com capins; e
- (4) monitoramento de parâmetros climáticos para o aperfeiçoamento do manejo de doenças da soja.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar e apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação da soja e milho em Mato Grosso do Sul, no ano agrícola 2017/2018.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de cadastramento da proposta e documentos no SIGFUNDECT	23/08/2017 a 23/09/2017
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 06/10/2017
Período de recurso das propostas	06/10/2017 a 16/10/2017

Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/10/2017
Divulgação do resultado das propostas aprovadas na avaliação de mérito e relevância no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 20/11/2017
Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	20/11/2017 a 24/11/2017
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 30/11/2017

3.1 Havendo justificadas razões, as partes contratantes poderão alterar o cronograma previsto, oportunidade em que será dada ampla e prévia publicidade da mudança por meio de publicações no Diário Oficial do Estado e divulgação no portal da FUNDECT.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente edital de seleção tem valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (Deliberação CG-FUNDECT N°056/2017), provenientes do FUNDEMS, termo de Cooperação Mútua Técnico-Científica n° 09/2012, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 246

ND: 335041- CONVENIOS

4.2. Os recursos serão desembolsados em até 2 (duas parcelas), de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDECT, sendo distribuídos para despesas de custeio e capital, ficando as despesas com capital restritas a no máximo 40% (quarenta por cento) do valor total aportado ao projeto.

4.3. O valor destinado a cada linha temática será distribuído de acordo com o quadro abaixo:

LINHA TEMÁTICA		VALOR POR FAIXA	VALOR MÁXIMO DE CADA PROJETO
A	Validação Regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de milho e soja	R\$ 2.200.000,00	-
B	(1) uso de dejetos de suínos na cultura da soja e milho; (2) manejo da fertilidade em solos arenosos e adubação de soja e milho; (3) consórcio de soja com capins; e (4) monitoramento de parâmetros climáticos para o aperfeiçoamento do manejo de doenças da soja.	R\$ 800.000,00	R\$ 200.000,00

5. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. Serão aprovados projetos de acordo com a classificação de mérito técnico-científico.

5.2. A formalização dos instrumentos jurídicos das propostas não excederá o limite do valor global estabelecido no item 4.1.

5.3. O projeto deverá ser executado em um período de até 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado por mais 12 meses, desde que haja interesse dos participantes, devendo ser solicitado em até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de execução, e encaminhada à justificativa do outorgado com a anuência da interveniente à FUNDECT, e com vista à conclusão do programa, projeto ou atividade, acompanhada dos documentos previstos no termo de outorga, independentemente da documentação exigida na prestação de contas parcial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.1. Quanto à Instituição Interveniente:

- a) Ter sede no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Ser do tipo:
 - b.1) Instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - b.2) Instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - b.3) Empresas públicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação;
- c) Comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- d) Em caso de falta ou impedimento do coordenador/outorgado, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT.

6.2. Quanto ao Coordenador/Outorgado:

O coordenador/outorgado será o responsável pela apresentação da proposta, atendendo, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser o proponente da proposta;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser a interveniente do termo de outorga;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- f) Possuir título de doutor;
- g) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT no momento da formalização do termo de outorga;
- h) Não ter qualquer restrição com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho no momento da formalizar o Termo de Outorga;
- i) Não ser professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);

j) Não ser coordenador de 03 (três) ou mais projetos de pesquisa aprovados da FUNDECT, em fase de contratação ou em andamento, no momento da submissão e/ou formalização do termo de outorga referente a esta Seleção.

6.3. Quanto à Proposta:

- a) Caracterizar, claramente, como uma pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, com potencialidade para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Estar vinculada à instituição executora que ofereça as condições de infraestrutura necessárias para seu desenvolvimento.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO NO SIGFUNDECT

7.1. O coordenador proponente e os membros da equipe de execução do projeto de pesquisa deverão ter cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://sigfundect.ledes.net>).

7.2. O coordenador proponente e os membros da equipe de execução do projeto de pesquisa deverão ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>).

7.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

7.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

1. Título do Projeto (não identificar coordenador);
2. Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa;
3. Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado;
4. Objetivos Gerais e Específicos;
5. Inovação e/ou originalidade destacada no projeto;
6. Revisão da Literatura;
7. Metodologia;
8. Atividades e Cronograma de Execução;
9. Resultados esperados, produtos e avanços;
10. Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul; e
11. Referências.

7.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição a ser a interveniente no termo de outorga, que comprove vínculo do coordenador/outorgado com a instituição; **(Anexo 02)**. Os representantes legais da instituição podem ser:

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

7.3.3. Anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFUNDECT os documentos pessoais escaneados/digitalizados: RG, CPF, comprovante de residência atualizado do coordenador (Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração registrada atestando seu endereço) **(Anexo 3)** e comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) **(Anexo 4)**;

7.3.4. Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;

7.4. Os documentos citados nos subitens 7.3.1 a 7.3.4 deverão ser encaminhados em arquivo a ser anexado ao formulário eletrônico no próprio sistema.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

8.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 3). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

8.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis itens referentes a custeio e capital, todos estritamente necessários à execução das atividades vinculadas diretamente ao projeto dentro das rubricas abaixo:

9.1. Recursos Financiáveis:

9.1.1. Custeio:

- a) Material de consumo nacional e/ou importado, *software*, livros e materiais bibliográficos.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. **As diárias internacionais deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado e da instituição interveniente.
- e) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - e.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - e.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos *workshops* ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, não podendo ser pagas diárias e hospedagem concomitantemente para o mesmo pesquisador.**
 - e.3) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- f) Nesta Seleção será permitida, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, e aprovado pela Diretoria Executiva da FUNDECT, o financiamento dos itens listados a seguir:
 - f.1) Intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
 - f.2) recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa, necessários ao grupo de pesquisa;
 - f.3) pagamento de diárias e passagens para: apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas; e
 - f.4) tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.

9.1.2. Capital (limitado a 40% do valor total do Projeto):

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral (nacional ou internacional) incluídas

as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

- a.1) Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item 9.4;
- b) Os bens gerados e/ou adquiridos no âmbito dos projetos desta Seleção durante a fase de execução serão alocados na instituição interveniente do projeto sob sua responsabilidade, manutenção e guarda. A propriedade desses bens poderá ser doada pela outorgante à instituição interveniente após decisão da Diretoria Executiva.

9.2. Itens Não Financiáveis:

- a) Construção e/ou reformas de imóveis;
- b) Pagamento, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Manutenção de equipamentos;
- d) Pagamento em data posterior ao encerramento da vigência do Termo de Outorga;
- e) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- f) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar;
- g) Pagamento com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- h) Pagamento de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas projeto/plano de trabalho aprovado; e
 - i) Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos.

9.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

9.4. Quando aplicável, as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo devem ser cadastradas como serviço de terceiros, na razão de até 20% (vinte por cento) do montante previsto para tais gastos.

9.5. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais ou imprevistas decorrentes de quaisquer fatores externos, como por exemplo, inflação, flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação será composta de três fases:

- (1) Análise de Enquadramento,
- (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores *ad hoc* e
- (3) Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

10.1. Fase I - Análise de Enquadramento

10.1.1. Esta fase, a ser realizada pela área técnica da FUNDECT, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 6, 7 e 8) deste edital, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

10.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no DOE-MS;.

10.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

10.2. Fase II - Análise de Mérito, Relevância pelos Consultores *ad hoc*

10.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois especialistas doutores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul ou fora dele.

10.2.2. É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que:

- a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto neste edital;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

10.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme **Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas**.

10.2.4. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	2,0	0 a 10
B	Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a fundamentação teórica, a metodologia, o orçamento e o cronograma em relação aos objetivos e resultados propostos.	2,5	
C	Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul e do País.	3,0	
D	Difusão e transferência dos conhecimentos gerados e contribuição do projeto para a nucleação/consolidação de grupos de pesquisa.	2,5	

10.3. Fase III - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

10.3.1. Após apreciação dos pareceres atribuídos pelos Consultores *Ad hoc*, a Diretoria Executiva da FUNDECT dará o parecer final sobre as propostas avaliadas, considerando também à disponibilidade orçamentária e o atendimento as estratégias do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovando o Plano de Trabalho da proposta selecionada.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os projetos aprovados serão homologados pela Diretoria Executiva da FUNDECT, divulgados no portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

12.1. A concessão do apoio financeiro a cada projeto aprovado será efetuada mediante a assinatura do termo de outorga;

12.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador/futuro outorgado ou da instituição interveniente com a FUNDECT ou com qualquer das Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho constituirá fator impeditivo para a formalização do termo de outorga;

12.3. A liberação dos recursos será feita conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDECT;

12.4. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

13.1 Os coordenadores proponentes (futuros outorgados) dos projetos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial de MS a entregarem os seguintes documentos e dentro do prazo de validade à FUNDECT para formalização do termo de outorga, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da convocação:

a) Projeto aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador/outorgado;

b) Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo do coordenador proponente com a instituição;

c) Cópia autenticada do RG, CPF ou documento similar (CNH e Registro do Conselho de Classe);

d) Comprovante de residência atualizado do coordenador/outorgado ou declaração de residência (modelo de declaração - Anexo 3);

e) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;

f) Cópia do título de eleitor do coordenador proponente, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

g) Declaração da Instituição interveniente que comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto, visando cumprir o item 6.1, alínea "c";

h) Declaração da Instituição interveniente de que o coordenador/outorgado não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 6.2, alínea "i";

i) **Certidões Negativas com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho em nome do coordenador/outorgado;**

j) **Certidões Negativas com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho em nome da instituição interveniente;**

Parágrafo Único: Visando atender o item 13.1 alíneas "i" e "j", poderão ser emitidas certidões positivas com efeito de negativas.

13.2 O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro projeto, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caso o coordenador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste edital, a FUNDECT aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação de cada uma das fases;

14.2. O pedido de reconsideração deverá ser apresentado por Ofício devidamente assinado e protocolado na FUNDECT, e estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior e deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FUNDECT, a qual proferirá sua decisão no prazo de cinco (cinco) dias úteis.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA SELEÇÃO PÚBLICA:

15.1. A qualquer tempo esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FUNDECT ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização, seja do coordenador proponente ou da IES.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do coordenador proponente, reservando-se à FUNDECT o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados;

16.2. Ao final da vigência, o coordenador proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT;

16.3. A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete;

16.4. As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da FUNDECT, serão de domínio público;

16.5. O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobrigará a FUNDECT da concessão do recurso;

16.6. Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade;

16.7. Toda a comunicação entre FUNDECT, coordenador proponente e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador;

16.8. É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT e/ou com as Fazendas Públicas e/ou Justiça do

Trabalho;

16.9. É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;

16.10. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador/outorgado do projeto, para que sejam apresentados, caso solicitado;

16.11. A Diretoria-Executiva da FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Seleção.

16.12. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 às 17:00 horas e 6ª feira das 07:30 às 13:30 horas;

16.13. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital de Seleção e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2017.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor Presidente da FUNDECT

LUIS ALBERTO MORAES NOVAS

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

**ANEXO 01
Chamada FUNDECT nº 05/2017 - FUNDEMS**

Título do Projeto de Pesquisa

<Nome do Coordenador>

<Programa(s) de Pós-Graduação>
<Grupo de Pesquisa>

<Data>
<Município>-MS

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR E EQUIPE DE EXECUÇÃO
2. QUALIFICAÇÃO DO PROBLEMA A SER ABORDADO

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo(s) Geral(s)

3.2. Objetivos Específicos

4. REVISÃO DE LITERATURA

5. METODOLOGIA

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7. PRODUTOS GERADOS, IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Chamada FUNDECT nº 05/2017 - FUNDEMS
(Anexo 02)

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que o(a) pesquisador(a) _____, com vínculo empregatício junto à esta instituição _____ tem a concordância desta para coordenar o projeto de pesquisa intitulado "_____". Afirmando disponibilizar a(o) referido(a) pesquisador(a) a infraestrutura, abaixo discriminada, necessária para a consecução do referido projeto até o seu término.

Infraestrutura necessária (caso tenha que discriminar com a instituição):

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Cargo ou função: Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO COORDENADOR

Chamada FUNDECT n° 05/2017 – FUNDEMS

(Anexo 03)

Eu, _____, RG no. _____, SSP / _____, CPF no. _____, residente na _____, no município _____ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (RG, CPF e Comprovante de Residência) DO COORDENADOR (frente e verso)

Se desejar, é melhor salvar este arquivo no formato pdf e anexar no SIGFUNDECT.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do proponente)

(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual n.º 4.082/2011 eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 201 ____.

Nome: _____

Chamada FUNDECT N° 05/2017 – FUNDEMS

ANEXO 04
TÍTULO DE DOUTOR

Declaro para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que apresento título de Doutor em _____ pela Universidade _____, obtido em ____/____/____.

_____ - _____, _____ de _____ de 2017.

Anexar a cópia do título de doutorado (frente e verso)

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos Programa de Trabalho Natureza de Despesa
Nº Empenho Valor Data

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco Agência Conta

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco Agência Conta

As partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, mencionado no Item 05 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECT

2.1. Realizar o desembolso dos recursos aprovado pela FUNDECT, no valor e prazos previsto, de acordo com homologação de Diário Oficial;
2.2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;
2.3. Examinar e aprovar, ou não, as prestações de contas e os relatórios técnicos apresentados conforme as cláusulas abaixo estabelecidas e de acordo com a legislação que regula este instrumento;
2.4. Observado o valor fixado na Resolução TCE/MS n° 54, de 14 de dezembro de 2016 ou outra norma superveniente, enviar o processo de prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

3.1. Esponsabilizar-se, técnica, financeira e administrativamente pela execução do projeto de pesquisa;
3.2. Cumprir integralmente os objetivos estabelecidos no plano de trabalho, de acordo com as metas e cronogramas previstos no projeto de pesquisa aprovado;
3.3. Apresentar prestações de contas parciais a cada 12 (doze) meses e final, contendo informações e/ou documentos referentes tanto execução técnico e financeira quanto à conclusão do projeto em conformidade com as Cláusulas Décima e Décima primeira deste Termo;
3.4. Manter a FUNDECT informada sobre qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal de execução do projeto de pesquisa;
3.4. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto de pesquisa;
3.5. Atuar como consultor ad hoc, sempre que for solicitado pela FUNDECT;
3.6. Não introduzir alterações ou quaisquer modificações no projeto de pesquisa sem a prévia anuência da FUNDECT;
3.7. Devolver os recursos cuja aplicação tenha sido impugnada, devidamente corrigido pelo mesmo índice aplicado às dívidas fiscais para com a Fazenda Pública Estadual;
3.8. Manter a regularidade perante as Fazendas Públicas e a Justiça do Trabalho durante toda a execução do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

4.1. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir à execução do projeto de pesquisa, em complementação aos recursos liberados pela FUNDECT;
4.2. Permitir e facilitar à FUNDECT o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
4.3. Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;
4.4. Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça por omissão, caso fortuito ou força maior.
4.5. Comprovar o repasse da contrapartida financeira conforme cronograma de desembolso aprovado para as aquisições nas rubricas de custeio, observando o disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

5.1. Aplicar e utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;
5.2. Manter os recursos recebidos em conta-aplicação;
5.3. Utilizar os recursos por meio de cheques nominativos, cartão magnético, com emissão de comprovante, transferência eletrônica ou ordens de pagamento, no exato valor de cada pagamento;
5.4. Computar os rendimentos obtidos nas aplicações a crédito do projeto e aplicá-los exclusivamente no objeto deste Termo dentro das rubricas orçamentárias aprovadas no Plano de Trabalho;
5.5. Na rubrica de custeio, o remanejamento de recursos entre elementos de despesa é possível somente com prévia autorização da FUNDECT;
5.6. Aplicar os recursos de CAPITAL exclusivamente na aquisição dos equipamentos e ou materiais permanentes aprovados e especificados no projeto. Qualquer alteração deverá ser submetida previamente à apreciação e aprovação da FUNDECT;
5.7. Comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
a) Data de emissão;
b) Descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
c) Declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou autenticação mecânica);
d) Atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do evento mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
e) Número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
f) Na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque, e nota fiscal no valor da intermediação dos serviços de venda de passagens, com a identificação do passageiro, itinerário e valor, quando a aquisição ocorrer por intermédio de agência de viagem;
5.8. O caso de importação, os documentos fiscais comprobatórios de despesas devem ser emitidos em nome da FUNDECT ou da Interviente. Na prestação de contas, apresentar a cópia autenticada do contrato de câmbio, da declaração de importação e da fatura comercial;
5.9. Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
5.10. Utilizar o formulário Recibo de Diárias no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br>). Uma diária corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas;
5.11. Para aquisição de bens de consumo, permanente ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não

TERMO DE OUTORGA: XXX/2017 SIAFEM: XXXX
Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO:

Processo: 71/700.XXX/2017

Edital: Chamada FUNDECT/FUNDEMS N° 05/2017 – FUNDEMS - MS

2. OUTORGANTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente Interino Marcio de Araújo Pereira, brasileiro, portador do RG n° 680.160 SSP/MS e CPF n° 653.359.371-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 7.312 -Torre 1, Ap. 501, Bairro São Francisco, CEP 79010-492, em Campo Grande - MS.

3. OUTORGADO

Sr. XXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), estado civil: xxxxx, portador(a) do RG n.º XXXXX SSP-XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua XXXX, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade: xxxxx/MS.

4. INTERVENIENTE:

4.1 INSTITUIÇÃO ENSINO SUPERIOR:

Xxxxxxx, sediada a xxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx - MS, inscrita no CNPJ/MF sob n° xxxxxx, representada por seu Reitor Sr. xxxxx, portador(a) do RG n° xxxxx, e CPF/MF n° xxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, cidade de xxxxx - MS.

5. TÍTULO DO PROJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)		Total
	Inicial ou Única		
Diárias	0,00		0,00
M. de Consumo	0,00		0,00
Passagens	0,00		0,00
Bolsas	0,00		0,00
S. de Terceiros	0,00		0,00
Pessoal	0,00		0,00
Encargos	0,00		0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00		0,00
TOTAL CUSTEIO	0,00		0,00
M. Permanente	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

recair sobre o bem ou serviço de menor preço;
5.12. Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias, sociais e trabalhista. Se, eventualmente, a FUNDECT vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;
5.13. Devolver os recursos não utilizados, mediante depósito na conta bancária da FUNDECT, indicada no item 9 deste Termo de Outorga, até trinta dias após o seu término, por conclusão das atividades, eventual denúncia ou rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. Movimentar na conta bancária deste Termo recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo projeto;
6.2. Utilizar recursos do projeto a título de empréstimo pessoal, para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas;
6.3. Transferir recursos para a INTERVENIENTE à qualquer título ou efetuar o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, a fundações e similares;
6.4. Efetuar pagamento a si próprio, a equipe ou a pessoa da Interveniante, exceto diárias por ocasião do deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede para o desempenho das atividades pertinentes ao projeto;
6.5. Efetuar pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo vinculado à INTERVENIENTE;
6.6. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
6.7. Utilizar recursos para pagamento de despesas com seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva de equipamentos e material permanente;
6.8. Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo destinado à execução do projeto.
6.9. Utilizar os recursos concedidos fora dos prazos estabelecidos e em data próxima ao término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.1. O OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar à FUNDECT cópia da nota fiscal e o 'Termo de Depósito', assinado juntamente com o representante legal da INTERVENIENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
7.2. Os bens constantes do 'Termo de Depósito' deverão ser registrados pela INTERVENIENTE como 'Bens de Terceiros – FUNDECT';
7.3. Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento;
7.4. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da FUNDECT. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários;
7.5. No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar imediatamente a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso;
7.6. Deverão ser fornecidas à FUNDECT, sempre que solicitadas, as informações necessárias sobre o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como permitir, através de inspeções locais, a verificação do uso regular e de sua localização;
7.7. O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da FUNDECT;
7.8. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, construídos ou produzidos integrarão, inicialmente, o patrimônio da FUNDECT. Após a aprovação da prestação de contas e de uma avaliação da oportunidade e conveniência, os bens poderão ser doados à INTERVENIENTE ou a outros órgãos e entidades, mediante assinatura de Termo de Doação e desde que com vistas à continuidade de projeto ou atividades correlacionadas com pesquisa, ciência, tecnologia e/ou inovação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações das Leis que regulam a matéria;
8.2. As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis;
8.3. Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

9.1. Trabalhos publicados e/ou divulgados, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, que decorram das atividades aqui apoiadas, deverão fazer menção expressa que recebeu apoio financeiro da FUNDECT para sua concretização, devendo constar o logo da FUNDECT em qualquer cartaz, panfletos ou outro meio de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. As prestações de contas (técnica e financeira) deverão ser encaminhada à FUNDECT, por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), SEDEX ou entregue diretamente nas seguintes condições:
10.1.1. Parcial, a cada 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga, acompanhada dos documentos de que trata o artigo 15 da Resolução n.º 2.093/2003;
10.1.2. A ausência da prestação de contas parcial ensejará a restrição do Outorgado nos cadastros da Outorgante;
10.1.3. Final, 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou do cumprimento total das obrigações pactuadas, conforme determina o artigo 5º da Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 003/2003, e deverão conter:
10.1.3.1. Relatório técnico em conformidade com as condições constantes no Plano de Trabalho do Termo;
10.1.3.2. Formulário de encaminhamento da Prestação de Contas contendo o demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e aplicados e o saldo;
10.1.3.3. Relação de Pagamentos Efetuados;
10.1.3.4. Relação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou construídos;
10.1.3.5. Comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, em original e primeira via devem ser emitidos, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
a) data de emissão;
b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebemos" ou a autenticação mecânica);
d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do evento mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, dentro do prazo de 30 dias imediatamente após o término da vigência do Termo;
g) conciliação bancária;
h) extratos da conta bancária do período de recebimento dos recursos até a última movimentação da conta, com saldo "zerado"; 10.10. canhotos dos cheques emitidos ou comprovantes de utilização de cartão magnético;
10.1.3.6. Cheques não utilizados, com o carimbo (ou escrito) "CANCELADO";
10.1.3.7. Os cheques INUTILIZADOS deverão ser apresentados ao, em sua impossibilidade o OUTORGADO deverá fornecer declaração relacionando-os, inclusive descrevendo a causa da inutilização;
10.2. O caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo cheques ou comprovantes (notas fiscais, faturas, recibos e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá comunicar a FUNDECT, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RELATÓRIO TÉCNICO

11.1. O OUTORGADO deverá ser solicitado pela FUNDECT, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, de forma escrita e/ou apresentações orais (seminários);
11.2. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em uma via impressa e online pelo Sistema de Gestão de Projetos da FUNDECT;
11.3. O OUTORGADO cujo relatório técnico não for aprovado será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNDECT, inclusive a devolução dos recursos devidamente corrigidos;
11.4. O OUTORGADO que deixar de comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à FUNDECT poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1. Caso o OUTORGADO venha a desistir da execução do projeto, os recursos deverão devolvidos à FUNDECT no prazo de 30 (trinta) dias, com justificativa da desistência, de seu recebimento e o valor originalmente concedido acrescido de juros;
12.2. Qualquer descontinuidade ou cessação da execução do projeto deverá ser comunicada, por escrito, pelo OUTORGADO/INTERVENIENTE, à FUNDECT, acompanhada da justificativa e da prestação de contas;
12.3. Quando ocorrer denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Outorga, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à FUNDECT no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
12.4. Caso o relatório técnico do projeto demonstre que os objetivos não foram alcançados, poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos, exceto se houver comprovado caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A inadimplência técnica e ou financeira do OUTORGADO, faculta à FUNDECT o direito de suspender, até que as pendências sejam solucionadas, a assinatura de novos Termos que tenham como partes o OUTORGADO e a INTERVENIENTE;
13.2. O descumprimento de qualquer condição constante do Termo de Outorga e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão de apoio financeiro, implicará na sua suspensão ou rescisão, ficando o OUTORGADO obrigado a ressarcir a FUNDECT os valores referentes a todas as liberações efetivadas ou despesas realizadas;
13.3. Os valores devidos pelo OUTORGADO serão atualizados, monetariamente, pelo índice de correção da UFERMS, até a data do seu recolhimento, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
13.4. A recusa ou omissão do OUTORGADO quanto ao ressarcimento ou apresentação da prestação de contas ensejará a abertura de tomada de contas especial, bem como a inscrição do seu débito na Dívida Ativa do Estado, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, incluído neste lapso temporal o prazo de aplicação dos recursos e o prazo para prestação de contas final, nos termos do artigo 8º, inciso II do Decreto nº 11.261/2003;
14.2. O prazo para aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para a prestação de contas, não sendo permitida a realização de despesas ou pagamentos nesse último mês;
14.3. O presente Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse dos participantes, devendo ser solicitado em até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo de execução, e encaminhada à justificativa do Outorgado com a anuência da Interveniante, e com vista à conclusão do programa, projeto ou atividade objeto deste Termo, acompanhado dos seguintes documentos, independentemente da documentação exigida para a prestação de contas parcial:
a) Ofício de Solicitação de prorrogação ou formulário de prorrogação disponível na plataforma SIGFUNDECT;
b) Declaração de Anuência da Instituição Executiva;
c) Relatório técnico parcial;
d) Conciliação bancária atual e;
e) Extrato atual.

14.4. A Diretoria Científica se manifestará expressamente sobre o relatório técnico parcial, considerando ainda a conciliação bancária e extratos atuais, para fins de decisão sobre a prorrogação pela Diretoria Executiva da FUNDECT, nos termos que consta no item 5 do Edital da Chamada FUNDECT/FUNDEMS Nº 05/2017 – FUNDEMS - MS;
14.5. Poderá a FUNDECT prorrogar de ofício, os prazos deste instrumento, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Termo de Outorga, assim como seus termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos vinte dias seguintes a cargo do Órgão de Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Fazem parte indissociável do presente instrumento o Projeto de Pesquisa Simplificado, o Plano de Trabalho, o cadastro do pesquisador (a), a e cópia de seus documentos pessoais e as regras de execução contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS LEGAIS

17.1. Sujeitam-se as partes à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 03 de 05 de agosto de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer

natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao OUTORGADO;

18.2. A FUNDECT resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e instrução do processo de concessão;

18.3. Fica a FUNDECT autorizada a executar todos os procedimentos relativos à movimentação na(s) conta(s) bancária(s) indicada(s) no item 8 deste Termo, tais como, levantamento de saldos, emissão de extratos, reversão de saldos e outros, com a autorização do titular da conta que a dá expressamente ao assinar este Termo;

18.4. A concessão somente se resolverá após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis;

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDECT;

18.6. O OUTORGADO e a INTERVENIENTE manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão do benefício que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias.

Campo Grande, xxx de xxxxxx de 2017.

FUNDEC

Márcio de Araújo Pereira
Diretor- Presidente Interino
OUTORGANTE

Sr. XXXX

OUTRGANTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR xxx

Sr. Xxxxx

Reitor

INTERVENIENTE

TESTEMUNHA

NOME
RG e CPF

NOME
RG e CPF

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura do Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e/ou apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS no ano de 2017, realizado através do Edital/Fundesporte nº 001 de 29 de Março de 2017, conforme abaixo.

DO OBJETO

1 – O prestador de serviço ao qual se refere o item anterior poderá ser pessoa jurídica para todas as modalidades, comprovando que exerce atividade compatível com o objeto do credenciamento.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2 – Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de Pessoa Jurídica, que comprovarem experiência técnica na(s) sua(s) respectiva(s) modalidade(s), mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedida por órgão competente do Sistema Esportivo ou outro tipo de comprovação admitido para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações ou Portfólio de serviços prestados, e para as Pessoas Físicas a declaração de suas respectivas Federações Desportivas, Ligas Desportivas ou na existência de Entidade de Administração Regional do Desporto, admite-se a declaração de órgãos públicos ou privados devidamente comprovados;

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

– O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 2.2 do Edital/Fundesporte nº 001 de 29 de Março de 2017, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESPORTE;

- Anexar a documentação abaixo indicada, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas Previdenciários, Fiscal e Outros;

- Estatuto social em vigor e ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados;

- Cópia da Carteira de Identidade e do cadastro de Pessoas Físicas da Diretoria;

- Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da pessoa jurídica, na forma da lei;

- Relação dos árbitros cadastrados;

- Comprovante do endereço da entidade;

- Cópia de Inscrição no CNPJ;

- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes e Portfólio de serviços prestados, devidamente comprovados;

- Certificados de todos os profissionais pertencentes ao seu quadro.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3 – A presente prestação de serviços da pessoa jurídica e ou física credenciada, terá como fundamento no Caput do art. 25, II c/c art. 13, VII da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO: CERTIFICADOS DE CURSO RELACIONADO ÀS MODALIDADES

Certificado de Curso emitido pela Confederação Brasileira da Modalidade ou Liga Nacional	Até 30 pontos
Certificado de Curso emitido pela Federação das Modalidades ou Liga Regional	Até 15 pontos
Certificado de Atualização no período entre 2015 a 2017	Até 5 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO CITANDO EVENTO E FUNÇÃO DESEMPENHADA

Participação em competições nacionais	Até 40 pontos
Participação em competições estaduais	Até 8 pontos
Participação em competições municipais	Até 2 pontos

DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES

Recebimento dos requerimentos e documentações:

Das 8:00h às 11:30h e das 14:00 às 16:30h.

Dias :22 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017.

Local : Av. Mato Grosso, 5778, bl. 3 e 4. Bairro Parque dos Poderes.

O Edital, adendo e demais avisos encontram-se disponíveis no site www.fundesporte.ms.gov.br

Campo Grande, 21 de agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

REQUERIMENTO DE ANEXO I DO EDITAL/FUNDESPORTE N. 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome da Entidade, estabelecida a ruanº....., bairro inscrita no CNPJ nº neste ato representada pelo Nome do Dirigente:....., brasileiro, estado civil, profissão, RG nº..... . CPF/MF nº....., residente e domiciliado na Rua....., Bairro.....,na cidade de.....,UF.....,CEP....., e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e para tanto faço anexar a documentação da pessoa Jurídica e dos membros da equipe de arbitragem para a devida comprovação. Especialmente:

Para Pessoa jurídica

- Estatuto da entidade em vigor;
- Ata de eleição e posse de diretoria;
- Carteira de identidade dos representantes;
- Carteira profissional emitida por entidade de classe;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Documentação relativa a seguridade social e trabalhista;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de Endereço da Entidade;
- Relação dos árbitros cadastrados na entidade;
- Comprovante de Escolaridade dos Arbitros;
- Declaração que seguirá os regulamentos dos jogos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e que detém pleno conhecimento dos regulamentos do Código de Justiça Desportiva, bem como do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva nº ____/2017.
- Certificados ou Atestados de participação
- Dos árbitros em cursos realizados por Entidade, Federação ou entidade competente na modalidade específica e demais comprovações de capacidade técnica.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome

ANEXO II DO EDITAL/FUNDESPORTE N. 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, que seguirei os regulamentos dos jogos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e que tenho pleno conhecimento, do Código de Justiça Desportiva, bem como do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva nº ____/2017 e Anexos.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome
CPF/MF nº
RG nº

ANEXO III DO EDITAL/FUNDESPORTE N. 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE

Remuneração dos Prestadores de Serviços de arbitragem, por Evento

ATIVIDADE	VALOR/DIARIA
Todos os eventos esportivos, exceto futebol de campo	R\$ 160,00
Futebol de Campo	R\$ 250,00
Campeonatos Nacionais	Em conformidade com a tabela regida pelas Confederações de cada modalidade

ANEXO IV DO EDITAL/FUNDESPORTE N. 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, autorizada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Avenida Mato Grosso, nº 5778, Parque dos Poderes, Bloco 03 e 04, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.063.416/0001-47, doravante denominado simplesmente FUNDESPORTE/MS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente, MARCELO FERREIRA MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/MF e inscrito no CPF/MF sob nº _____, Diretor-Presidente, nomeado pelo Ato _____, conforme Diário Oficial n. _____, de ____ de janeiro de 2015.

CREDENCIADA: _____, inscrita no CNPJ, com endereço a _____, devidamente representada por seu Presidente _____, (nome qualificação) sob nº _____, credenciada por intermédio do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme disposto no Edital nº _____/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1 Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do Edital de Credenciamento nº _____/2017.

2 O(A) CREDENCIADO(A) obrigase a: prestar os serviços nas modalidades da qual se credenciou, na forma de sua convocação, publicada em diário oficial do Estado

3 O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro de 2017.

4 Os serviços prestados pelos credenciados pelos membros do seu quadro de arbitragem serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES / 2017, anexo ao edital.

5 Os serviços a serem prestados em decorrência deste Termo serão pagos no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a realização de cada etapa do evento esportivo.

6.1 Para consecução dos pagamentos será exigida a apresentação das certidões de regularidade fiscal.

7 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador;

8 O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

9 A rescisão deste Termo poderá se dar nas seguintes hipóteses:

9.1 Por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2 Quando o prestador não apresentar demanda de prestação de serviços no prazo de 06 (seis) meses.

9.3 A pedido, em qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Nestas hipóteses, fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela Assessoria Jurídica do Órgão, que responderá em 05 (cinco) dias úteis.

10 OBRIGASE O(A) CREDENCIADO(A)

10.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observandose os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

10.2 Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.

10.3 Comunicar a FUNDESPORTE, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

10.4 Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

10.5 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

10.6 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE/MS, cujas reclamações se obriga a atender.

11 OBRIGASE A FUNDESPORTE/MS

11.1 – Subsidiar, por intermédio da Gerencia Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas – GEDEL, as ações exigidas dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

11.2 Realizar reuniões de orientação visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional;

11.3 Manter equipe de Coordenação Técnica disponível em horário comercial para atender aos profissionais no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação;

11.4 Formalizar os procedimentos para efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento;

11.5 – Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

12 Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE/MS a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e região, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo site www.fundesporte.ms.gov.br enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

13 Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Campo Grande-MS, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo, quando não solvidas administrativamente.

14 E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor.

Campo Grande, ____ de _____ de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente FUNDESPORTE/MS

Credenciado

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N. 121, de 22 de agosto de 2017.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Lillian Giacomini Cruz (Presidente), Glaucia Almeida de Moraes, Márcio Rodrigo Gimenes, Mauricio Ricardo Moriya, João Cloves Stanzani Dutra, Elizangela Leite Vargas, Cristina Gurski e Leandro Pereira Polatto.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 22 de agosto de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 120, de 22 de agosto de 2017.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Wilson Correa da Silva (Presidente), Airlton Pinto de Moura, Miguel Ângelo Batista dos Santos, Giuliana Mendonça de Faria e Alex Sandro Richter Won Muhlen.

Art. 3º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 22 de agosto de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 883/2017.

Processo Administrativo: 29/500664/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e empresa MACRO DIGITAL NET.**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto regulamentar os valores do pagamento pela permissão de uso durante o recesso discente e docente da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.**Data de Assinatura:** 08 de agosto de 2017.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor/UEMS – Permissante.
MACRO DIGITAL NET – Permissonária.**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº 883/2017 –** Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de reprografia localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em Campo Grande.

Processo Administrativo: 29/500663/2017.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa MACRO DIGITAL NET.**Objeto:** Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de reprografia nas dependências da Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande.**Valor:** em valores globais a quantia de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), os quais serão pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), 01 (uma) parcela mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 01 (uma) parcela mensal de 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 19 de dezembro de 2017, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração e mediante prévia solicitação da Permissonária e somente através de Termo Aditivo, nas condições básicas da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante ajuste entre as partes interessadas.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.**Data de Assinatura:** 08 de agosto de 2017.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor – UEMS - PERMITENTE
MACRO DIGITAL NET – PERMISSONÁRIA

Extrato do Contrato Nº 1569/2017/UEMS	Nº Cadastral 8434
Processo:	29/501.019/2016
Partes:	Fundação Universidade Estadual - UEMS e UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Aquisição e entrega de 3 (três) veículos utilitários para transporte de passageiros, tipo VAN, 0 (zero) km, pela contratada à contratante, conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2017 e seus anexos, visando atender ao Convênio nº 813207/2014 - PNAEST 2014.
Ordenador de Despesas:	Fábio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 1236420232250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260034 - Convênio SICONV nº 813207/2014 - SESU/UEMS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
Valor:	R\$ 545.700,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)
Amparo Legal:	Lei 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei 10.520, de 17/07/2002.
Do Prazo:	Vigência pelo período de 5 (cinco) meses, contados de sua assinatura, ou no término do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura:	18/08/2017
Assinam:	Fábio Edir dos Santos Costa e José Ricardo Paes Leme

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/17 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2016.

Processo: 29/500137/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a alteração das seguintes Cláusulas: Cláusula Sétima – Da Vigência; Cláusula Quarta – Item 4.3 Detalhamento do Convênio; Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária; Cláusula Nona – Da Nomeação dos Responsáveis pelo Projeto.**Vigência:** O presente termo vigorará até 15 de novembro de 2018.**Data de assinatura:** 08/08/2017.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor – UEMS
CLAÚDIO GEORGE MENDONÇA – Diretor Superintendente – SEBRAE
MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA – Diretora Técnica – SEBRAE
TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO – Diretor de Operações – SEBRAE**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 914/2017**

Processo: 29/500537/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MOÇAMBIQUE.**Objeto:** O presente acordo de cooperação visa promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de: intercâmbio de docentes e pesquisadores; elaboração conjunta de projetos de pesquisa; organização conjunta de eventos científicos e culturais; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; intercâmbio de estudantes; intercâmbio de membros da equipe técnico – administrativa e cursos e disciplinas compartilhadas.**Data de Assinatura:** 18 de agosto de 2017.**Vigência:** O presente acordo de cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos.**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor - UEMS

JORGE FERRÃO – Reitor – Universidade Pedagógica (Moçambique)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 110-DEC/2017**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ENGE O ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. – Dourados - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2017.**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2022 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Vicente Palloti do Nascimento Filho (Representante Legal da Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 109-DEC/2017****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e RUDOLF GUIMARÃES DA ROCHA – CREA/MS n. 13.171/D – Dourados - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2017.**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2022 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rudolf Guimarães da Rocha (Representante Legal da Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 108-DEC/2017****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a INFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. – Dourados - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2017.**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2022 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Cesar Augusto Scheide (Representante Legal da Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 107-DEC/2017****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. – Amambai - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2017.**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2022 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Arlei José Klazer (Representante Legal da Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 111-DEC/2017****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a A. P. M. DA ESCOLA ESTADUAL PORTO PRIMAVERA - CICLO I ENSINO FUNDAMENTAL – Rosana - SP.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2017.**DATA DE VIGÊNCIA:** 21 de agosto de 2022 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Maria Helena Mendes Ribeiro Lopes (Representante Legal da Organização Concedente).**EDITAL Nº 41/2017 – PRODH/UEMS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais conforme abaixo, nomeados no Diário Oficial nº 9.474 de 16 de agosto de 2017, às páginas 36 e 37, para **posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 22 de agosto de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 41/2017 – PRODH/UEMS

Edital nº 64/2016-RTR/UEMS, de 1º de dezembro de 2016, publicado no**Diário Oficial nº 9.298, de 02 de dezembro de 2016, à página 37.**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Vivaldo Lopes de Oliveira Neto (Sub Judge)	29/08/2017	8h

Edital nº 46/2015-RTR/UEMS, de de 22 de julho de 2015, publicado no**Diário Oficial nº 8.968, de 23 de julho de 2015, à página 11.**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Luciana Henrique da Silva (Sub Judge)	11/09/2017	8h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA n. 558, de 22 de agosto de 2017.***Disciplina a utilização do protesto extrajudicial por falta de pagamento de Certidões de Dívida Ativa constituída junto ao IMASUL.*O **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de sua atribuição contida no artigo 11, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 12.725, de 10 de março de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/97 e também na orientação exarada no Parecer Jurídico/IMASUL nº 001/2017 inserido no Processo Administrativo n.º 61/405562/2016,

R E S O L V E:**Art. 1º** As certidões de dívida ativa do IMASUL, de valor consolidado igual ou superior a 10 (dez) UFERMS, poderão ser levadas a protesto extrajudicial por falta de pagamento.**§1º** Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos, acréscimos legais ou contratuais e honorários advocatícios, vencidos até a data de seu encaminhamento para protesto.**§2º** Quando o débito a ser inscrito em Dívida Ativa for proveniente de parcela inadimplida de negociação realizada anteriormente à vigência desta Portaria, não se aplicará o limite de 10 (dez) UFERMS estabelecido no *caput* deste artigo.**Art. 2º** O pedido de protesto das certidões de dívida ativa do IMASUL será encaminhado por meio de arquivo manual ou eletrônico ao Tabelionato competente.Parágrafo único: O IMASUL poderá formalizar convênio e/ou contrato com pessoa jurídica privada e/ou pública, com ou sem fins lucrativos, para efetivação do procedimento previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Não serão encaminhados a protesto os títulos e documentos de dívida cuja exigibilidade esteja suspensa, com garantia integral ou em processo de concessão de parcelamento.

Art. 4º O pedido de protesto será realizado junto aos Tabelionatos nos quais não seja necessário o pagamento antecipado, ou em qualquer outro momento, de despesas pela entidade protestante.

Parágrafo único. Na hipótese de desistência e/ou cancelamento do protesto, solicitado diretamente pelo IMASUL e, de suspensão ou sustação do protesto por decisão judicial definitiva ou provisória, não implicarão ônus para o devedor.

Art. 5º Da data do protocolo do título no Tabelionato competente até a lavratura e registro do termo de protesto pelo Tabelião, o pagamento pelo devedor se dará junto ao Tabelionato competente, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§1º No período em que estiver tramitando o pedido de protesto no âmbito do Tabelionato, não será admitida a quitação, o parcelamento e/ou reparcelamento do débito junto ao IMASUL.

§2º Ocorrendo o pagamento da dívida e dos emolumentos pelo devedor junto ao Cartório de Protesto, o Tabelionato providenciará o repasse, mediante depósito identificado em conta corrente do IMASUL ou outro meio legal a ser pactuado entre as partes interessadas.

Art. 6º Após lavratura do protesto, o devedor deverá efetuar o pagamento do débito diretamente no IMASUL, por meio de depósito bancário em conta específica de recuperação de débitos.

§1º Efetivado o pagamento da dívida, o IMASUL emitirá ao devedor o Pedido de Cancelamento de Protesto.

§2º O devedor de posse do pedido de cancelamento de Protesto deverá comparecer ao Tabelionato que o realizou e efetuar o recolhimento das custas e emolumentos cartorários para, em ato seguinte, solicitar a baixa no protesto.

Art. 7º Os devedores poderão solicitar acesso aos documentos mantidos sob guarda dos Tabelionatos de Protesto, observado o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 8º A Diretoria da Presidência do IMASUL expedirá orientações complementares, necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA n. 559, de 22 de agosto de 2017.

Define o procedimento para inscrição de débitos em dívida ativa, consequente protesto e possível cobrança judicial.

O **Diretor-Presidente** do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de sua atribuição contida no artigo 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 12.725, de 10 de março de 2009;

CONSIDERANDO o elevado número de administrados em débito com este Instituto e;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado na Manifestação/PGE Nº 042/2003 – Parecer PGE nº 042/2003, na Manifestação/PGE/MS/PCDA/Nº 001/2010 - Decisão/PGE/MS/GAB/nº 671/2010; e Manifestação/PGE/MS/PAT/Nº 025/2010 - Decisão/PGE/MS/GAB/nº 798/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as dívidas tributárias e não tributárias no valor igual ou superior a 10 (dez) UFERMS sejam encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa própria desta autarquia, obedecendo ao procedimento delineado na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo único. Quando o débito a ser inscrito em Dívida Ativa for proveniente de parcela inadimplida de negociação realizada anteriormente à vigência desta Portaria, não se aplicará o limite de 10 (dez) UFERMS estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Transcorrido o prazo para pagamento dos débitos, caberá à Gerência de Administração e Finanças a apuração de sua liquidez e expedição do Termo de Inscrição em Dívida Ativa.

Art. 3º Após a emissão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, o processo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica do IMASUL que providenciará a publicação da relação dos administrados inscritos em Dívida Ativa no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A contar da data da publicação da inscrição em Dívida Ativa no Diário Oficial do Estado, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o devedor procure o IMASUL para a quitação do débito.

Art. 5º Decorrido o prazo do artigo anterior sem o pagamento do respectivo débito, a Procuradoria Jurídica do IMASUL expedirá a Certidão de Dívida Ativa, com seu devido registro, e encaminhará a mesma para protesto em cartório, nos moldes da Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, e do Parecer Jurídico/IMASUL nº 001/2017 inserto no Processo Administrativo nº 61/405562/2016.

Art. 6º No interesse da administração ou a pedido do administrado, o IMASUL expedirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, Certidão Positiva e/ou Negativa de Débitos.

Art. 7º Restando infrutífero o recebimento do crédito por meio de protesto, o IMASUL poderá promover a cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º Aprovar os modelos do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, da

Certidão de Dívida Ativa - CDA, Certidão Positiva de Dívida Ativa e Certidão Negativa de Dívida Ativa, anexos I, II, III e IV respectivamente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

ANEXO I da PORTARIA n. 559, de 22 de agosto de 2017

TERMO PARA INSCRIÇÃO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA

Processo Administrativo n.º _____/_____/_____
Origem do Débito: _____
Data da Autuação/Infração: _____
Órgão Autuante: _____
Descrição do ato: _____
Observação: _____

Cidade: _____ CEP: _____
DA DÍVIDA

Origem/Natureza: _____

Fundamento Legal/Contratual: _____

Valor Originário: R\$ _____ (_____)

Data da constituição: _____

Data da notificação para apresentação de defesa: _____

Data de Interposição da Defesa Administrativa: _____

Data do julgamento da infração: _____

Data da decisão prolatada em grau de recurso: _____

Data da notificação final (após recurso): _____

Juros de Mora (percentual): _____

Termo inicial de incidência: _____

Demais encargos (identificar): _____

Sujeito à atualização monetária: () SIM () NÃO

Fundamento Legal: _____

Termo Inicial: _____

Valor do débito: R\$ _____ (_____).

Sujeito à incidência de Honorários Advocatícios: () SIM () NÃO

Fundamento Legal: Artigo 42, §1º, da Lei Estadual n.º 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 3.518, de 15 de maio de 2008.

Valor total a ser inscrito em Dívida Ativa: R\$ _____ (_____).

De acordo com a análise técnica dessa Gerência de Administração e Finanças, o presente processo administrativo encontra-se em consonância com o ordenamento legal aplicável à espécie.

Sendo assim, constatado o não recolhimento espontâneo do débito no prazo regulamentar, encaminho os presentes autos à Procuradoria Jurídica do IMASUL para inscrição do débito em dívida ativa, conforme dados acima indicados.

Campo Grande/MS, XX de XXXXXX de 2017.

Gerência de Administração e Finanças – IMASUL

ANEXO II da PORTARIA n. 559, de 22 de agosto de 2017

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º ----- /2017

Número da Inscrição no registro: _____

CERTIFICO, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Complementar Estadual nº 95/2001, que em _____ de _____ de _____, foi inscrita no Livro de Inscrição de Devedores do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Livro nº _____, folhas _____, a dívida a seguir discriminada:

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CREDOR

Denominação: _____

CNPJ/CPF: _____

Cidade: _____ **CEP:** _____

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR OU RESPONSÁVEL

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____

Representante legal: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Origem/Natureza: _____

Descrição do fato: _____

Fundamento Legal/ Contratual: _____

Do principal: _____

Dos juros de mora: _____

Da Correção Monetária: _____

Outros encargos: _____

Código de Receita: _____

LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO

Valor Originário do principal: R\$ _____ (_____)

Valor dos Juros de Mora: R\$ _____ (_____)

Valor da Correção Monetária: R\$ _____ (_____)

Valor com demais Encargos: R\$ _____ (_____)

Valor Total do débito: R\$ _____ (_____)

E para constar, expeço a presente certidão datada e assinada por mim.
Campo Grande/MS, XX de XXXXXX de 2017.

Nome da autoridade: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

ANEXO III – da PORTARIA n. 559, de 22 de agosto de 2017**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA N.º _____ / _____**

Ressalvado o direito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, de inscrever em dívida ativa os administrados inadimplentes com suas obrigações financeiras junto a este órgão ambiental, nos termos da Portaria IMASUL n.º _____, de _____ de 2017, **CERTIFICO**, para os devidos fins que verificamos nos registros e constatamos que **(NOME)**, CNPJ/CPF **(NÚMERO)** encontra-se inscrito **(a) em Dívida Ativa nesta Autarquia**, com todas as limitações de direito e para constar, expeço a presente certidão datada e assinada por mim.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2017.

Nome da autoridade: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

ANEXO IV – da PORTARIA n. 559, de 22 de agosto de 2017.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA N.º _____ / _____**

Ressalvado o direito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, de inscrever em dívida ativa os administrados inadimplentes com suas obrigações financeiras junto a este órgão ambiental, nos termos da Portaria IMASUL n.º _____, de _____ de 2017, **CERTIFICO**, para os devidos fins que verificamos nos registros e constatamos **NÃO existir inscrição em dívida ativa** em nome de **(NOME)**, CNPJ/CPF **(NÚMERO)** e para constar, expeço a presente certidão datada e assinada por mim.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2017.

Nome da autoridade: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA GUILHERME CORBUCCI LEMOS**, sobre o proferimento de decisão administrativa no processo n.º 23/105.183/2010. O não atendimento desta notificação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e consequente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/IMASUL**Nº Cadastral 7935****Processo:**

61/404.682/2015

Partes:

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA

Objeto:

O presente Termo tem por objeto as alterações do Cronograma de Desembolso e Condições de Pagamento pactuados no Contrato n.º 003/2017 e assinado em 08/06/2017.

Ordenador de Despesas:

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inc. II c/c art. 65, inc. II, alínea "c" da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

16/08/2017

Assinam:

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e GILZANIO DA SILVA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato Termo de Cooperação Técnica n.º 019/2015 firmado com o MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS.****Processo:**

61/200.247/2015

Partes:1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS, CNPJ: 03.434.792/0001-09.**Objeto:**

Implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Valor:

Sem ônus.

Prazo:**14/09/2017 a 13/09/2019.****Amparo Legal:**

Decreto n.º 11.261/2003, Resolução n.º 2.093/2007, Resolução n.º 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

Data da Assinatura:**02/08/2017.****Assinam:**

AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, HELIO PELUFFO FILHO – CPF: 204.038.521-53.

Ata Número: 5027**Despachos de 16 de agosto de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/102135-5 Águas Guarirôba S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 17/051947-3 Sm Negocios E Participacoes S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/086051-5 Elo Florestal Participações E Empreendimentos S.A., 17/086052-3 Elo Florestal Participações E Empreendimentos S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/017363-1 Arguelo & Arruda Construcos Ltda, 17/058130-6 Novaes E Serafim Confeccoes Ltda, 17/058253-1 Ceramica Cruzeiro Ltda, 17/069639-1 Grupofort Urbanizadora Ms 4 Spe Ltda, 17/069755-0 Felipe Albuquerque De Souza & Cia Ltda, 17/102100-2 Piazer & Victorino Ltda, 17/102109-6 Top Fun Intercambio E Viagens Ltda, ALTERACAO: 17/015485-8 Comercial De Alimentos Nadeshiko - Eireli - Epp, 17/015503-0 Ms Manutenção De Tecnologias Agrícolas Ltda - Me, 17/023843-1 Clinica Corporal Ltda - Me, 17/050161-2 Central Comercio De Bebidas & Conveniência Ltda - Me, 17/050166-3 Pecman Agroindustrial Ltda, 17/051681-4 Campanário Agropecuária Ltda, 17/051935-0 Silo Agropecuaria Ltda, 17/052094-3 Comercio De Roupas Feitas R & R Ltda - Me, 17/052297-0 Mayfa Transportes Ltda - Epp, 17/052302-0 Forte Mecânica Diesel Ltda - Me, 17/084298-3 Lord Do Pantanal Turismo Ltda - Me, 17/086160-0 Limpar Soluções Em Serviços De Limpeza Ltda - Me, 17/087784-1 Agropecuária Laudejá Ltda - Me, 17/088028-1 Assistence Informatica Ltda - Me, 17/088306-0 Comercializadora E Exportadora De Sementes Germisul Ltda, 17/088312-4 Carandá Petroquímica E Serviços Ltda, 17/088400-7 Green Comercio De Produtos Naturais Ltda - Me, 17/088464-3 Bertuzzo & Cia Ltda - Me, 17/089700-1 Zancanaro & Silva Ltda - Me, 17/102321-8 Peixaria Moura Ltda - Me, 17/102375-7 Fácil Contabilidade Ltda - Me, 17/102397-8 Cmg Transportes Terrestres Ltda - Epp, 17/102434-6 Manu Doces E Salgados Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/084330-0 Suntech - Soluções Em Energia Solar Ltda - Me, 17/102111-8 Malusofi Representações Comerciais Ltda - Me, 17/102984-4 Papelaria Europa Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/051967-8 Raizen Caarapó Açúcar E Alcool Ltda, 17/102443-5 Petropolis Sul Comercio Exterior Ltda, PROCURACAO: 17/051682-2 Campanário Agropecuária Ltda, 17/088307-8 Comercializadora E Exportadora De Sementes Germisul Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/005399-7 Peraro & Cia Ltda - Me, 17/058280-9 Cristiana Dos Santos Silva, 17/061614-2 Faiulll G. De Araujo, 17/068632-9 Pereira E Bemme Ltda - Me, 17/078709-5 Luiz Carlos Ruiz Mansano & Cia Ltda, 17/078719-2 Danilo Alves Nunes Correa, 17/090024-0 J H Rodrigues & Cia Ltda - Me, 17/102107-0 J Cachoeira Andrade Construcos Ltda - Me, 17/102304-8 Ana Paula Andriott Pedral, 17/102341-2 Illuminare Gestao Contabil Ltda - Me, 17/102465-6 Adailton Silvestre Mareco Da Silva, 17/102743-4 Priscilla Rodrigues De Castilhos 01747013145, ALTERACAO: 17/005398-9 M. I. C. Peraro - Me, 17/015412-2 A. Das Dores Eing - Me, 17/019375-6 Valdeci Da Silva - Me, 17/019376-4 Onivaldo Aparecido Da Silva Baptista - Me, 17/023849-0 Elisabete Nascimento Da Silva Transportes - Me, 17/050127-2 Tatiane Vilamaior Cardoso Perez - Me, 17/052301-2 Marcilene Rodrigues Da Silva Martins - Me, 17/058284-1 Antonio Simão Dos Santos Construtora - Me, 17/068631-0 Eliton Bemme - Me, 17/075778-1 Denison Pires Michels - Me, 17/077549-6 Nelson Filho Ferreira Amorim - Me, 17/077550-0 Kicharm Moda Fashion Ltda - Me, 17/078708-7 Luiz Carlos Ruiz Mansano, 17/078717-6 Wilson Gomes Santana Da Silva Junior - Me, 17/088058-3 Matheus Henrique Dos Santos Nardine - Me, 17/090022-3 J A Da Silva Construcos - Me, 17/090023-1 Mariana Manfroi Rodrigues - Me, 17/102106-1 J Cachoeira Andrade Construcos - Me, 17/102340-4 Joseane Martins Cardoso Duarte - Me, 17/102372-2 Paulo Gelson Oliveira Da Silva - Me, 17/102435-4 Ronis De Sales Paixão - Me, 17/102660-8 Elizabete Gonçalves Paes, EXTINCAO/DISTRATO: 17/052293-8 Diego Agostinho Chimello - Me, 17/052294-6 Osmar Junior Chimello - Me, 17/058286-8 Ahmed Fuad Saleh - Me, 17/058287-6 Ione Souza Nogueira Pimentel - Me, 17/102738-8 Francy Hellem Paulino - Me, 17/102741-8 Rosa Alice Correa Munhoz - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/052308-0 Luiz Afonso Paiz Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/058285-0 Iloivo Bock - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/078707-9 Suelen Nayara Da Silva 04668372161, CONSORCIO DE SOCIEDADES: EXTINCAO/DISTRATO: 17/005386-5 ConSORCIO Dois Irmãos, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/015529-3 Db Produtos Agrícolas Eireli - Epp, 17/023850-4 O Grande Ferro Velho Comercio De Ferro E Aço Eireli - Me, 17/023852-0 El-Mafarjeh Vestuários Eireli - Me, 17/058168-3 Destak Presentes Variedades Eireli - Me, 17/084325-4 Empreiteira Wunder Eireli - Me, 17/088049-4 Dachuva Produtora Eireli - Epp, 17/088168-7 Comercio De Alimentos Boi Do Pantanal Eireli - Me, 17/088181-4 Analu Roberta Amalia Luiza Dos Santos Nogueira Eireli - Me, 17/088204-7 Richardson Felix Dos Santos Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/061596-0 21 Administradora De Imóveis Eireli - Epp, 17/088498-8 Novalo Arquitetura E Engenharia Eireli - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/102430-3 D. Dos Santos Pereira Eireli - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/102087-1 Porifrut Distribuidora De Alimentos Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/102436-2 Sales Prestadora De Servicos Eireli -

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2017
PROCESSO: 55/000.594/2017

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no Anexo I "A" – IMAGENS, a imagem ilustrativa referente ao lote 005.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 28/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2017
PROCESSO: 27/001.146/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 10.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar a seguinte redação: 10.4. Data e horário: Início: 02/10/2017 – 9h, Encerramento: 06/10/2017 – 11h30min.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 25/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2017
PROCESSO: 27/001.147/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 10.4. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar a seguinte redação: 10.4. Data e horário: Início: 23/10/2017 – 7h30min, Encerramento: 27/10/2017 – 12h.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00, horas do dia 25/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2017
PROCESSO: 55/001.204/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
14	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 25/08/2017, às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2017
PROCESSO: 55/001.203/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
06	MAIORCA SOLUÇÃO E SAUDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO	APROVADAS
07	EIRELI ME	
08		

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 28/08/2017 às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2017
PROCESSO: 55/000.342/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADA
10	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 28/08/2017 às 14:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2017
PROCESSO: 55/000.651/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
03	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	44,00
04		45,00
05	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	1,80
06		1,79
07		2,00
08		1,54
09		1,58
10	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	1,49
11		1,64
12		31,77
13		9,00
14		10,00
16		30,00
17		32,62
18		CIRUMED COMÉRCIO LTDA
19	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	13,00

LOTES FRACASSADOS: 01,02,15,20,21 e 22.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2017
PROCESSO: 55/000.591/2017

Lote	ADERENTE	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,33
02		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,24
03		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	24,00
04			3,64
05		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	28,00
06		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	47,50
07		YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	1,85
08		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	9,00
09			155,00
10		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,30
11			1,77
12		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,04
13			14,99
14			14,20
15		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	3,80
16			6,10
17		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,99
18		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	3,12
19			2,90
20		YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	18,00
21		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	8,17
22		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	2,84
23			10,56
24		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	8,03
	1º	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	
25		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	16,10
26			22,25
27		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	7,89
	1º	C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	
28		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	8,90
29		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	41,70
30		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	5,95
31		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1,60
32		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	13,64
33		C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	5,50
34		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	9,36

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de agosto 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n.º 27/101.235/2016
Pregão Eletrônico n.º 019/2017 – FUNSAU/MS – Aquisição de Ventilador de Emergência Microprocessado para Transporte.

Acolho o Parecer Jurídico n.º 848/2017, constante do processo acima referido para **prover** os recursos administrativos interpostos pelas empresas MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME e MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP, pelos fundamentos ali apontados, no sentido de retirar o benefício de enquadramento como ME/EPP da recorrida SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. EPP do presente certame, dando condição a empresa Maiorca por tratar-se de ME de cobrir a proposta final, por a mesma estar dentro do empate ficto.

Publique-se.
Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2017
PROCESSO N.º 55/000.410/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
Aglon Comércio E Representações Ltda
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Cirúrgica Ms Ltda Me
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda
Omega Med Produtos Médico Hospitalares Ltda Epp
Sulmedic Comércio De Medicamentos Eireli
Vix Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 089/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2017
PROCESSO N.º 55/000.652/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Cirumed Comércio Ltda
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli – Me
Medlab Produtos Para Laboratório Ltda-Epp
Protex Export Indústria, Comércio, Importação E Exportação De Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 124/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Errata da Ata 099/2017, processo n.º 55/001.022/2017 – Materiais e Equipamentos de Combate a Incêndio:

Onde se lê:
7.5.2 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Leia-se:
7.5.2 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
Campo Grande, MS, 22 de Agosto de 2.017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, através de seu Presidente Valdir Aparecido de Oliveira ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 08 horas, do dia 06/09/2017, nesta escola, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura.

O processo n.º 29/030888/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na EE Pedro Mendes a Rua Joaquim Cardeal de Souza, n.º 500, Bairro Flávio Garcia.
Coxim-MS, 21 de agosto de 2017.

Valdir Aparecido de Oliveira
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 04/09/17, na rua Filomeno João Pires n.º 2648 - Parque das Nações I-Dourados/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves.

O processo n.º 29/0030886/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Presidente Tancredo Neves, situada à Rua Filomeno João Pires n.º 2648-Parque das Nações I-Dourados/MS.
Dourados/MS, 23 de agosto de 2017.

Aparecido Ribeiro do Nascimento
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, através de sua Presidente Giselle Valkiria Contrera Benites ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 14 horas, do dia 04/09/2017, no local Rua Pedro Soares de Sousa 154, Jardim Aero Rancho, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Professor Silvio Oliveira dos Santos.

O processo n.º 29/030889/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Silvio Oliveira dos Santos situada à Rua Pedro Soares de Sousa 154, Jardim Aero Rancho.
Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2017.

Giselle Valkiria Contrera Benites
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, através de sua Presidente FÁTIMA APARECIDA FERREIRA DE LIMA ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2017, realizará às 08:00 horas, do dia 05/09/2017, na EE José Maria Hugo Rodrigues, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a

merenda escolar da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues. O processo n. 29/030926/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Maria Hugo Rodrigues situada à Rua Hugo Pereira do Vale, 468 Mata do Jacinto. Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2017.

FÁTIMA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 08 horas, do dia 04/09/2017, no local Rua Comandante Elias Ferreira, nº 55 – Vila Bordon em Campo Grande-MS, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual José Ferreira Barbosa. O processo n. 29/030780/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA situada à Rua Comandante Elias Ferreira, nº 55 – Vila Bordon em Campo Grande-MS. Campo Grande-MS, 18 de agosto de 2017.

Angélica da Silva Servian
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, através de sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Pregão Presencial designada pelo Ato de Designação nº 001/2017, realizará às 8 horas, do dia 04/09/2017, na sala de reunião da EE Padre Nunes, a Licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Padre Nunes. O processo n. 29/030917/2017, contendo o Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Escola Estadual Padre Nunes, situada à Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Santa Maria – Coxim/MS. Coxim/MS 21/08/2017.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNEZ RESSTEL VILLAS BÓAS, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 7:30 horas, do dia 05 de Setembro, na referida escola, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bóas. O processo nº 29/030552/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da E.E.Odete Ignêz Resstel Villas Bóas, situada à Rua Quintino Bocaiúva – 1114. Nioaque, 21 de Agosto de 2017.

RONES LOPES
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da EE Prof.ª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 8 horas, do dia 06/09/2017, na Rua Lourenço da Veiga S/N – Jardim campo Belo, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da EE Prof.ª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA. O processo n. 29/029808/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof.ª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, situada à Rua Lourenço da Veiga S/N – Jardim Campo Belo. Campo Grande, 21 de agosto de 2017.

VERA ROSANA DE SOUZA BARRETO
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOÃO LEITE DE BARROS, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às nove horas, do dia 12/09/2017, nas dependências da Escola Estadual doutor João Leite de Barros, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da referida escola. O processo n.29/031051/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE DOUTOR JOÃO LEITE DE BARROS situada à Rua Cabral n. 761, Centro, município de Corumbá. Podendo serem retirados de segunda a sexta feira das 07:30 a 17:30 horas.

LUCIMAR DE BARROS
PRESIDENTE DA APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº965/2017/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/301.215/2017	LT COMERCIAL LTDA	148.500,00

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2017.

José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica COM NOVA DATA:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2017;
TIPO: “Menor Preço Global”;
PROCESSO: 7101100130/2017;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 04/09/2017, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para prestação de serviços de preparação, organização e guarda gerenciada, com fornecimento de um aplicativo de gerenciamento sob responsabilidade da empresa a fim de atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS).
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 21 de agosto de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0101/2017 e Despacho 018/2017/LB/PJUR/AGPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Credenciados	Objeto	Valor Total
31/628.062/2016	PAX PONTA PORÃ EIRELI – ME; PAX CAMPO GRANDE LTDA – ME, PAX ARAL MOREIRA EIRELI – ME; PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPA LTDA – ME, PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI – EPP e UEMURA & CIA S/S LTDA.	Contratação de empresas especializadas visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena sob a égide da AGPEN/MS, por um período de 12 (doze) meses.	384.880,00

Campo Grande/MS, 22 de Agosto de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 035/2017-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.022/2017
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS-162, TRECHO: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE SIDROLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 1,000 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
Vencedora: SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Valor Total: R\$ 5.297.594,65 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjucação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2017.

Tomada de Preços Nº: TP 070/2017-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.147/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO INTERLAGOS II, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Valor Total: R\$ 514.129,02 (QUINHENTOS E CATORZE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)
Adjucação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 21 de Agosto de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

EDITAL: TP 068/2017 – DLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.304/2017
OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, Estudos e Orçamentos de 13 pontes em Concreto Armado, em Rodovias Estaduais, Municipais e em áreas afetadas por enchentes ou inundações graduais, nos Municípios de: Água Clara, Anastácio, Batayporã, Bodoquena, Coronel Sapucaia, Glória de Dourados, Porto Murtinho, Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso - MS.
RECORRENTE: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 30/08/2017, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.
Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.017 – PROC. Nº 00.121/2.017

OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução de serviços operacionais das dez Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Metalvax Comércio de Ferragens, Metais e Válvulas Ltda.-EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 13.259,00 e Souza Alves & Cia Ltda. - EPP, Lote 02, no valor total de R\$ 89.950,00.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 216/2016, celebrado com a **Queiroz PS Engenharia Eireli - EPP**, apresentada no Processo Administrativo nº 00637/2016, em razão da necessidade de alterações no projeto, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 18/08/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESSP** visando à contratação de empresa para treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de empregada da Sanesul, nos termos do art. 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/93 conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00698/2017/GEDEP/SANESUL. Publique-se. Em 21/08/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2.017 - PROC. Nº 00.338/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Três Lagoas-MS/SANESUL – Lote IV.

ABERTURA: 04/10/2017 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.549.215,14
VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 25/09/2.017
OBSERVAÇÃO: Trata-se da republicação do Edital suspenso, sendo assim as empresas que já adquiriram o Edital anterior poderão retirar gratuitamente na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações o novo Edital.

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2.017 - PROC. Nº 00.589/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção geral, revisão e reclassificação certificada em transformadores de 5 MVA para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote VIII.

ABERTURA: 15/09/2017 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 667.540,40
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 11/09/2.017

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2.017 - PROC. Nº 00.660/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para complementação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Murtinho-MS, contemplando construção e conclusão de estruturas, instalação de materiais e equipamentos em estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

ABERTURA: 18/09/2017 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 548.701,06
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 11/09/2.017

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.017 – PROC. Nº 00.663/2017

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) caminhões para utilização nos serviços de operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto nos municípios onde a Sanesul é concessionária dos serviços de saneamento, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.085.000,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 05/09/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/09/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/09/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2.017 – PROC. Nº 00.666/2017

OBJETO: Aquisição de 4.000 m² de piso intertravado para calçamento de parte do pátio do Complexo Maria Cecília Barbosa em Campo Grande - MS, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 144.000,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 05/09/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/09/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/09/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.017 – PROC. Nº 00.670/2017

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) carrocerias metálicas, tipo caçamba basculante com instalação, para uso em caminhões de propriedade da Sanesul, para utilização em serviços de manutenção das redes de água e redes de esgoto nos municípios operados pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 240.000,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 06/09/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/09/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/09/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2.017 – PROC. Nº 00.595/2.017

OBJETO: Aquisição de hidrômetros de 7, 10, 20 e 30m³/hora para melhorar o desempenho dos indicadores comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água/Esgoto Sanitário sob a responsabilidade da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 67.256,20
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 06/09/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/09/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/09/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.017 – PROC. Nº 00.609/2.017

OBJETO: Aquisição de 2.832.000 (dois milhões e oitocentos e trinta e dois mil) kg de Sulfato de Alumínio Líquido para utilização como agente coagulante nas Estações de Tratamento de Água da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.577.120,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 11/09/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 11/09/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 11/09/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 22 de Agosto de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Inexigibilidade art. 25, Caput.
Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 333903917 e 333903025

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.360/2017	Manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para equipamentos da marca TAKAOKA	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	Valor Total R\$ 205.164,00

Em 15 de Agosto de 2017.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica que restou como DESERTA, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 29/500881/2016 (Lote 01); 29/500440/2016 (Lote 02);
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (Mourões – Lote 01; Insumos – Lote 02), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos integrantes do presente Edital, atendendo, ainda, à solicitação da Unidade Universitária de Aquidauana/MS e ao Convênio PROAP/CAPES nº 817199/2015.
Dourados - MS, 22 de agosto de 2017.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.257, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KAILAH NATALY DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.258, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.832, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Trânsito (DETRAN-MS), para mandato de 2 (dois) anos:

MEMBROS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Sérgio Luiz Gonçalves, titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Felipe Mattos de Lima Ribeiro, suplente	Secretaria de Estado de Fazenda
Mariléia Medeiros Ferreira, titular	
Renata Tolin Bueno Tezani, suplente	
Renato Cintra, titular	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Edilene Vieira de Souza, suplente	

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias referentes ao período aquisitivo de 28/4/2015 a 27/4/2016, que seriam usufruídas de dia 1º a 8 de agosto de 2017, pelo servidor **Aparecido Antonio dos Santos**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 52158024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 51/000342/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 91, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 27 de julho a 23 de novembro de 2017, por motivo de Licença Gestante, à servidora **Livia Miranda Figueiro**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, matrícula nº 351615023 lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 12 da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo nº 51/000338/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/P/SEGOV/MS/Nº 92, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (dias) dias, no período de 26 de maio a 9 de junho de 2017, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Edson Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 42925024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000192/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 249 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional, às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com efeito a contar da data nele mencionada. Processo nº 11/021072/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO CLASSE	NÍVEL		VALIDADE
			DE	PARA	
83608021	CLEONICE DA SILVA FERREIRA	AUX. FAZ. D	V	VI	15.08.2017
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURÃO	TÉC. FAZ. E	V	VI	12.08.2017
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	TÉC. FAZ. E	V	VI	15.08.2017

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 250 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos, da comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 11/035111/2016, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 179, de 3 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.224, de 9 de agosto de 2016, página 16, composta pelos servidores CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula n. 72831021, ocupante do cargo de Auditor do Estado e ROIL ALBERTINI, matrícula n. 106693021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com validade a contar de 14 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 251 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR de ofício JESSE DE CAMARGO LUIZ, matrícula n. 31730023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT, município de Coxim, para a Unidade de Fiscalização de Agricultura e Pecuária/COFIS/SAT, com validade a partir de 21 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo nº: 11/036319/2016

Assunto: Reconsideração de pena

DECISÃO: Deixo de acolher o pedido de reconsideração e mantenho a decisão publicada por meio da Resolução/SEFAZ "P" n° 67 de 7 de março de 2017 (D.O. n° 9.366 de 10 de março de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.657, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelas servidoras MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 62004021, HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 97217024 e LUCIANA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, para, sob a presidência da primeira e no prazo de (90) noventa dias, a contar da instalação, apurar o fato apontado no Processo n. 29/009928/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.658, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no processo 29/039189/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.659, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas n. 57134021 e 57134022, ROVAL DO NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021 e LUSANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 71533021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 90 (noventa) dias, a constar da instalação, apurar os fatos comunicados no Processo n. 29/018855/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.660, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pelos professores doutores CRISTIANO MARCELO ESPINOLA CARVALHO e DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Glória de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.661, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pelos professores doutores FABRICIO TETSUYA PARREIRA ONO e NATALIA FONTES DE OLIVEIRA, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de **Campo Grande**.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.662, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ANIBAL CAMILO BUENO NETO, matrícula n. 129109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, lotado na Coordenadoria Regional de Educação – CRE 10, no Município de Paranaíba, com carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 14 de agosto de 2017 (CI/SUPED/SED n. 1070).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.663, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEMENTINA VIEIRA MAIA, matrícula n. 93201021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Coxim – CRE 4, com sede no município de Coxim, com carga horária de 20 horas semanais, com validade a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/029124/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.664, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora NAIÉLY ARMÓA JARA, matrícula n. 19068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Coronel Juvêncio, sediada no município de Jardim, com validade a contar de 23 de julho de 2017 (Processo n. 29/024572/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.665, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NAIÉLY ARMÓA JARA, matrícula n. 19068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Coronel Juvêncio, sediada no município de Jardim, com validade a contar de 23 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2018, em decorrência da aposentadoria da servidora Roseli Aparecida Dias Garcia, (Processo n. 29/024572/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.666, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ODINEIA FORNER, matrículas n. 93105022 e 93105023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, vez que a licença não acarretará a contratação de substituto, ficando a servidora ciente de que deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 29/023278/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.667, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA MUGARTT PICCOLI, matrícula n. 43591021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2017, em substituição à servidora Romilda Costa da Rocha, matrícula n. 43011021, em gozo de férias (Processo n. 29/022443/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.668, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Alvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Caarapá, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2017, em substituição à servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias (Processo n. 29/015473/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.669, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILVA SILVEIRA, matrícula n. 121762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2017, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n. 76771021, em gozo de férias (Processo n. 29/021973/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.670, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IZAMAR CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula n. 67508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Professora Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2017, em substituição à servidora Anderlize Sapiezinski de Avila, matrícula n. 111346021, em gozo de férias (Processo n. 29/020475/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.671, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THALITA SOARES VANSAN GOTARDI, matrícula n. 31196022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no distrito de Montese, município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2017, em substituição à servidora Jane Mara Martins Correia Símplicio, matrícula n. 53535021, em gozo de férias (Processo n. 29/221308/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.672, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretária, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN, localizada no município de Aquidauana, no período de 2 a 31 de agosto de 2017, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, em gozo de férias (Processo n. 29/007850/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.673, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SÔNIA STUCKI ALVES, matrícula n. 36922021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, localizada no município de Sonora, com validade a contar de 24 de julho de 2017, por retorno de cedência, (Processo n. 29/028912/2017).

Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.674, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA, matrículas n. 127356021 e 127356022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE, localizada no município de Corumbá, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 26 de maio de 2017, (Processo n. 29/020275/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.675, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 96801021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 27 de julho de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/026123/2017).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.676, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FIDELINA APARECIDA CENTURIÃO SANT ANA, matrícula n. 119554021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares para a Escola Estadual Eduardo Perez, ambas localizadas no município de Terenos, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 14 de agosto de 2017 (Processo n. 29/030399/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.677, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA ESTELA FERREIRA PALERMO, matrícula n. 89419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 2, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de agosto de 2017 (Processo n. 29/004823/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.678, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA, matrícula n. 123582021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, para o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, localizado no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de agosto de 2017 (Processo n. 29/024841/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.679, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MACHADO, matrícula n. 30642021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função de Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 2, para a Escola Estadual Lino Vilacha, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 14 de agosto de 2017 (Processo n. 29/024640/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.680, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor WALDECIR ALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 91534021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/023865/2017).

Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	vespertino

Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	noturno

Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.681, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RODRIGO JOSÉ SCATOLIN, matrícula n. 45139024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Blanche dos Santos Pereira e Prof. Sílvio Oliveira dos Santos, no município de Campo Grande, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aparecida do Tabuaço, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de agosto de 2017 (Processo n. 29/027526/2017).

Escola Estadual Ernesto Rodrigues

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	9	matutino
Geografia	EF	7	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.682, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA CLAUDIA BORTONE, matrícula n. 37468022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais José Ferreira Barbosa, 11 de Outubro e Padre José Scampini, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/023982/2017).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.683, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SIMONY APARECIDA RODRIGUES DA ROSA, matrícula n. 437979021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/025173/2017).

Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.684, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KATIANE SANTOS BEZERRA, matrícula n. 5019028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, no município de Sidrolândia, para a escola estadual, abaixo especificada, localizada no município de Ladário, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 26 de julho de 2017 (Processo n. 29/024103/2017).

Escola Estadual 2 de Setembro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	13	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.685, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DIONE NEVES GALVÃO, matrícula n. 84393021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Autoria, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/022920/2017).

Escola Estadual Zamenhof

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.686, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA ANDRADE, matrícula n. 109619021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial/COPESP/SUPED/SED, no município de Campo Grande, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Rochedo, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/021588/2017).

Escola Estadual José Alves Ribeiro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.687, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ZILDA PEIXOTO, matrícula n. 2111023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/021303/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.688, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor LEVI NEVES, matrículas n. 64055021 e 64055022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-8, no município de Naviraí, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Itaquiraí, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de julho de 2017 (Processo n. 29/024155/2017).

Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
64055021	Ciências da Natureza	EF	16	matutino
64055022	Ciências da Natureza	EF	3	matutino
64055022	Ciências da Natureza	EF	10	vespertino
Matrícula	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
64055022	Biologia	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.689, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 26, na parte que designou o servidor MOACIR NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 121350021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Roberto Scaff, e lotá-lo nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Anastácio, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/027616/2017 e 29/004024/2016).

Escola Estadual Romalino Alves de Albres

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	6	matutino
Matemática	EF	6	vespertino

Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	6	matutino
Matemática	EF	6	vespertino

Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2516, de 7 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.467, de 8 de agosto de 2017, página 56, que concedeu Dispensa de Ponto à servidora PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/023512/2017):

Onde consta:
"...22 a 24 de outubro de 2017...";

Passa a constar:
"...22 a 24 de novembro de 2017...".

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/025434/2017

Interessado : ADILINA MENEZES FRANCISCO, matrícula n. 36686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados.

Assunto : Dispensa de Ponto para frequentar Curso.

Despacho : INDEFIRO, com base no Parecer 2649/2017/AJUR/SED e na Decisão/GAB/SED n. 98/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por constar erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 9.461, de 31 de julho de 2017, página 20.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.472, DE 27 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora REGINA APARECIDA GODOY DE MESQUITA, matrícula n. 8705023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONPED/SED, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 25 de agosto de 2017 (Processo n. 29/024728/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 113 de 18 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar à Senhora LEILA DENIZE PERIN, matrícula 124.958.022, cargo Gestor de Ações Sociais, competência para firmar Termos de Compromisso de Estágio Curricular com Acadêmicos e Instituições de Ensino Superior, que não envolvam qualquer tipo de obrigação de caráter financeiro, material ou cessão de recursos humanos. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" Sedhast n° 037, de 18 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n° 8.889, de 26 de março de 2015. Campo Grande, 18 de agosto de 2017.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N° 063, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e conforme estabelece o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994 e o § 1º art. 1º, da Lei 3.855 de 30 de março de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora NATALIA COSTA DA ROCHA, matrícula n° 438558023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, lotada nesta Secretaria de Estado, prorrogação da Licença-maternidade por mais 60 (Sessenta) dias no período de 15 de setembro de 2017 a 13 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei n° 3.855 de 30 de março de 2010, (Processo n. 71.000.162/2017).

Campo Grande, 18 de agosto de 2017

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 064, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto dos Contratos Administrativos, celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar:

Nome:	Matrícula:	Processo:	Contrato:	Contratado:
Dayara Gleice de Souza	36808023	71/810.008/2017	003 / 2017 GCONT 8506	Associação Brasileira de Proteína Animal – ABPA

Rennan Sordi Sandim	34375022	71/000.146/2017	004/2017 GCONT 8531	Sindicato das empresas de Transporte Rodoviário de Cargas e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul – SETLOG/MS
---------------------	----------	-----------------	------------------------	---

Campo Grande, 21 de agosto de 2017.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 255 – de 21 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora DEBORA LIRA COLOMBELLI, matrícula n° 122703022, ocupante do cargo de Perita Papioscopista, lotada no Departamento de Apoio às Unidades Regionais, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n° 34987, pelo período de 13/07/2016 a 10/10/2016, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/400803/2016)

Campo Grande, 21 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 256 – de 22 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 7 de agosto de 2017 a 4 de dezembro de 2017, a servidora CECILIA JULIANA TORRES BAES, matrícula n° 424274022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia – Geral da Polícia Civil - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei n° 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n° 31/200698/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 905/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM Desig. JORGE FERREIRA DA SILVA, Mat 39370023, do 15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 906/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n° 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM OLINDO GABRIEL MARQUES CARBONARO, Mat 425366021, do 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Mundo Novo - MS, para o 2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Itaquiraí - MS.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 907/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n° 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria n° 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial n° 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto n° 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n° 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM VITO SANTANA, Mat. 50300021, da AJG, de averbação de 366

(Trzentos e sessenta e seis) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1227710300-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 29 Jun 10, conforme se segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Contact Serviços Financiamentos Ltda	12 Nov 86 a 06 Jun 87	207 dias
Distribuidora de Revistas Aurora Ltda- ME	15 Jun 87 a 20 Nov 87	159 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, o item 04 da Portaria "P" 888/DP-1/DP/PMMS, de 10 Set 10, publicada no DOE nº 7.789, de 16 Set 10, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Ofício nº 377/AJG/PMMS/2017, de 09 de Ago 2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 908/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM **LUIZ ANTONIO DE PINHO GONÇALVES**, Mat.71190021, do 15º **BPMA, de averbação** de 261 (duzentos e sessenta e um) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1808722980-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 04 Jul 08, conforme se segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
J. JOSÉ DOA SANTOS	01 JUL 86 a 01 FEV 87	216 dias
ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	01 SET 93 a 15 OUT 93	45 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, o item 03 da Portaria "P" 1170/DP-1/DP/PMMS, de 12 Dez 08, publicada no DOE nº 7.364, de 18 dez 08, **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 31/304019/2008, de 21 de out 2008).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 909/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. **RETIFICAR**, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **CARLOS DOS SANTOS**, Mat. 62980021, publicado no BCG n. 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "CARLOS SANTOS", PASSE A CONSTAR: "CARLOS DOS SANTOS", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303366/2017, de 08 Ago 17).

2. **RETIFICAR**, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao ST QPPM **JADIR JOSÉ HAVEROTH**, Mat. 61280021, publicado no BCG n. 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "JADIR JOSÉ HAVEROTTE", PASSE A CONSTAR: "JADIR JOSÉ HAVEROTH", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/303365/2017, de 08 Ago 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 110, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 8º da Lei Complementar n.º 188 de 03 Abr 14, e em solução à CI nº 129/DEIPE/CBMMS de 03 Ago 17, Resolve:

1 - Nomear a Comissão composta pelos Oficiais: Coronel QOBM **KLAUS ARTUR KURZAWA** – Mat. 50.250-021; Tenente-Coronel QOBM FRANCISCO ALVES **RAMIRO** – Mat. 84.950-021 e Tenente-Coronel QOBM ANTONIO **CEZAR PEREIRA DA SILVA** – Mat. 97.742-021; para sob a presidência do primeiro, estudar e emitir parecer a respeito da proposta de criação do Manual Técnico – Formulário Unificado de Gestão de Incidentes, elaborado pelo Major QOBM LUIDSON BORGES **TENÓRIO NOLETO** – Mat. 90.830-021 e Major QOBM **GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO** – Mat. 96.254-021, avaliando se os Oficiais fazem jus à pontuação prevista no Dec. 10.768/02, por ser o trabalho profissional considerado útil e proveitoso para a Corporação.

2 - Concedo 20 (vinte) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 224, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à **CAROLINA CLESSAN PEREIRA DE CASTRO, 2º SGT BM, matr. 358-021**, referente ao período de **23.08.2017 a 21.10.2017**, de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 31/503.525/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 221, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 4.197 (quatro mil, cento e noventa e sete) dias de tempo de contribuição ao 3º SGT ROBSON PEREIRA, matrícula nº 70.871-023, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001020.100293/01-9, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, incisos IV e VI do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/503.446/2017).

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G. – Período: 01.01.1985 a 11/11/1987 – Tempo de Contribuição: 1.041 (mil e quarenta e um) dias – Função: Não Consta.

- REFRIGERANTES DO OESTE LTDA – Período: 12.11.1987 a 02.07.1996 – Tempo de Contribuição – 3.156 (três mil, cento e cinquenta e seis) dias – Função: Não consta.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N.40 de 22 de agosto de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada para conduzir veículos oficiais a Serviço da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS/INMETRO.

MATRICULA	NOME	C.N.H.
33743024	JUSSARA DA SILVA PACHECO ARAÚJO	00274016705

Campo Grande -MS, 22 de agosto de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
0322391	Maria da Silveira Tinoco	Professor	AGEPREV	55/503187/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2506/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 188, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora **VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 109243022, lotada no Laboratório de Diagnósticos de Doenças dos Animais e Análise de Alimentos - LADDAN, no Escritório Central de Campo Grande-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande-MS, 18 de Agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 189, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora **CRISTINA PIRES DE ARAUJO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93858021, lotada no Laboratório de Diagnósticos de Doenças dos Animais e Análise de Alimentos - LADDAN, no Escritório Central de Campo Grande-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013. Campo Grande-MS, 18 de Agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 021/17, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, Cargo 70152, prontuário n. 131735023, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir de 01 de agosto de 2017 (Processo n. 69/200.085/2017).

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2017.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 048/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Paula Santana Lima, matrícula n. 123314022, pelo servidor Heitor de Oliveira Garcia, matrícula n. 15000022, como membro das comissões designadas pelas Portarias: **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 043/2017**, de 15 de agosto de 2017, **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 044/2017**, de 15 de agosto de 2017, **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 045/2017**, de 15 de agosto de 2017, **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 046/2017**, de 15 de agosto de 2017 e **PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 047/2017**, de 15 de agosto de 2017, publicadas no Diário Oficial nº9.474, de 16 de agosto de 2017, páginas 35/36.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 594, de 16 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor EDUARDO MACHADO REAL, matrícula nº 100162021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de agosto de 2017. (Processo nº 29/500523/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 595, de 16 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 114982022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de agosto de 2017. (Processo nº 29/500620/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 597, de 16 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500332/2017, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de agosto de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51. (Processo nº 29/500332/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 598, de 16 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 119913022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A, nível IV, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no Inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 420 (quatrocentos e vinte) dias, prestados como Profissional do Magistério – Classe III, junto à Prefeitura Municipal de Jataí, correspondente ao período de 03/02/2014 a 01/04/2015;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 599, de 16 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ALAÍDE BRUM DE MATTOS, matrícula nº 25255022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no Inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com artigo 33 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 760 (setecentos e sessenta) dias, prestados como Professora, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, correspondente ao período de 10/03/1975 a 07/04/1977;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 600, de 16 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500581/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor JOÃO MIANUTTI, matrícula nº 56265023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.393 (dois mil trezentos e noventa e três) dias, prestados como Balconista, junto à União Tratorpeças LTDA, correspondente ao período de 01/10/1982 a 19/04/1989;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 605, de 17 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS n.º 539, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.462, de 1 de agosto de 2017, à página 39, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor EDSON TALARICO RODRIGUES, matrícula nº 107003022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500531/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 606, de 17 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.462, de 1 de agosto de 2017, à página 40, que indeferiu o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor EDSON TALARICO RODRIGUES, matrícula nº 107003022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500531/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 607, de 17 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500531/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor EDSON TALARICO RODRIGUES, matrícula nº 107003022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 747 (setecentos e quarenta e sete) dias, prestados como Professor Visitante, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondente ao período de 01/09/2000 a 17/09/2002;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 23 (vinte e três) dias, prestados como Serviços Gerais Rurais, junto à MANAH S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, correspondente ao período de 30/08/1977 a 22/09/1977;

b) 182 (cento e oitenta e dois) dias, prestados como Técnico Agrícola, junto ao PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO PAULO ASSIS RIBEIRO, correspondente ao período de 23/01/1978 a 24/07/1978;

c) 6.041 (seis mil e quarenta e um) dias, prestados como Pesquisador, junto à EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL, correspondente ao período de 11/07/1983 a 29/01/2000.

d) 60 (sessenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondente ao período de 01/07/2000 a 31/08/2000.

e) 138 (cento e trinta e oito) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL, correspondente ao período de 18/09/2002 a 02/02/2003.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 615, de 22 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº 52867022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizada através da Portaria "P"/UEMS nº 575, de 3 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2017, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 21/08/2017, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 616, de 22 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA, matrícula nº 18790021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 25 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017, em substituição ao titular Fabio Edir dos Santos Costa, matrícula nº 6544021, que estará ausente do País, a serviço da Instituição. (Processo nº 29/550409/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 8.520, de 20/09/2013, à página 67.

PORTARIA "P"/UEMS nº 515, de 18 de setembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro

de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500544/2013.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor JAIR ROSA DOS SANTOS, prontuário nº 74191021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/10/2001 a 12/07/2002, prestados como Enfermeiro para o MUNICÍPIO DE DOURADOS;

b) 133 (cento e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 01/08/2005 a 31/01/2006, prestados como Coordenador de Serviços para o MUNICÍPIO DE DOURADOS;

c) 31 (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 01/01/2007 a 31/01/2007, prestados como Coordenador de Serviços para o MUNICÍPIO DE DOURADOS;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 753 (setecentos e cinquenta e três) dias, correspondentes ao período de 10/01/1988 a 01/02/1990, prestados como Vendedor para CASA NOVA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME;

b) 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias, correspondentes ao período de 21/02/1991 a 03/07/1992, prestados como Auxiliar de Lavanderia para INSTITUIÇÃO ADVENT. CENTRAL BRAS. DE EDUC. E ASS. SOCIAL;

c) 1.394 (mil trezentos e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 08/03/1993 a 31/12/1996, prestados como Auxiliar de Enfermagem para a INSTITUIÇÃO ADVENT. CENTRAL BRAS. DE EDUC. E ASS. SOCIAL;

d) 237 (duzentos e trinta e sete) dias, correspondentes ao período de 01/01/1997 a 25/08/1997, prestados como Auxiliar de Enfermagem para a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO;

e) 941 (novecentos e quarenta e um) dias, correspondentes ao período de 20/07/2002 a 20/02/2005, prestados como Enfermeiro para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE;

f) 55 (cinquenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/01/2008 a 24/02/2008, prestados como Supervisor de Estágio para a SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO DA GRANDE DOURADOS.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 694, de 06 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.297, de 19 de outubro de 2016, à página 44, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição da servidora ROSELI ROCHA, matrícula nº 20115021, conforme abaixo:

Onde constou

b) 1.639 (um mil, seiscentos e trinta e nove) dias, prestados como Professor, junto ao IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, correspondentes ao período de 15/08/1996 a 08/02/2001.

Passe a constar

b) 946 (novecentos e quarenta e seis) dias, prestados como Professor, junto ao IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, correspondentes ao período de 19/09/1996 a 22/04/1999.

Em 16 de agosto de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500523/2016
Servidor: ROSELI ROCHA
Matrícula: 20115021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 693 (seiscentos e noventa e três) dias, prestados como Professor, junto ao IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, correspondentes aos períodos de 15/08/1996 a 18/09/1996 e de 23/04/1999 a 08/02/2001.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 236/PJU/2017.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500581/2017
Servidor: JOÃO MIANUTTI
Matrícula: 56265023

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 1.091 (um mil e noventa e um) dias, correspondentes a:

a) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como Professor, junto à Escola Particular de 1º Grau Irene Cicalise, correspondente ao período de 01/02/1990 a 31/12/1990;

b) 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias, prestados como Professor, junto ao Instituto Educacional Falcão, correspondente ao período de 01/02/1992 a 28/02/1994;

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 240/PJU/2017.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500531/2017

Servidor: EDSON TALARICO RODRIGUES

Matrícula: 107003022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 1.101 (um mil, cento e um) dias, correspondentes a:

a) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondente ao período de 01/12/2004 a 31/12/2004;

b) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondente ao período de 01/08/2013 a 31/08/2013;

c) 39 (trinta e nove) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 10/08/2002 a 17/09/2002;

d) 1.041 (um mil e quarenta e um) dias, referente ao curso de Habilitação Profissional Plena de Técnico em Agropecuária, como Aluno Aprendiz, junto ao ETEC PROF. DR. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO CENTRO PAULA SOUZA – SÃO PAULO, correspondente ao período de 11/02/1974 a 17/12/1976;

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 232/PJU/2017.

Dourados-MS, 17 de agosto de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS**PORTARIA "P" UEMS n.º 209 de 20 de março de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

Revogar as horas/aula semanais dos professores a seguir relacionados.

Município - AMAMBAI

Escola - GER.UNID.UNIV. DE AMAMBAI

MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO
126479024	ANDRE SOARES FERREIRA	14	4	16/02/2016	60070 266/III/1	9.248 – 31-05-17 p. 74
97105023	ILSYANE DO ROCIO KMITTA	8	8	01/09/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68
436517021	JUDITE STRONZAKE	8	8	29/02/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
123868024	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	16	4	15/02/2016	60070 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 68
123868024	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	4	4	15/02/2016	60070 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 68
123868024	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	8	8	31/03/2016	60070 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 70
123868024	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	8	8	01/09/2016	60070 266/III/1	9.266 – 13-10-16 p. 38
26969022	MONIQUE FRANCIELLE C. VARGAS	4	4	06/05/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
42133022	RODRIGO BIANCHINI CRACCO	24	24	05/04/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 72
428084023	WILSON DA SILVA SEREJO	6	6	01/09/2016	60070 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 70

Município - AQUIDAUANA

Escola - GER.UNID.UNIV. DE AQUIDAUANA

MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO
115204026	ADRIANO OLIMPIO DA SILVA	10	10	11/04/2016	60070 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
436489022	CLAUDILENE LIMA DE ABREU	10	2	25/07/2016	60070 266/III/1	9.266 – 13-10-16 p. 38
77727026	FELIX PLACENCIA GARCIA	10	10	16/02/2016	60070 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
630024	GLAUCIO LEBOSO A.A. DOS SANTOS	6	6	11/03/2016	60070 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
630024	GLAUCIO LEBOSO A.A. DOS SANTOS	10	10	11/03/2016	60070 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
92543029	LEIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS LARSON	12	12	25/07/2016	60055 266/IV/1	9.266 – 13-10-16 p. 38
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	16	16	26/09/2016	60070 270/IV/A	9.266 – 13-10-16 p. 38
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	4	4	26/09/2016	60070 270/IV/A	9.266 – 13-10-16 p. 38
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	2	2	26/09/2016	60070 270/IV/A	9.266 – 13-10-16 p. 38
71568024	MARCIEL ELIO RODRIGUES	2	2	26/09/2016	60070 266/III/1	9.266 – 13-10-16 p. 38
81062027	SILVIA CRISTIANE ALFONSO VIEDES PARENTE	20	20	23/11/2016	60055 266/III/1	9.266 – 13-10-16 p. 38
38066023	SUZANA CUNHA ESCARPINATI	16	16	10/11/2016	60070 266/IV/1	9.298 – 02-12-16 p. 56
10710025	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	10	10	25/07/2016	60055 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72

MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO
10710025	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	24	24	25/07/2016	60055 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
Município - CAMPO GRANDE Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE C.GRA						
429081022	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA	17	17	11/04/2016	60070 266/IV/1	9.248, 14-09-16 p. 68
87219024	ANA PAULA MACHADO	17	17	08/07/2016	60070 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
87219024	ANA PAULA MACHADO	33	10	02/02/2016	60070 266/III/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
27129022	ANDRE REZENDE BENATTI	16	6	15/02/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68
429116022	IANE FRANCESCET DE SOUSA	32	9	02/02/2016	60070 266/IV/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
429116022	IANE FRANCESCET DE SOUSA	23	2	11/04/2016	60070 266/IV/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
429116022	IANE FRANCESCET DE SOUSA	21	21	15/08/2016	60070 266/IV/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
429116022	IANE FRANCESCET DE SOUSA	14	14	15/08/2016	60070 266/IV/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
429128022	JOSE CARLOS ROSA PIRES DE SOUZA	16	16	08/07/2016	60070 266/IV/1	9.248, 14-09-16 p. 68
429128022	JOSE CARLOS ROSA PIRES DE SOUZA	38	17	10/04/2016	60070 266/IV/1	9.420 – 31-05-17 p. 72
401099021	JOSILAINNE MARCELINO DIAS	31	12	14/09/2016	60070 266/IV/1	9.266, 13-10-16 p. 38
88964023	KARLA FERREIRA DA COSTA	4	4	14/09/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68
429130022	LUCIANA DE BEM PACHECO	2	2	02/05/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
429130022	LUCIANA DE BEM PACHECO	28	28	08/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
436844021	LUCIANA VIRGILI PEDROSO GARCIA	37	8	07/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
92327026	MAGNO PINHEIRO DE ALMEIDA	16	2	14/08/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 69
429517022	MARCIA MARIA SILVA	28	28	08/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
429517022	MARCIA MARIA SILVA	8	8	08/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
438615021	MARIANA DE OLIVEIRA MAURO	21	17	07/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
436848021	NATHAN ARATANI	21	2	10/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
438516021	PAULO DE TARSO COELHO JARDIM	21	2	07/07/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 72
429365022	RAFAELA PALHANO MEDEIROS PENRABEL	40	8	02/09/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
435971021	RENATA VIDAL CARDOSO GARDENAL	32	32	11/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
25493025	RONY MARCIO CARDOSO FERREIRA	14	14	16/02/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
429383022	RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA	36	24	07/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
25493025	RONY MARCIO CARDOSO FERREIRA	6	6	16/02/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
6070027	SOLANGE STABILE	4	4	30/05/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68
429392022	TANIA GISELA BIBERG SALUM	4	4	15/08/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 72
429392022	TANIA GISELA BIBERG SALUM	30	8	01/09/2016	60070 266/IV/1	9.248, 14-09-16 p. 68
Município - CASSILANDIA Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE CASSILANDIA						
MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO
432276022	AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	16	16	05/04/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 72
436476021	ANA PAULA CRUZ DE FREITAS	6	6	05/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
344582022	LETICIA MORAES LIMA	6	6	24/08/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68
344582022	LETICIA MORAES LIMA	18	6	24/08/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68
436524021	MURILO VARGAS DA SILVEIRA	8	8	10/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
436524021	MURILO VARGAS DA SILVEIRA	16	16	10/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
436524021	MURILO VARGAS DA SILVEIRA	6	6	10/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72
122795023	RENATO RODRIGUES PEREIRA	24	24	17/10/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 69

122795023	RENATO RODRIGUES PEREIRA	6	6	17/10/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 69	24680023	POLLIANNA THOME	1	1	12/09/2016	60070 266/III/1	9.266 – 13-10-16 p. 39
122795023	RENATO RODRIGUES PEREIRA	2	2	17/10/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68	428449024	SANDRA CHRISTINA GRESSLER	8	8	07/12/2016	60055 266/IV/1	9.266 – 13-10-16 p. 39
122795023	RENATO RODRIGUES PEREIRA	1	1	17/10/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 68	Município - GLORIA DE DOURADOS Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE GL.DE						
34691026	RINALDO DINIZ PASSOS	8	8	23/11/2016	60070 266/II/1	9.266, 13-10-16 p. 38	MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO						
34691026	RINALDO DINIZ PASSOS	8	8	23/11/2016	60070 266/II/1	9.266, 13-10-16 p. 39	36776023	ERIKA DO CARMO OTA	8	8	01/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
34691026	RINALDO DINIZ PASSOS	8	8	23/11/2016	60070 266/II/1	9.248, 14-09-16 p. 68	Município - IVINHEMA Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE IVINHEMA						
34691026	RINALDO DINIZ PASSOS	1	1	23/11/2016	60070 266/II/1	9.248, 14-09-16 p. 68	MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO						
90785024	VALMIR ANCELMO DIAS	14	4	03/04/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 69	Município - COXIM Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE COXIM						
MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO													
436680021	FELIPE ANDRE DOS SANTOS	14	14	08/03/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 72	Município - JARDIM Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE JARDIM						
436680021	FELIPE ANDRE DOS SANTOS	8	8	08/03/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 72	MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO						
Município - DOURADOS Escola - DOURADOS													
MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO													
431742022	ADALBERTO VILLALBA MEZACASA	4	4	15/02/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 69	Município - MARACAJU Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE MARACAJU						
34020023	ALESSANDRA DE CASSIA LEITE	2	2	01/12/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 69	MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO						
430051023	ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO	4	4	30/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72	131339023	ETALVIO MARTINS DE MORAES	20	20	30/05/2016	60070 266/II/1	9.420, 31-05-17 p. 73
430051023	ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO	4	4	30/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72	428493022	RUBENS DARIU SALDIVAR CABRAL	4	4	07/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
430051023	ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO	2	2	30/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 72	436712021	SUSAN YUKO HIGASHI	8	8	30/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
Município - NAVIRAI Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE NAVIRAI													
MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO													
107620023	ANDRE LUIS DOS SANTOS HORTELAN	8	8	22/02/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 69	18881026	ANDRESA BRUSAROSCO ANDRADE	12	6	24/07/2016	60070 266/II/1	9.420, 31-05-17 p. 73
29395023	CAMILA SOUZA BRUM SILVA	4	4	16/02/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 70	436832021	CAIO FERNANDO RAMALHO DE OLIVEIRA	16	8	04/04/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 73
66620026	ERICA AMORIM DA SILVA	6	6	16/02/2016	60070 266/II/1	9.420, 31-05-17 p. 73	429352022	HWIDGER LOURENCO FERREIRA	4	4	15/02/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
125616026	HAMILTON ROMERO	1	1	12/09/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 70	436083021	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	8	8	11/11/2016	60070 266/IV/1	9.266 – 13-10-16 p. 40
125616026	HAMILTON ROMERO	1	1	12/09/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 70	436083021	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	8	8	11/11/2016	60070 266/IV/1	9.266 – 13-10-16 p. 40
436083021	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	16	8	11/11/2016	60070 266/IV/1	9.266 – 13-10-16 p. 39	96055024	JUSINEI MEIRELES STROPA	8	8	24/07/2016	60070 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 70
24612022	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	12	12	25/07/2016	60055 266/II/1	9.420, 31-05-17 p. 73	123868024	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA	8	8	01/04/2016	60070 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 70
70639025	MARILETH PORTELA DE MATOS	4	1	11/09/2016	60070 266/III/1	9.248, 14-09-16 p. 70	436564021	LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR	8	8	10/05/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 73
116324023	SIMONE ESTIGARRIBIA DE LIMA	2	2	04/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	436564021	LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR	8	8	10/05/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 73
116324023	SIMONE ESTIGARRIBIA DE LIMA	6	6	04/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	436564021	LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR	8	8	21/06/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 73
Município - DOURADOS Escola - GER.UNID.UNIV. DE DOURADOS													
MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO													
430051023	ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO	4	4	25/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	436564021	LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR	8	8	21/06/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 73
40337024	ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ	4	4	19/09/2016	60055 266/III/1	9.266, 13-10-16 p. 39	332237021	TANIA GRANZOTI DA SILVA	18	18	05/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
457677021	ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO	16	16	08/09/2016	60055 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	332237021	TANIA GRANZOTI DA SILVA	16	16	05/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
2053026	DAIANE ALENCAR DA SILVA	4	2	12/09/2016	60055 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 70	Município - NOVA ANDRADINA Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE NOVA						
103948024	FABIO ORLANDO EICHENBERG	2	1	11/09/2016	60055 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 70	MATRICULA NOME CH.SEM CH.REV A PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL D.O. DA CONVOCAÇÃO						
436508022	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA	8	8	19/09/2016	60055 266/IV/1	9.266 – 13-10-16 p. 39	436487021	ANA CAROLINA DE SIQUEIRA RIBAS DOS REIS	12	12	01/08/2016	60070 266/III/1	
436508022	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA	8	8	19/09/2016	60055 266/IV/1	9.266 – 13-10-16 p. 39	436530021	SERGIO FREITAS DE CARVALHO	22	6	19/06/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
68375026	JORGE VIEGAS MARTINS	8	8	21/09/2016	60055 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	436530021	SERGIO FREITAS DE CARVALHO	16	16	31/07/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73
68375026	JORGE VIEGAS MARTINS	8	8	21/09/2016	60055 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	Município - PARANAIBA Escola - UNIDADE UNIVERSITARIA DE PARAN						

MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO					
6247025	ANA CARLA SANCHES LOPES FERRAZ	16	4	29/03/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	93636026	GRAZIELA CACERES CARPEJANI / CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
20011023	BRUNO DE OLIVEIRA RIBEIRO	18	6	05/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	31848029	JONAS DE SOUSA CORREA / 10 DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	10	01/06/2017 a 30/06/2017	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
125708025	CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	6	6	09/08/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	31848029	JONAS DE SOUSA CORREA / 18 DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	18	01/06/2017 a 30/06/2017	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
436636021	GEOVANE FERREIRA GOMES	24	24	05/04/2016	60070 266/IV/1	9.420, 31-05-17 p. 73	31848029	JONAS DE SOUSA CORREA / 10 DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	10	01/06/2017 a 30/06/2017	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
436639021	LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVIERA	1	1	01/09/2016	60070 266/II/1	9.248 – 14-09-16 p. 72	31848029	JONAS DE SOUSA CORREA / 10 DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	10	01/07/2017 a 08/07/2017	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
54769022	ROBERTO CARLOS A D O JUNIOR	10	10	13/06/2016	60070 266/II/1	9.420, 31-05-17 p. 73	31848029	JONAS DE SOUSA CORREA / 18 DEIZELUCI DE FATIMA PEREIRA ZANELLA	18	01/07/2017 a 08/07/2017	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
Município - PONTA PORÃ Escola - GER.UNID.UNIV. DE PONTA PORÃ											
MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO					
117081024	NOELLEN SILVA AMORIM	8	8	17/09/2016	60055 266/II/1	9.266, 13-10-16 p. 41	10710027	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS / EDILSON URBANO	4	24/07/2017 a 28/08/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
31221023	SUZANI VANESA S. OLMEDO	8	8	29/07/2016	60055 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	10710027	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS / EDILSON URBANO	4	24/07/2017 a 28/08/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
31221023	SUZANI VANESA S. OLMEDO	1	1	29/07/2016	60055 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	Município - CAMPO GRANDE Escola - GER.UNID.UNIV. DE CAMPO GRANDE				
436087021	RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA	24	24	28/04/2016	60070 266/III/1	9.420, 31-05-17 p. 73	MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
92353023	TATHIANE MARQUES DORNELES	8	8	28/07/2016	60070 266/III/1	9.248 – 14-09-16 p. 72	438122022	DANIELA RAFFO SCHERER / KASLA GARCIA G. TIAGO DE SOUZA	12	24/07/2017 a 01/12/2017	AFAST. POR TIP
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS											
PORTARIA "P" UEMS n.º 418 de 16 de agosto de 2017.											
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:											
Convocar os professores a seguir relacionados, com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e art. 2º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, para ministrarem aulas em caráter temporário.											
Município - AMAMBAI Escola - GER.UNID.UNIV. DE AMAMBAI											
MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO					
123868025	KATIA KARINE DUARTE DA SILVA / ROGERIO DA PALMA	16		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
Município - AQUIDAUANA Escola - GER.UNID.UNIV. DE AQUIDAUANA											
MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO					
468778022	ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	8		24/07/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
423325022	BRUNO GOMES NOGUEIRA / FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA	10		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
436489024	CLAUDILENE LIMA DE ABREU / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	6		24/07/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
436489024	CLAUDILENE LIMA DE ABREU / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	10		24/07/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
64019026	CRISLEY HELENA SIMAO / NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO	4		24/07/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
436503024	DANIELE PORTELA DE OLIVEIRA / ANDRE ROZEMBERG PEIXOTO SIMOES	14		24/07/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
469739022	ERICKSSON MARTINS LEITE / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	18		24/07/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
469739022	ERICKSSON MARTINS LEITE / EDILSON URBANO	18		29/08/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
469739022	ERICKSSON MARTINS LEITE / EDILSON URBANO	18		24/07/2017 a 28/08/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
468788022	GISLAYNE DE ARAUJO BITENCOURT / NORTON HAYD REGO	10		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
93636026	GRAZIELA CACERES CARPEJANI / LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO	8		24/07/2017 a 08/09/2017			LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR				
470307022	FRANCELINE BRUSCHI LEAL / HERBERTZ FERREIRA	8		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
470307022	FRANCELINE BRUSCHI LEAL / HERBERTZ FERREIRA	8		24/07/2017 a 18/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
469492021	JORGE AUGUSTO BALESTERO / SUSYLENE DIAS DE ARAUJO	12		21/02/2017 a 08/07/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
469492021	JORGE AUGUSTO BALESTERO / KASLA GARCIA G. TIAGO DE SOUZA	8		24/07/2017 a 01/12/2017			AFAST. POR TIP				
92244022	JUCELI GONZALEZ GOUVEIA / MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS	20		22/07/2017 a 19/09/2017			LICENCA GESTANTE PRORROGAÇÃO				
467423023	NATHALIA KAROLINE DE CARVALHO SOARES / SILVANA APARECIDA LUCATO MORETTI	8		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.				
427764023	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA / AIRTON AREDES	16		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
427764023	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA / MATEUS BOLDRINE ABRITA	8		24/07/2017 a 19/12/2017			AFASTAMENTO PARA ESTUDO				
427764023	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA / WALTER GUEDES DA SILVA	8		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
78837024	VICTOR LUIZ CORDOBA BRAGANCA / DANIELE RODRIGUES DANTAS	6		13/06/2017 a 11/08/2017			LICENCA GESTANTE PRORROGAÇÃO				
Município - CASSILÂNDIA Escola - GER.UNID.UNIV. DE CASSILÂNDIA											
MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO					
24927028	DIOGENES MARTINS BARDIVIESSO / TIAGO ZOZ	12		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
66901025	GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS / GISELLE FELICIANA BARBOSA	6		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
457705023	ILCA PUERTAS DE FREITAS E SILVA / TIAGO ZOZ	12		29/05/2017 a 08/07/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
45754027	VINICIUS GOMES TABET / GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA	12		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXEC.FN DE GER.UNIDADE				
Município - COXIM Escola - GER.UNID.UNIV. DE COXIM											
MATRICULA	NOME	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO					
437409023	ANDERSON FERNANDES DA SILVA / CESAR YUJI FUJIHARA	4		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				
437409023	ANDERSON FERNANDES DA SILVA / ELIANE CERDAS LABARCE	4		24/07/2017 a 19/12/2017			AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO				

469448022	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS / CESAR YUJI FUJIHARA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	470593021	LAYLA OLIVEIRA CAMPOS LEITE MACHADO / MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	4	29/05/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO
436830023	ÉRICA FERNANDA GONÇALVES GOMES DE SÁ / CESAR YUJI FUJIHARA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	470593021	LAYLA OLIVEIRA CAMPOS LEITE MACHADO / MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSTO	14	29/05/2017 a 19/12/2017	a	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
127215025	JULIANA ROBERTA PAES FUJIHARA / ELIANE CERDAS LABARCE	4	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	25181025	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS / LAERCIO ALVES DE CARVALHO	12	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO
436705024	PRISCILLA GUEDES GAMBALÉ / CESAR YUJI FUJIHARA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	25181025	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS / LAERCIO ALVES DE CARVALHO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO
Município - DOURADOS						120459024	MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS /DORES CRISTINA GRECHI	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
Escola - GER.UNID.UNIV. DE DOURADOS						120459024	MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS/ PATRICIA CRISTINA STATELLA MARTINS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO		MOTIVO						
40337028	ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ / DANIEL MENDES NUNES	4	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	70639026	MARILETH PORTELA DE MATOS / ELEUZA FERREIRA LIMA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	CEDIDO PARA OUTROS PODERES
470590021	ANA PAULA DE LIMA / ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	8	19/06/2017 a 19/12/2017	a	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	468993022	NELISON FERREIRA CORREA / EDMILSON DE SOUZA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	CEDIDO PARA OUTROS PODERES
468776021	ANDERSON SECCO DOS SANTOS / ANA CAROLINA C. DE OLIVEIRA GOMES	4	24/07/2017 a 30/07/2017	a	LICENCA GESTANTE PRORROGAÇÃO	468993022	NELISON FERREIRA CORREA / LUCIANA FERREIRA DA SILVA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO
468776021	ANDERSON SECCO DOS SANTOS / ANA CAROLINA C. DE OLIVEIRA GOMES	4	01/08/2017 a 19/12/2017	a	LICENÇA SEM ÔNUS ACOMPANHAR CÔNJUGE COMPANHEIRO	468993022	NELISON FERREIRA CORREA / ANA CAROLINA C. DE OLIVEIRA GOMES	8	24/07/2017 a 30/07/2017	a	LICENCA GESTANTE PRORROGAÇÃO
468776021	ANDERSON SECCO DOS SANTOS / ROSA MARIA FARIAS ASMUS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	468993022	NELISON FERREIRA CORREA / ANA CAROLINA C. DE OLIVEIRA GOMES	8	01/08/2017 a 19/12/2017	a	LICENÇA SEM ÔNUS ACOMPANHAR CÔNJUGE
468776021	ANDERSON SECCO DOS SANTOS / MARIA APARECIDA MARTINS ALVES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO	468807021	PAULO GERSON RODRIGUES / STEFANELLO / ELZA SABINO DA SILVA BUENO	6	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
468776021	ANDERSON SECCO DOS SANTOS / GABRIEL LUIS BONORA V FERREIRA	12	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO	8209024	RICARDO BONFIM CRUZ / ALBERNY ALVES FERREIRA	12	24/07/2017 a 19/12/2017	a	MANDATO CLASSISTA
123275025	CAMILA DE BRITO QUADROS LARA / GRACI MARLENE PAVAN	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	8209024	RICARDO BONFIM CRUZ / ALBERNY ALVES FERREIRA	12	24/07/2017 a 19/12/2017	a	MANDATO CLASSISTA
125278027	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA / CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS	4	26/07/2017 a 09/12/2017	a	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	370181021	ROMULO ALMEIDA CARNEIRO / ANDRE MARTINS BARBOSA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	MANDATO CLASSISTA
125278027	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA / ELZA SABINO DA SILVA BUENO	6	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	370181021	ROMULO ALMEIDA CARNEIRO / ANDRE MARTINS BARBOSA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.
436568022	ELAINE DUPAS / ANDRE MARTINS BARBOSA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	MANDATO CLASSISTA	432321025	SOLANGE FREUNDEL FILVOCK / RENATA LOURENCO	8	24/07/2017 a 31/10/2017	a	READAPTACAO PROVISORIA
113100026	ELIZANGELA LEITE VARGAS / ROSA MARIA FARIAS ASMUS	4	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	436721024	WAGNER VICENTIN / YZEL RONDON SUAREZ	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
113100026	ELIZANGELA LEITE VARGAS / VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA	8	24/07/2017 a 06/08/2017	a	READAPTACAO PROVISORIA	Município - GLÓRIA DE DOURADOS					
113100026	ELIZANGELA LEITE VARGAS / CYNTHIA DE BARROS MANSUR	10	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	Escola - GER.UNID.UNIV. DE GLÓRIA DE DO					
113100026	ELIZANGELA LEITE VARGAS / MARIA APARECIDA MARTINS ALVES	10	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO	MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO		MOTIVO
33967025	ELIZABETH DIAS RODE / NEDINA ROSELI MARTINS STEIN	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	3916024	GENY DE FÁTIMA TOLEDO MANFREDINI FERREIR / JOSE EVARISTO GONCALVES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
103948025	FABIO ORLANDO EICHENBERG8 / DORES CRISTINA GRECHI	8	23/06/2017 a 08/07/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	Município - IVINHEMA					
103948025	FABIO ORLANDO EICHENBERG8 / SILVANA APARECIDA LUCATO MORETTI	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.	Escola - GER.UNID.UNIV. DE IVINHEMA					
103948025	FABIO ORLANDO EICHENBERG8 / DORES CRISTINA GRECHI	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO		MOTIVO
470299021	FELIPE PEREIRA PEREZ / NILTON CEZAR DE PAULA	20	26/06/2017 a 14/08/2017	a	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR	132804023	REGIANI M DE OLIVEIRA YAMAZAKI / LILIAN GIACOMINI CRUZ	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
436508024	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA / DANIEL MENDES NUNES	4	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	469576021	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES / MOYSES SIMAO KAVESKI	8	01/07/2017 a 29/08/2017	a	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
436508024	FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA / DANIEL MENDES NUNES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	469576021	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES / MOYSES SIMAO KAVESKI	8	24/07/2017 a 29/08/2017	a	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
29270024	FRANCYLAINÉ SILVA DE ALMEIDA / PAULO SOUZA DA SILVA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	468825021	SANDRA MARLEIDE ROTILLI LORO / RITA CARMEN RICHTER	12	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
89985026	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN / JOAO MIANUTTI	20	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/ FNC CARGO EM COMISSAO	Município - MUNDO NOVO					
437191024	GUILHERME CANEPPELE PAVEGLIO / GERALDO DOMINGUES MATOS	12	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	Escola - GER.UNID.UNIV. DE MUNDO NOVO					
125616027	HAMILTON ROMERO / DORES CRISTINA GRECHI	8	23/06/2017 a 08/07/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO		MOTIVO
42547025	ISIS FATIMA DE FARIA/ EDMILSON DE SOUZA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	CEDIDO PARA OUTROS PODERES	48614023	DIOVANI PISCOR / VANESSA DAIANA PEDRANCINI	16	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
437397022	JOÃO NILSON DA ROSA / APARECIDA ANTONIA DE OLIVEIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	CEDIDO PARA OUTROS PODERES	471168021	MARIVANE TURIM KOSCHEVIC / LEANDRO MARCIANO MARRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXEC.FN DE GER.UNIDADE
96055026	JUSINEI MEIRELES STROPA / MARCELINA OVELAR SOLALIENDRES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	103407024	PAULO RICARDO LIMA / LEANDRO MARCIANO MARRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	a	AFAST.P/EXEC.FN DE GER.UNIDADE

471177021	RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA / SAURIA LUCIA ROCHA DE CASTRO	10	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	469119021	PATRÍCIA PEREIRA CASTRO / ROSENERY LOUREIRO LOURENCO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
468968022	TALITA CANTÚ / ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO	25479025	RAFAEL FOREST / MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CEDIDO PARA OUTROS PODERES
428238026	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS / LEANDRO MARCIANO MARRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXEC.FN DE GER.UNIDADE	436088022	VERONICA PUPP MONARETTO / ROSENERY LOUREIRO LOURENCO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
122198032	ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK / CLAUDIA U. N. B. D. DUARTE	20	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS				

PORTARIA "P" UEMS n.º 419 de 16 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

Convocar os professores a seguir relacionados, com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e art. 2º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, para ministrarem aulas em caráter temporário.

Município - NAVIRAÍ
Escola - GER.UNID.UNIV. DE NAVIRAÍ

MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
18881027	ANDRESSA BRUSAROSCO ANDRADE DE PAULA / ANDRE MOLINA NETO	6	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
120991023	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA / RAQUEL FREITAS MANNA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
4141025	ELAINE DE SOUZA FERNANDES / ANDRE MOLINA NETO	6	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
437191024	GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO / GERALDO DOMINGUES MATOS	4	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
24624023	IGOR HENRIQUE DA S SANTELLI / RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
111045025	JANAINA THOMASI FACCO / EUCLESIO SIMIONATTO	8	12/06/2017 a 09/07/2017	LICENCA SAUDE PESSOA SERVIDOR
111045026	JANAINA THOMASI FACCO / PRISCILA NEDER MORATO	4	24/07/2017 a 01/11/2017	LICENCA MATERNIDADE
96055026	JUSINEI MEIRELES STROPA / ANDRE MOLINA NETO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
96055026	JUSINEI MEIRELES STROPA / ANDRE MOLINA NETO	6	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
96055026	JUSINEI MEIRELES STROPA / ROGERIO CESAR DE LARA DA SILVA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
96055026	JUSINEI MEIRELES STROPA / ROGERIO CESAR DE LARA DA SILVA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
46409022	RAFAEL XAVIER DE JESUS / LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.

Município - NOVA ANDRADINA
Escola - GER.UNID.UNIV. DE NOVA ANDRADINA

MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
469736021	ARION AISLAN DE SOUZA / EDUARDO MACHADO REAL	8	01/06/2017 a 20/06/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO

Município - PONTA PORÃ
Escola - GER.UNID.UNIV. DE PONTA PORÃ

MATRICULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
111350023	BEATRIZ DUTRA DOS SANTOS / CARLOS OTAVIO ZAMBERLAN	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.
132331029	CRISTIANE PEREIRA PERES / CARLOS JAELSO ALBANESE CHAVES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
437347023	ELVIS DE ASSIS AMARAL / GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EX.FN.DE GESTOR ADMIN.
29575029	ISAQUE DUARTE GOSSI / VALDIR ANTONIO BALBINO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
29575029	ISAQUE DUARTE GOSSI / VALDIR ANTONIO BALBINO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
29575029	ISAQUE DUARTE GOSSI / ESMAEL ALMEIDA MACHADO	4	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXERC.FN DE COOR.CURSO
437397022	JOÃO NILSON DA ROSA / ROSELE MARQUES VIEIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFAST.P/EXEC.FN DE GER.UNIDADE
437397022	JOÃO NILSON DA ROSA / GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA	5	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
468790022	JONATHAN DA SILVA BEZERRA / VALDIR ANTONIO BALBINO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
66051023	JOSE ROBERTO BARBOSA / VALDIR ANTONIO BALBINO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
436567022	JULIANA MAYUMU NISHI / MARCO AURELIO PERRONI PIRES	16	24/07/2017 a 19/12/2017	AFASTAMENTO PARA ESTUDO
132937033	MARCIO AQUINO DOS SANTOS / MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CEDIDO PARA OUTROS PODERES
94362024	MARLENE FOREST / MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CEDIDO PARA OUTROS PODERES

Município - AMAMBÁI
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Amambai

MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
100483024	SABRINA MIRANDA ARECO	16	23/06/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA

Município - AQUIDAUANA
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana

MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
468778022	ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI	22	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
423325022	BRUNO GOMES NOGUEIRA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
436489024	CLAUDILENE LIMA DE ABREU	18	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
64019026	CRISLEY HELENA SIMAO	10	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
436503024	DANIELE PORTELA DE OLIVEIRA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
468788022	GISLAYNE DE ARAUJO BITENCOURT	24	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
93636026	GRAZIELA CACERES CARPEJANI	6	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
93636026	GRAZIELA CACERES CARPEJANI	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
468822022	ROSANA MOREIRA DA SILVA DE ARRUDA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
48716028	RUBIA CORREA OTTONI	20	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
428497026	SEBASTIAO NILCE SOUTO FILHO	18	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
10710027	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	2	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
10710027	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
10710027	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	10	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA

Município - CAMPO GRANDE
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande

MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
109436026	CHRISTIANE GUIMARAES DE ARAUJO	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
109436026	CHRISTIANE GUIMARAES DE ARAUJO	4	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
432164024	EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA	32	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
82764029	FABIO MARTINS AYRES	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
111298023	FELIPE BARROS DE ESCOBAR	4	24/07/2017 a 20/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
470307022	FRANCELINE BRUSCHI LEAL	24	24/07/2017 a 20/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
102663028	GLAUCIA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA	32	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
470914021	JACKELINE LAZOREK SALDANHA DA SILVA	6	15/05/2017 a 20/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
470914021	JACKELINE LAZOREK SALDANHA DA SILVA	8	10/05/2017 a 20/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
470914021	JACKELINE LAZOREK SALDANHA DA SILVA	12	10/05/2017 a 12/06/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
470914021	JACKELINE LAZOREK SALDANHA DA SILVA	12	13/06/2017 a 11/08/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
92244022	JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	4	24/07/2017 a 20/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
436589024	LEONARDO ARRUDA CALIXTO	20	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
96876022	LUCI CARLOS DE ANDRADE	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
96876022	LUCI CARLOS DE ANDRADE	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
438615022	MARIANA DE OLIVEIRA MAURO	4	24/07/2017 a 20/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
438615022	MARIANA DE OLIVEIRA MAURO	6	24/07/2017 a 20/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA

467423023	NATHALIA KAROLINE DE CARVALHO SOARES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	436083022	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
Município - CASSILÂNDIA Escola - Gerência da Unidade Universitária de Cassilândia					96055026	JUSINEI MEIRELES STROPA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	469449022	KATIA CRISTINA ZANATTA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
46289027	ALINE DE MELLO STOPPA BISTAFFA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	120459024	MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436476022	ANA PAULA CRUZ DE FREITAS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	70639026	MARILETH PORTELA DE MATOS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
24927028	DIOGENES MARTINS BARDIVIESSO	24	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	70639026	MARILETH PORTELA DE MATOS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
89200025	ERICA VASCONCELOS DE MORAIS OLIVEIRA	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	70639026	MARILETH PORTELA DE MATOS	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
66901025	GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS	24	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	468993022	NELISON FERREIRA CORREA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
66901025	GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	58819028	ROSILENE MOREIRA DE SOUZA	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
429010028	RICARDO DE OLIVEIRA MANOEL	12	14/03/2017 a 12/05/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	Município - GLÓRIA DE DOURADOS Escola - Gerência da Unidade Universitária de Glória de Dourados				
429010033	RICARDO DE OLIVEIRA MANOEL	24	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
31634026	VIVIANE CORREA SANTOS	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	25694030	DIEGO MENANI HEID	22	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
Município - COXIM Escola - Gerência da Unidade Universitária de Coxim					117031038	FERNANDO CAMILO DO CARMO	6	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	117031038	FERNANDO CAMILO DO CARMO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
437409023	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	3916024	GENY DE FÁTIMA TOLEDO MANFREDINI FERREIR	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436659023	CAMILA SOUZA DE ANDRADE	28	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	132925026	GERSON SCHAFFER	1	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
469448022	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	20	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	132925026	GERSON SCHAFFER	20	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436830023	ÉRICA FERNANDA GONÇALVES GOMES DE SÁ	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	124671025	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436830023	ÉRICA FERNANDA GONÇALVES GOMES DE SÁ	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	124671025	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
471175021	POLIANA FERREIRA DA COSTA	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	124671025	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	4	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436705024	PRISCILLA GUEDES GAMBALE	1	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	400591023	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436705024	PRISCILLA GUEDES GAMBALE	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	20739025	TIAKI CINTIA TOGURA FAORO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436705024	PRISCILLA GUEDES GAMBALE	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	Município - IVINHEMA Escola - Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema				
427977027	RICARDO VIEIRA DE LIMA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
427977027	RICARDO VIEIRA DE LIMA	28	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	468983022	ALEX CESAR PEREIRA ROCHA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
469123022	SUZANA NEVES MOREIRA	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	40681025	CRISTINA GURSKI	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
469123022	SUZANA NEVES MOREIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	113100026	ELIZANGELA LEITE VARGAS	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436870023	TADEU CÂNDIDO COELHO LOIBEL	24	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	468987021	JULIANA TOLEDO LIMA	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436870023	TADEU CÂNDIDO COELHO LOIBEL	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	468987021	JULIANA TOLEDO LIMA	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
Município - DOURADOS Escola - Gerência da Unidade Universitária de Dourados					124671025	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	122198032	ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436026022	ADEMOS ALVES DA SILVA JUNIOR	2	27/03/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	Município - MARACAJU Escola - Gerência da Unidade Universitária de Maracaju				
468776021	ANDERSON SECCO DOS SANTOS	3	20/06/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
468776021	ANDERSON SECCO DOS SANTOS	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	125278027	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
123275025	CAMILA DE BRITO QUADROS LARA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	103917024	ELIANE TEREZINHA TULLIO FERRONATTO	28	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
29395024	CAMILA SOUZA BRUM SILVA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	58819028	ROSILENE MOREIRA DE SOUZA	20	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
126784022	CARE CRISTIANE HAMMES	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	468825021	SANDRA MARLEIDE ROTILLI LORO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
468777021	CARLOS ALBERTO MORENO BARBOSA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	50752027	SUELY APARECIDA DE SOUZA MENDONCA	2	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
5929027	CÉLLIA FERNANDA PIETRAMALE EBLING	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	124274024	THAIS CARDOZO DE SOUZA	20	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
5929027	CÉLLIA FERNANDA PIETRAMALE EBLING	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	Município - MUNDO NOVO Escola - Gerência da Unidade Universitária de Mundo Novo				
40557027	CLÓVIS AUGUSTO NIIYAMA	12	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO
2053027	DAIANE ALENCAR DA SILVA	1	24/07/2017 a 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	112590028	CRISTIANE BEATRIZ DAHMERB COUTO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
470540021	DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA	4	24/07/2017 a 21/09/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	48614023	DIOVANI PISCOR	1	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
64587025	ELIDA ROJAS FRANCO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	471168021	MARIVANE TURIM KOSCHEVIC	1	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
103948025	FABIO ORLANDO EICHENBERG	16	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	103407024	PAULO RICARDO LIMA	1	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
124343028	GRAZIELLI ALVES DE LIMA	4	01/08/2017 a 27/08/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	132075031	PAULO SERGIO PEREIRA DE LIMA	6	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
125616027	HAMILTON ROMERO	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	471177021	RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA	1	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
42547025	ISIS FATIMA DE FARIA	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	427091026	ROSINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	4	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA
436083022	JALDAIR ARAUJO E NOBREGA	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					

MATRICULA	NOME	C.H. SEM	PERIODO	MOTIVO	MUNICIPIO	ESCOLA	CH.SEM	CH.REV	A PARTIR DE	CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO
468968022	TALITA CANTÚ	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA							
468968022	TALITA CANTÚ	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA							
428238026	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS	1	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA							
102871027	VANIA TOMAZELLI DE LIMA	18	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA							
122198032	ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK	8	24/07/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA							
<p>O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:</p> <p>Revogar as horas/aula semanais dos professores a seguir relacionados.</p>											
<p>Município - AMAMBÁI Escola - GER.UNID.UNIV. DE AMAMBÁI</p>											
27067030	FABIO LUIZ DE ARRUDA HERRIG						16	16	03/04/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 79
<p>Município - CAMPO GRANDE Escola - GER.UNID.UNIV. DE CAMPO GRANDE</p>											
102663027	GLAUCIA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA						24	24	16/02/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 83
437209022	LETICIA ALVES CDE OLIVEIRA GENTELINI						4	4	31/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 79
438615022	MARIANA DE OLIVEIRA MAURO						20	12	26/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 79
429365023	RAFAELA PALHANO MEDEIROS PENRABEL						32	12	14/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 79
<p>Município - DOURADOS Escola - GER.UNID.UNIV. DE DOURADOS</p>											
323763025	ANA CAROLINA SACCO						2	2	10/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 80
<p>Município - IVINHEMA Escola - GER.UNID.UNIV. DE IVINHEMA</p>											
40681025	CRISTINA GURSKI						16	8	06/03/2017	60055 266/IV/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 80
468991021	MAELIN DA SILVA						8	8	06/03/2017	60055 266/IV/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 80
468991021	MAELIN DA SILVA						6	6	06/03/2017	60055 266/IV/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 80
468991021	MAELIN DA SILVA						8	8	06/03/2017	60055 266/IV/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 80
<p>Município - MUNDO NOVO Escola - GER.UNID.UNIV. DE MUNDO NOVO</p>											
102871026	VANIA TOMAZELLI DE LIMA						4	4	01/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 80
<p>Município - NAVIRAÍ Escola - GER.UNID.UNIV. DE NAVIRAÍ</p>											
33111025	ALINE FRANCIELE NAVARRO VOLPINI KLEIN						8	8	13/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 81
120991023	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA						6	6	06/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 81
120991023	DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA						4	4	06/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 81
<p>Município - NOVA ANDRADINA Escola - GER.UNID.UNIV. DE NOVA ANDRADINA</p>											
117428025	ANDRE CASTRO GARCIA						32	10	03/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 81
576025	JOSE GONCALVES DIAS NETO						30	12	03/03/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 81
37850025	LETICIA BERLOFFA RODRIGUES						12	6	16/02/2017	60055 266/III/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 81
<p>Município - PONTA PORÁ Escola - GER.UNID.UNIV. DE PONTA PORÁ</p>											
107481025	IARA SONIA MARCHIORETTO						8	8	16/03/2017	60055 266/IV/1	D.O n. 9. 420, 31-05-17, p. 81

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS	80200026	ANAILTON DE SOUZA GAMA	4	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
PORTARIA “P” UEMS n.º 613 de 21 de agosto de 2017.					
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:					
Convocar os professores a seguir relacionados, com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e art. 2º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, para ministrarem aulas em caráter temporário.					
Município - DOURADOS Escola - Gerência da Unidade Universitária de Dourados					
MATRICULANOME	C.H.	SEM PERIODO	MOTIVO		
436709021 MARIANNA FLORENTINA DE OLIVEIRA DRUMMOND	12	22/02/2016 a 09/07/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	126032026	6
436709021 MARIANNA FLORENTINA DE OLIVEIRA DRUMMOND	8	15/02/2016 a 09/07/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	576025	30
Município - NAVIRAI Escola - Gerência da Unidade Universitária de Navirai					
MATRICULA NOME	C.H.	SEM PERIODO	MOTIVO		
111045024 JANAINA THOMASI FACCO	6	15/02/2016 a 16/12/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	576025	10
Município - PARANAIBA Escola - Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba					
MATRICULA NOME	C.H.	SEM PERIODO	MOTIVO		
12175022 RAQUEL MARQUES RIBEIRO	16	25/02/2016 a 25/06/2016	CONVOCACAO VAGA PURA	37850025	6
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS	427637023	MARCIA SANTOS MELO ALMEIDA	6	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
PORTARIA “P” UEMS n.614, de 21 de agosto de 2017.					
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:					
Revogar as horas/aula semanais dos professores a seguir relacionados.					
Município - DOURADOS Escola - DOURADOS					
MATRICULA NOME	CH.SEM	CH.REVA	PARTIR DE CARGO / TAB. SALARIAL	D.O. DA CONVOCAÇÃO	
436709021 MARIANNA FLORENTINA DE OLIVEIRA DRUMMOND	12	12	21/06/2016 60070 266/III/1		
436709021 MARIANNA FLORENTINA DE OLIVEIRA DRUMMOND	8	8	21/06/2016 60070 266/III/1		
Município - NAVIRAI Escola - Gerência da Unidade Universitária de Navirai					
111045024 JANAINA THOMASI FACCO	6	6	28/03/2016 60070 266/III/1		
Município - PARANAIBA Escola - Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba					
12175022 RAQUEL MARQUES RIBEIRO	16	16	24/05/2016 60070 266/III/1		
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS					

Passe a constar					
Município - NOVA ANDRADINA					
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Nova Andradina					
MATRICULA	NOME	C.H.	PERIODO	MOTIVO	
80200026	ANAILTON DE SOUZA GAMA	4	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
80200026	ANAILTON DE SOUZA GAMA	4	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
33454029	ANDERSON DE OLIVEIRA C NEGRELI	20	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
13149025	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	4	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
13149025	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	4	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
117428025	ANDRE CASTRO GARCIA	12	03/03/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
117428025	ANDRE CASTRO GARCIA	22	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
126032026	CELIA REGINA DE OLIVEIRA SMANIOTTO	6	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
576025	JOSE GONCALVES DIAS NETO	30	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
576025	JOSE GONCALVES DIAS NETO	10	03/03/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
37850025	LETICIA BERLOFFA RODRIGUES	6	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
37850025	LETICIA BERLOFFA RODRIGUES	12	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
70288030	LUZIANGELA DA SILVA BORGES	6	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
427637023	MARCIA SANTOS MELO ALMEIDA	6	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	
427637023	MARCIA SANTOS MELO ALMEIDA	12	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº 207, de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.420, de 31 de maio de 2017, às páginas 72 e 73, que convocou o servidor ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 54769022, conforme abaixo:

Onde constou					
54769022 ROBERTO CARLOS A D O JUNIOR 10 15/02/2016 a 16/12/2016 CONVOCAÇÃO VAGA PURA.					
Passe a constar					
54769022 ROBERTO CARLOS A D O JUNIOR 10 29/03/2016 a 13/06/2016 CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
Em 18 de agosto de 2017.					
FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS					
APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
Apostile-se a seguinte alteração na Portaria “P”/UEMS nº 212, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.420, de 31 de maio de 2017, às páginas 78 e 81, que convocou professores para ministrar aulas em caráter temporário, conforme abaixo:					
Onde constou					
Município - NOVA ANDRADINA					
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Nova Andradina					
MATRICULA	NOME	C.H.	PERIODO	MOTIVO	
80200026	ANAILTON DE SOUZA GAMA	4	16/02/2017 a 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA	

Em 18 de agosto de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL Nº037/2017 – RTR/UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA FÊNIX – INCUBADORA DE EMPRESAS DA UEMS, SEM ÔNUS PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os docentes, discentes, técnicos administrativos da UEMS

e comunidade em geral a apresentarem propostas para implantação de empreendimentos inovadores, negócios convencionais, negócios sociais ou startups para participação no sistema de pré-incubação da FÊNIX – Incubadora de Empresas da UEMS, sem ônus para Instituição, de acordo com este Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer um fluxo contínuo de apoio às propostas para a formação e consolidação de empreendimentos caracterizados pelo seu conteúdo inovador contribuindo para o desenvolvimento do mercado brasileiro e internacional, de modo a assegurar o fortalecimento e melhoria do seu desempenho e ainda, desenvolver na Instituição e na comunidade uma cultura empreendedora. A inscrição é para a participação de propostas de empreendimentos inovadores, negócios convencionais, negócios sociais ou startups no sistema de pré-incubação da incubadora de empresas da UEMS, atendendo as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. PRAZOS

Atividades	Datas
1. Publicação do Edital	De 23.08.2017 a 22.08.2018
2. Análise da Proposta pela Comissão Técnica	Até 30 dias após o recebimento
3. Apresentação da proposta pelo empreendedor	Até 30 dias após o recebimento
4. Divulgação do resultado da seleção	Até 10 dias após a apresentação para a Comissão Técnica
5. Assinatura do convênio	Até 40 dias após a divulgação do resultado
6. Encerramento do Edital	22.08.2018.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever neste Edital e participar do sistema de pré-incubação da FÊNIX:

- 3.1 Acadêmicos, docentes e técnicos administrativos da UEMS;
- 3.2 Pessoas de outras Instituições e comunidade externa interessadas em implantar ou aprimorar um empreendimento já existente.

Observação: Pessoas menores de 18 anos deverão ter um responsável.

4. A FÊNIX E A PRÉ-INCUBAÇÃO

4.1. A FÊNIX é uma Incubadora de empresas, um ambiente flexível e encorajador onde é oferecida uma série de facilidades para a implantação e implementação de empresas; é um laboratório para o desenvolvimento de empreendimentos e concretização de ideias inovadoras;

4.2. Além da assessoria na gestão técnica e empresarial da empresa, a Incubadora oferece a infra-estrutura e serviços compartilhados necessários para o desenvolvimento do novo negócio, como salas de reunião, telefone e Internet, suporte em informática, além de consultorias e monitorias. Havendo recursos financeiros disponíveis, também oferece a oportunidade de visitas técnicas, participação em cursos, treinamentos, feiras e eventos similares;

4.3. O Processo de pré-incubação atua durante os seis primeiros meses de um negócio, pois neste período pode-se observar um grande índice de mortalidade de empresas. O Empreendedor nesta fase aprimora a proposta de seu empreendimento que foi selecionada através deste Edital, realizando estudos, pesquisas e aplicações. O detalhamento e a pesquisa nas áreas técnica, mercadológica e financeira do empreendimento, serão fundamentais na fase de amadurecimento, planejamento e viabilidade do negócio.

4.4. No período de Pré-Incubação a FÊNIX-UEMS fornecerá aos Empreendedores apoio estratégico e técnico- administrativo de modo a cooperar no planejamento da empresa nascente.

4.5. Atribuições da FÊNIX:

- 4.5.1. Facilitar o acesso os centros de pesquisa e outras instituições, visando incentivar a transferência de conhecimento da Universidade para a comunidade;
- 4.5.2. Auxiliar o empreendedor na formação e no amadurecimento do seu negócio, por meio de consultorias e monitorias especializadas nas principais áreas: técnica, mercadológica e administrativo-financeira;
- 4.5.3. Promover a cultura empreendedora na Universidade e na região;
- 4.5.4. Realizar cursos, treinamentos em áreas específicas e eventos de empreendedorismo;
- 4.5.5. Promover a participação em feiras, exposições, cursos e eventos em áreas específicas;
- 4.5.6. Organizar visitas técnicas.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Poderão ser apresentadas ao EDITAL N° 037/2017 - RTR/UEMS:

- 5.1. Propostas de implantação e/ou aprimoramento de empreendimentos inovadores, incluindo negócios sociais e startups, que tenham um diferencial de mercado e que não sejam similares a empreendimentos já existentes no sistema de pré-incubação e incubação da FÊNIX;
- 5.2. A proposta de Plano de Negócios (Anexo I), deverá ser impressa em três vias e entregues na FÊNIX juntamente com uma cópia em CD ou em pendrive para armazenamento; com questionário individual dos sócios (Anexo II) e curriculum resumido dos sócios;
- 5.3. Deverão ser entregues, ainda, junto com a proposta impressa, cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;
- 5.4. A proposta deverá ser entregue na FÊNIX, de segunda a sexta-feira das 7h30min às 12h e/ou das 13h às 16h no endereço: UEMS/FÊNIX – Rodovia Dourados /Itahum, Km 12 – Bairro Cidade Universitária – Dourados –MS, CEP. 79804- 970, Bloco A, térreo, ou enviada pelo correio convencional para o mesmo endereço.
- 5.4. Só será aceita a inscrição de proposta que estiver de acordo com este Edital e anexos. (Anexos I, II).

6. RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As inscrições de propostas de Planos de Negócios no Edital são gratuitas.
- 6.2. Após a avaliação, os empreendedores proponentes selecionados, (pessoa física) assinarão um convênio com a UEMS onde a partir do segundo mês de pré-incubação

pagarão simbolicamente à Universidade o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, através de boleto bancário.

6.3. A UEMS/FÊNIX não oferece dinheiro para empreendedores. Os benefícios oferecidos aos empreendedores participantes do sistema de incubação e pré-incubação são por meio do custeio de cursos, capacitações, oficinas, consultorias, monitorias, visitas técnicas, treinamentos, pesquisa de mercado, participação em eventos, impressão de peças publicitárias e outros;

6.4. Só recebem os benefícios os empreendedores em dia com suas obrigações (relatórios e financeiro) junto à UEMS/FÊNIX.

7. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

7.1. As propostas de negócios podem envolver produtos, serviços ou processos nas áreas de: Agronegócios, Automação, Computação, Decoração, Elétrica, Engenharia Civil e de Materiais, Física, Gastronomia, Instrumentação, Matemática, Matriz Energética, Meio Ambiente, Metal-mecânica, Metrologia, Multimídia, Química, Saúde, Sistemas de Informação, Softwares Aplicativos, Softwares Básicos, Telecomunicações, Telemédicina, Turismo, Mobilidade Urbana, Abastecimento, Empregabilidade, Alimentos e outros.

7.2. Propostas para a implantação de negócios sociais e startups tem vagas exclusivas, não concorrem com as demais vagas.

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas ao EDITAL N° 037/2017 - RTR/UEMS deverão atender às seguintes exigências:

- 8.1. Ter um diferencial de mercado, inovação, agregação de valor a algo já existente ou produto/serviço/processo novo e diferenciado;
- 8.2. Não possuir similaridade de produtos/serviços/processos com empreendimentos já existentes na Incubadora de Empresas da UEMS;
- 8.3. Ter responsabilidade socioambiental e contribuição a preservação do meio ambiente;
- 8.4. Preferencialmente ter articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- 8.5. De estruturação da proposta:
 - 8.5.1 A apresentação da proposta deverá atender às seguintes orientações:
 - 8.5.1.1. Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);
 - 8.5.1.2. Preenchimento do Questionário Individual para sócios (Anexo II);
 - 8.5.1.3. Anexação do curriculum resumido de cada sócio;

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Caberá a FÊNIX – Incubadora de Empresas da UEMS, formar Comissão Técnica de Seleção com profissionais habilitados e de reconhecida competência conforme a natureza e segmento das propostas recebidas considerando os seguintes critérios:

- 9.1.1. Viabilidade Técnica;
 - 9.1.2. Viabilidade econômica;
 - 9.1.3. Inovação da proposta;
 - 9.1.4. Aspectos mercadológicos;
 - 9.1.5. Conectividade com a universidade;
 - 9.1.6. Grau de Inovação / Diferencial de mercado;
 - 9.1.7. Perfil empreendedor;
 - 9.1.8. Criatividade;
 - 9.1.9. Conhecimento do negócio;
 - 9.1.10. Disponibilidade de tempo para o negócio;
 - 9.1.11. Negócio social;
 - 9.1.12. Startup.
- 9.2. Após seleção da proposta será celebrado convênio entre a pessoa física do empreendedor com a UEMS para participação no sistema de pré-incubação pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais dois meses, como empreendimento associado (que não utiliza espaço físico da universidade). Após a pré- incubação o empreendimento poderá passar para a incubação onde deverá permanecer por aproximadamente 18 meses. Após este período conforme avaliação, a empresa pode ser graduada.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O acompanhamento do empreendimento após a celebração de convênio com a UEMS, dar-se á por intermédio de:

- 10.1.1 Análise dos relatórios de ações desenvolvidas pelo empreendimento de acordo com solicitação da incubadora que poderão ser bimestrais ou de acordo com as necessidades da gestão da FÊNIX;
- 10.1.2. Verificação "in loco" das ações em desenvolvimento;
- 10.1.3. Participação dos sócios do empreendimento nos eventos e reuniões convocados ou realizados pela FÊNIX;
- 10.1.4. Participação nas reuniões agendadas pelas consultorias contratadas pela Incubadora e realização e cumprimento das ações solicitadas pelas mesmas.
- 10.1.5. Cumprimento dos prazos estabelecidos pela incubadora e pela UEMS na realização de obrigações e solicitações recebidas para condição de permanência em receber os benefícios da FÊNIX ou rescisão do convênio;
- 10.1.6. Divulgação do nome da UEMS, da FÊNIX e dos parceiros quando necessário;
- 10.1.7. Identificação de ações concretas, produtos, serviços ou processos que traduzam o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade socioeconômica e tecnológica.

Dourados- MS, 23 de agosto de 2017.

Prof Dr. Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor UEMS

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A ETAPA DE SELEÇÃO AO SISTEMA DE PRÉ- INCUBAÇÃO EDITAL Nº 037/2017 – RTR/UEMS

E-mail: fenixuems@gmail.com ou agenciauemsinovacao@gmail.com

Prezado Candidato,

Este roteiro tem por finalidade orientá-lo para a elaboração da proposta para a etapa de seleção, considerando as dimensões técnicas, econômico-financeiras, mercadológicas e gerenciais do projeto. Você deve fornecer o máximo de informações sobre cada item do roteiro, podendo incorporar outros aspectos não abordados e que julgue serem relevantes para uma melhor avaliação da proposta. Este Edital é de fluxo contínuo, as propostas serão recebidas até às 16h do dia 22 de agosto de 2018, para o endereço descrito no edital.

Cordialmente,

Me. Janete Genetris Soares
Gestora da FÊNIX
Agência UEMS de Inovação

**ANEXO I
EDITAL Nº 037/2017 - RTR/UEMS FÊNIX-INCUBADORA DE EMPRESAS DA UEMS
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS**

Se você já participou de Treinamento em Plano de Negócios ou EMPRETEC o preenchimento fica facilitado. É provável que você não terá todas as respostas, mas, sugerimos que nos forneça o máximo de informações possíveis. Os espaços para as respostas poderão ser ampliados.

Identificação da proposta:

1. Nome da empresa ou identificação da proposta e/ou marca e identificação do produto e/ou serviço:

2. Identificação do(s) proponente(s) (identificar todos os proponentes/sócios):

Nome:

Estado civil:

Profissão:

Endereço: CEP:

CPF.: RG.:

Telefone: Fax: E-mail:

3. Descrever o tipo de sistema:

empresa a ser constituída por pessoa física:

empresa já constituída:

4. Área de Atuação:

Descrever os produtos/serviços que serão fornecidos pela empresa (qual é o seu negócio?)

5. Inovação Tecnológica:

Descrever o grau de inovação tecnológica do produto/serviço (qual a inovação do seu empreendimento, produto ou serviço? O que ele tem de diferente para oferecer ao mercado consumidor?):

6. Estágio de Desenvolvimento:

Qual o estágio de desenvolvimento de seu produto/processo/serviço técnico, protótipo/piloto ou completo?

7. Descrever o(s) processo(s) produtivo(s):

8. Características do mercado:

Descrição do mercado potencial para os produtos/serviços, demanda, tendências do mercado, empresas concorrentes, fornecedores:

9. Vantagens sobre a concorrência:

Descrever a vantagem competitiva, que seus produtos/serviços oferecem sobre os concorrentes (qual o diferencial de mercado?):

10. Disponibilidade de recursos financeiros:

Descrever a disponibilidade ou não de recursos financeiros para a implantação da empresa, e seu funcionamento num horizonte de um ano:

11. Membros do grupo proponente: anexar currículo resumido de todos os membros do grupo/equipe (sócios do empreendimento), e a carga horária semanal que cada sócio dedicará à empresa.

12. Capacidade e/ou experiência gerencial, técnica e empreendedora sua e/ou do grupo/equipe:

13. Dificuldades esperadas:

14. Descrição do histórico de formação do grupo e por que você e/ou o grupo quer vir para a FÊNIX?
OBS.: Anexar declaração do grupo de que concorda com os termos do Edital de seleção à pré-incubação na FÊNIX - Incubadora de Empresas da UEMS.

INFORMAÇÕES:

Telefone: (67)3902.2421 (até 16h)

**ANEXO II
EDITAL Nº 037/2017 - RTR/UEMS FÊNIX-INCUBADORA DE EMPRESAS DA UEMS
QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL PARA OS SÓCIOS**

Data de nascimento: Naturalidade:
Nacionalidade: Sexo: Masculino () Feminino () Endereço
residencial completo:

Rua: Bairro:

Cidade: CEP.:

Telefones:

Celular nº: E-mail:

CPF nº.: RG nº.:

Conta Corrente Nº: Agência Nº: Banco:

Formação:

() secundário incompleto () secundário completo () superior Estudo Superior:

Universidade:

Curso: Ano conclusão:

Idiomas:

Fala e escreve algum outro idioma além da língua portuguesa? () Não () sim. Quais?

Tomou conhecimento FÊNIX – Incubadora de Empresas da UEMS através: ()

Palestra

() Folder

() Amigos

() Feiras

() Internet (twitter, facebook)

() Professores

() Imprensa (impresa ou digital)

() Cartaz

() Outros. Qual?

Tomou conhecimento do EDITAL Nº 037/2017 - RTR/UEMS

() Palestra

() Folder

() Amigos

() Feiras

() Redes Sociais

() Professores

() Imprensa

() Cartaz

() Outros. Quais?

Pessoal

Que atividades extraescolares e extraprofissionais você exerceu nos últimos anos (lazer, vida social, estágios, trabalhos, cursos, treinamentos)?

Participou de trabalhos coletivos e/ou individuais (monografias, memorandos técnicos, projetos de produtos, serviços pesquisas, etc.)?

Já assumiu responsabilidades, tais como líder planejador, controlador de processos, coordenador, etc.? A seu ver, quais são seus pontos fortes e seus pontos fracos, como empreendedor?

Pontos Fortes: Pontos Fracos:

Como você pretende orientar e/ou como orienta a sua carreira profissional? Quais são seus planos? Metas? Projetos?

Por que você decidiu participar da FÊNIX?

ENUMERE de 1 a 5 por ordem de importância as características que você considera fundamentais para o sucesso de um empreendimento, sendo (1) o mais importante e (5) o menos importante:

() busca de oportunidades

() estabelecimento de metas

() perseverança

() busca de informações

() comportamento ético

() planejamento sistemático

() comprometimento

() rede de contatos

() qualidade

() auto confiança

() busca de desafios

() criatividade

Declaro que aceito as condições do EDITAL Nº 037/2017 - RTR/UEMS

Local e data

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 057/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, Analista de Atividades Mercantis, Matrícula 93700-21, para assinar documentos da Secretaria Geral e substituir no Cargo de Secretário-Geral, por motivo de viagem a serviço do titular Nivaldo Domingos da Rocha, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 052/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor JORGE FERREIRA DIAS, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 109454021, para responder e substituir MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ, Prontuário nº 114006021, Chefe do Departamento de Atendimento e Protocolo – DGA - 4, por motivo de viagem a serviço da servidora, no período de 21/08/2017 à 25/08/2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 053/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor JOSÉ BRAINER RAMOS SALDANHA, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 472000-21, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 741540-21, Chefe do Departamento Cadastro e Arquivo, Cargo DGA-4, por motivo de viagem a serviço da servidora, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 054/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora SILVIA REGINA CAVALIERI MURA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 52377021, para responder e substituir MARCIO CAVASSA DO VALLE, Prontuário 42353024, Chefe do Departamento de Análise - DGA-7, por motivo de viagem a serviço do servidor, no período de 21.08.2017 a 25.08.2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 055/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder e substituir VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066021, Chefe do Departamento de Tecnologia e Informação, DGA – 4, por motivo de viagem a serviço do servidor, no período de 21/08/2017 a 25/08/2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 056/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora LUCIANNE ROMERO, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 90263024, para responder e substituir a servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, Prontuário nº 71525023 - DGA-5, responsável pelo Departamento de Autenticação e Registro, por motivo de viagem a serviço da servidora, no período de 21.08.2017 a 25.08.2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 541/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da Classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã-MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no Mutirão do Projeto Morar Legal em parceria com a AGEHAB, realizado nos dias 30 de junho e 1º julho de 2017, no município de Paranhos-MS (Protocolo n. 33/058417/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 542/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 519/2017, de 8 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.469 de 9 de agosto de 2017, página 38, onde designou o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES para atuar, na 2ª Vara dos Crimes Dolosos Contra a Vida e do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, no dia 28 de agosto de 2017 (Protocolo n. 33/058404/2017).

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 543/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de EDSON DA SILVA, autos n. 0001220-26.2014.8.12.0004, perante sessão plenária junto a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Amambai – MS, no dia 28 de agosto de 2017. (Protocolo n. 33/058404/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 544/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 405/2017, de 21 de junho de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.434 de 22 de junho de 2017, página 38, onde designou a Defensora Pública MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA para participar, sem prejuízo de suas funções, em Ação Socioeducativa do Programa Vale Renda, realizado no dia 19 de agosto de 2017, por estar em gozo de férias (Protocolo n. 33/058405/2017).

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 545/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, nominados neste ato, que participaram, sem prejuízo de suas funções, em **Ação Socioeducativa do Programa Vale Renda**, realizada na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada na Avenida Monte Castelo, n. 50 – Bairro Monte Castelo, em Campo Grande-MS:

DEFENSORES PÚBLICOS	MATRICULA	DATA
Helton Campos da Costa	7126711	19/8/2017
João Miguél de Souza	6894081	19/8/2017

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 546/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público JOÃO LUCAS TEIXEIRA BEBÉ, matrícula n. 5507766-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim-MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no Mutirão do Projeto Morar Legal em parceria com a AGEHAB, nos dias 18 de agosto de 2017, realizado no município de Alcântara-MS (Protocolo n. 33/058416/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 547/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público RENATO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 6240981, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, adido ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que sem prejuízo de suas funções, participou de audiências perante a Vara Única da comarca de Bandeirantes, no dia 15 de agosto de 2017 (Protocolo n. 33/058414/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 548/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensoria Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1 integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste-MS, para, sem prejuízo de suas funções atuar na defesa dos interesses de AILTON PEREIRA DA SILVA, autos n. 0000566-28.2017.8.12.0006, em trâmite na 1ª Vara da comarca de Camapuã, por impedimento do titular. (Protocolo n. 33/058458/2017).

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N.º 022/2017 ACP, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VIII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do Município de Campo Grande (MS).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 40.ª Defensoria Pública Estadual de Campo Grande.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande (MS).

ASSUNTO: apurar eventual ausência/deficiência das numerações dos imóveis e denominações dos logradouros nos bairros Nova Lima e Jardim Noroeste, ambos em Campo Grande-MS, segundo informações ofertadas pelos Correios.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 6.º e art. 134); Lei Complementar (Federal) n.º 80/94, art. 1.º, c/c art. 3.º-A, I e III, c/c art. 4.º, VII e X; Lei Complementar (Estadual) n.º 111/2005 e art. 64, §1.º, alínea 'c', da Lei Municipal n.º 1.866, de 26 de dezembro de 1979.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.
Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2017.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ

Defensora Pública – Coordenadora do NAE

EXTRATO DO EMPENHO N.º 297/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 382,00 (Trezenos e oitenta e dois reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.17;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N.º 298/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/

DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.19;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N.º 299/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 3.134,59 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.24;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N.º 300/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 1.776,09 (Um mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.26;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N.º 301/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 2.549,07 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N.º 302/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 4.433,15 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.42;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N.º 303/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.44;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 21/08/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO N.º 304/2017

PROCESSO N.º 33/007.077/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição N.º 08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e da resolução DPGE n.º 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 449052.12;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 305/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 09
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 449052.34;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 306/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 10
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 5.146,91 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 449052.38;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 307/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 11
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.17;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 308/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 12
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 15.501,20 (quinze mil, quinhentos e um reais e vinte centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.24;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 309/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 13
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 8.968,80 (Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.26;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 310/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: DICOM COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 14
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 2.926,28 (Dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.24;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 311/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: DICOM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 15
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.25;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 312/2017
 PROCESSO Nº 33/007.077/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2017/DPGE
 FAVORECIDO: DICOM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Ar-Condicionado, Requisição Nº 16
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e as demais normas legais correlatas;
 VALOR TOTAL: R\$ 4.448,90 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;
 - Natureza de Despesas: 339030.26;
 - Fonte de Recurso: 0240000000.
 DATA DO EMPENHO: 21/08/2017
 ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.071/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 001/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º Andar - Parque dos Poderes, Comarca de Campo Grande - MS.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado da habilitação:

EMPRESAS		HABILITADAS/ INABILITADAS
1	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	Habilitada
2	C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP	Inabilitada
3	CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP	Habilitada
4	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Habilitada
5	DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	Habilitada
6	ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP	Habilitada
7	GOMES & AZEVEDO LTDA EPP	Habilitada
8	LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP	Habilitada
9	WA ARQUITETURA EIRELI - ME	Inabilitada

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação da alínea "a", inciso I, art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.
 Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Presidente CPL – DPGE/MS
Portaria "S" DPGE n. 231/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 33/007.075/2017.

Pregão Presencial n. 017/DPGE/2017.

OBJETO: A licitação tem como objeto eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de persianas para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 1, itens 1 e 2: MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 26.551.050/00001-50.

VALOR TOTAL: R\$84.985,00 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais). Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de licitação

Pregão presencial nº 050/2017.

Processo administrativo nº 126/2017.

O fundo municipal de saúde de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua pregoeira suplente, a senhora, Clebiana Pereira Narcizo, designada pela portaria municipal nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público, que no dia 05/09/2017, às 08h00 (oito), na prefeitura municipal de Alcinópolis-MS, situada na rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro, que realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição parcelada de material de enfermagem (menor preço e melhor qualidade), para uso hospitalar, unidade básica de saúde e unidade de saúde da família, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde de Alcinópolis – MS.

Do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis-MS, 21 de agosto de 2017.

Clebiana Pereira Narcizo

Pregoeira suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, através do seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de kit de material escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de setembro de 2017 às 08:00 (oito) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 16 de Agosto de 2017.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação empresa para a prestação dos serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporá, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 176/2017, Processo nº 068/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 06/09/2017 às 08h00min. Batayporá-MS, 22 de agosto de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTROS, A SEREM REALIZADOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÁ-MS, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/077/2017, Processo nº 067/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 05/09/2017 às 08h00min. Batayporá-MS, 22 de agosto de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para construção de Cobertura de Quadra de Esportes para atender a Guarda Mirim, no âmbito do Contrato de Repasse nº 29/021.661/2016 que entre si Celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caarapó, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Relatório Fotográfico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação apresentado pela CPL, adjudicando a participante: TOLEDO & SOUSA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.974.770/0001-11, com sede à Av. Pedro Manvailer nº1032, Bairro Centro, na cidade de Amambai-MS, CEP:79990-000 que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e nos itens 01 e 02 no Anexo I do Edital, sendo: transferência do Recurso Estadual no âmbito do Contrato de Repasse nº 29/021.661/2016, no valor de R\$79.015,82 (setenta e nove mil e quinze reais e oitenta e dois centavos) e o valor correspondente para a contrapartida/Prefeitura é de R\$ 20.291,18 (vinte mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), totalizando o valor global de R\$99.307,00 (noventa e nove mil e trezentos e sete reais), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame

Caarapó-MS, 18 de agosto de 2017

Mário Valério-Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão

Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº074/2017, Modalidade Tomada de Preços nº003/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para construção de Cobertura de Quadra de Esportes para atender a Guarda Mirim, no âmbito do Contrato de Repasse nº 29/021.661/2016 que entre si Celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caarapó, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Relatório Fotográfico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que foi ADJUDICADO à participante TOLEDO & SOUSA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.974.770/0001-11, com sede à Av. Pedro Manvailer nº1032, Bairro Centro, na cidade de Amambai-MS, CEP:79990-000 que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e nos itens 01 e 02 no Anexo I do Edital, sendo: transferência do Recurso Estadual no âmbito do Contrato de Repasse nº 29/021.661/2016, no valor de R\$79.015,82 (setenta e nove mil e quinze reais e oitenta e dois centavos) e o valor correspondente para a contrapartida/Prefeitura é de R\$ 20.291,18 (vinte mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), totalizando o valor global de R\$99.307,00 (noventa e nove mil e trezentos e sete reais), conforme especificações e preço constantes na Ata deste certame

Caarapó-MS, 18 de agosto de 2017

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

HOMOLOGO o resultado supra

Mário Valério-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.497/2017-80

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRIOS

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 031/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **MAIS SAÚDE BRASIL LTDA-EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.08.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.433/2017-00

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 22 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCI SLÉIA CARDOSO DE SOUSA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.798/2017-51

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **NEXNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, para o **lote 01** sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.08.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 22 de agosto 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2017.

EDITAL Nº 121/2017.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a execução da obra de reforma e pinturas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 14540.8930001/13-003 celebrado entre o Ministério da saúde e o Município de Cassilândia-MS, consoante as condições estabelecidas no ATO CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA: Domingos de Souza França, nº 720 – centro – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 13/09/2017.

HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado no

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07h00min às 13h00min, ou pelo E-mail: licitacao@cassilandia.ms.gov.br
Cassilândia-MS, 22 de Agosto de 2017.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 076/2017

ORGÃO: Secretária Municipal de Finanças e Gestão.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de divisórias na nova sede central de atendimento ao contribuinte do Município de Corumbá. O Município de Corumbá através da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 076/2017 - Processo Administrativo nº 18.823/2017 em favor da empresa: V N DUARTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.096.485/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.473 de 15/08/2017 pág. 46 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.250 de 15/08/2017 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Corumbá-MS, 22 de Agosto de 2.017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 078/2017 - Processo nº 16.549/2017

Órgão: Secretária Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanente (Servidor Website) para atender a Assessoria de Comunicação (ASSECOM), tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 25.900,00. Corumbá / MS 22 de Agosto de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretária Municipal de Governo, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 05/2017 - Processo nº 12.301/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reparos e adequações na Casa de Acolhimento "Adiles Figueiredo" no município de Corumbá-MS, em favor da empresa LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.465/0001-68 no valor total de R\$ R\$ 245.323,81 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). Corumbá-MS, 22 de agosto de 2017.

(a) Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Termo de Rerratificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 1236 de 26/07/2017, Pág. 3/4 e Diário Oficial do Estado – nº. 9.458 de 26/07/2017, Pág. 34 e Jornal Correio do Estado de 26/07/2017, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8020/2017- Termo de Retificação.

Onde se lê: (...) Valor: A título de honorários advocatícios serão esses devidos na proporção de valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) do acrescido do índice de arrecadação do ICMS aplicado no exercício de 2017, divulgado através da Resolução/SEFZ/MS n. 2.773/2016, apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS para aplicação no exercício de 2018.

Leia-se: (...)Valor: A título de honorários advocatícios serão esses devidos na proporção de 15% (quinze por cento) do valor acrescido do índice de arrecadação do ICMS aplicado no exercício de 2017, divulgado através da Resolução/SEFZ/MS n. 2.773/2016, apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS para aplicação no exercício de 2018.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 21 de agosto de 2017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 079/2017- Processo nº 14.963/2017

Órgão: Secretária Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SERGIO TADASHI SUGUIMOTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.103/0001-97, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 15.000,00, item 05 no valor total de R\$ 75.600,00, item 06 no valor total de R\$ 20.400,00, item 07 no valor total de R\$ 18.480,00, item 08 no valor total de R\$ 25.920,00, item 10 no valor total de R\$ 40.964,00, item 12 no valor total de R\$ 28.000,00, item 15 no valor total de R\$ 11.520,00, item 16 no valor total de R\$ 14.620,00, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 49.920,00, item 09 no valor total de R\$ 12.387,20, item 11 no valor total de R\$ 64.541,28, item 14 no valor total de R\$ 14.596,00, 3) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 75.000,00, item 04 no valor total de R\$ 9.600,00, item 13 no valor total de R\$ 25.680,00.

CORUMBÁ /MS 22 de Agosto de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação.

Concorrência nº 03/2017 - Processo nº 9784/2017. Órgão: Secretária Municipal de Finanças e Gestão. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e jurídicos especializados em assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN das Instituições Financeiras com agência no Município em função do recolhimento indevido no exercício atual e nos últimos 05(cinco) anos. Abertura: 09/10/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 22 de agosto de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO 509/2017

PREGÃO Nº 035/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de material de consumo - materiais hospitalares.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

CIRURGICA MS LTDA - ME	R\$ 61.912,20
DIAGNOLAB LAB. EIRELI EPP.....	R\$ 21.835,70
BRIATO COM. MEDICO HOSP. E SERV. EIRELI	R\$ 4.576,65
DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.....	R\$ 55.762,00
SUPERMEDICA DIST. HOSP. EIRELI.....	R\$ 45.151,77
BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI – ME.....	R\$ 3.174,00
TOTAL HEALTH DIST. DE MAT. EIRELI - EPP.....	R\$ 61.721,60

Coxim, MS, 22 de agosto de 2017. Niuza Souza Silva.Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

OBJETO: **Locação de equipamento de processamento de dados (storage) para atender as necessidades de armazenamento de arquivos gerais da Prefeitura Municipal de Dourados.** PROCESSO: n.º 215/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **CLICK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, no lote 01.**

Dourados-MS, 09 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 178/2017 – Inexigibilidade 010/2017.**EXTRATO DO CONTRATO n 280/2017**PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa

COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S.OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretária de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios.**VIGÊNCIA** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato.**VALOR:** Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores da vantagem financeira auferida pelo Município CONTRATANTE, considerando como base o valor do índice provisório publicado pelo Governo Estadual do Estado do MS. O percentual indicado na cláusula anterior deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir do momento que a vantagem for revertida em favor do CONTRATANTE (no exercício 2017), limitando-se as parcelas mensais ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Adriana Coimbra de Carvalho.FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 20 de julho de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 179/2017 – Inexigibilidade 011/2017.**EXTRATO DO CONTRATO n 281/2017**PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa

GODOY E CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica da Prefeitura Municipal na área tributária.**VIGÊNCIA** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.**VALOR:** Pelos serviços contratados o CONTRATANTE pagará a CONTRATA-DA a importância total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser paga em 12 parcelas, mensais, sucessivas, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil Reais) cada. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **THIAGO ALVES CHIANCA PEREIRA OLIVEIRA.FORO:** da comarca de Ivinhema-MSIvnhema-MS, 25 de julho de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº148/2017.Tomada de Preço nº 008/2017

CONTRATO n.º 273/2017PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a Empresa **CONCREVALE INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de fechamento lateral da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sideney Carlos Costa – Pólo no Município de Ivinhema-MS, Conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Geral e Memorial Descritivo.**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será até dia **31 de Dezembro de 2017**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**VALOR:** O valor global da Execução de Obra, ora contratado é de **R\$ 30.105,18 (trinta mil cento e cinco reais e dezoito centavos).****ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Roberto André Latin.FORO:** Ivinhema-MS, 04 de julho de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PEQUENA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA GERAL, GINECOLÓGICA, COBERTURA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA E OBSTETRICIA, AMBULATÓRIO GINECOLÓGICO, CIRURGIA GERAL, OBSTETRICIA E PRE-NATAL DE ALTO RISCO**, no âmbito do Hospital Municipal de Ivinhema/MS, em regime de plantões, conforme especificado no Memorial Descritivo.O pregoeiro detectou que não houve comparecimento de nenhuma empresa logo dando o certame DESERTO. Ivnhema/MS, 22 de Agosto de 2017.**Alexandra Ricken“Pregoeira”.****Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 078/2017

Processo n.042/2017

Pregão n.026/2017

Objeto: Termo de Rescisão Unilateral do contrato de fornecimento nº 078/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE JAPORÁ e a empresa OF MOURA EIRELI ME, por situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 2.0, 2.1, 3.0, 3.1 do instrumento original;

A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

Aplica-se ao CONTRATADO ao disposto na cláusula 9.1 do instrumento contratual original, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

JAPORÁ – MS, 16 de agosto de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2017

PREGÃO N.º 026/2017

Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2017

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio sob n.º cadastral 26197 de 27/06/2016 – Processo n.º 29/019091/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Município de Japorá/MS.

A Prefeitura Municipal de Japorá/MS através do Setor de Licitação torna público que em face da rescisão do Contrato n.º 078/2017, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, A.CARNEVALI EIRELI EPP, classificada em 2º lugar no certame no item 02 (COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO conforme especificações contidas no Termo de Referência) para assinatura do contrato.

Japorá/MS, 22 de agosto de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ - Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n.º 043/2017, processo n.º 176/2017. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados visando o preenchimento do quadro efetivo do Hospital Regional, mediante admissão funcional na forma estabelecida no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 23/08/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima n.º 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico:

licitacao@funsau-na.ms.gov.br.

Entrega e abertura das Propostas: Dia 11/09/2017 às 09:00 horas.

Nova Andradina/MS, 22 de agosto de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:53645/2017

b) Licitação Nr.:28/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 15/08/17

e) Data da Adjudicação: 15/08/2017

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de construção do acesso para o estacionamento e jardim do prédio do Paço Municipal.

CONTRATADO:

PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.365,89 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 15/08/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:53645/2017

b) Licitação Nr.:28/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 15/08/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de construção do acesso para o estacionamento e jardim do prédio do Paço Municipal.

CONTRATADO:

PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.365,89 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 15/08/17

Julio Cesar Castro Marques-Sec Mun de Infraestrutura

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 004/2017**

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência n.º 004/2017, processo n.º 53514/2017 – FLY N.º 0333.0005797/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **23/08/2017 às 07h30min**, conforme publicado no Jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: II n.º 0177 de 20 de julho de 2017; Quinta-Feira; Pág. 01/07; Diário Oficial n.º 9.455 de 21 de julho de 2017, página n.º 111, e Diário Oficial da União - Seção 3 – n.º 140, segunda-feira, 24 de julho de 2017 – Pág. 162. Tendo em vista alteração no edital e planilha orçamentária, fica prorrogado conforme segue.

A abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 25/09/2017 às 07h30min.

O Edital estará disponível mediante a solicitação das 07:00 hs. às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. O novo Edital e seus anexos estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online FLY TRANSPARENCIA, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (067) 3441-1250 Ramal 258 e 250.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS; 21 de Agosto de 2017.

Gilberto Barbieri - Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2017**

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, ALTERADA PELA LEI N.º 147/2014).

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “MENOR

PREÇO POR ITEM”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2017.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a escolha da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, até 31 de dezembro de 2.017, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria n.º 180/2017, de 22 de fevereiro de 2.017, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira n.º 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 21 de agosto de 2017.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, que tem por objeto a Aquisição gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2017, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de agosto de 2017

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 0083/2017

MODALIDADE/N.º: PREGÃO N.º 0058/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de escritório para a secretaria municipal de saúde do município de Sete Quedas por um período de 05 (cinco) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, no Anexo I/Lote 0001- itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando R\$ 12.342,45 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, que tem por objeto a Aquisição de gás de cozinha para a Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2017, às 14h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de agosto de 2017

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 048/2016****Tomada de Preço 006/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: **Pavimentação Asfáltica nas Ruas Castelo Branco, Getúlio Vargas, Travessa Terenos, Osvaldo Cruz e Dom Aquino**, neste município de SETE QUEDAS

(MS), através do Contrato de Repasse nº 805355/2014 – Processo 1017896-42/MCIDADES/CAIXA em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe. Aumentando o valor do contrato em **R\$ 17,04 (dezesete reais e quatro centavos)**, desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 613.705,40 (seiscentos e treze mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016. ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **PLANEGE ENGENHARIA LTDA.** Sete Quedas – MS, 16 de Agosto de 2017. CRISTIANE COMELLI Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação PROCESSO N.º 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (impressora laser colorida profissional e nobreak rack 19”), para prover estrutura à Clínica da Mulher, na realização de exames junto ao equipamento de densitometria óssea da Unidade de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X). EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: HOUSSETECH INFORMÁTICA EIRELI – ME R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 9.477, página 41, datado de 21/08/2017, referente à publicação do **RESULTADO DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017 – PROCESSO N.º 105/2017:**

Onde se lê: R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais).
Leia-se: R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação PROCESSO N.º 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017. OBJETO : Aquisição de UNIDADE MÓVEL (Trailer Veterinário Castramóvel), para castração de animais domésticos populacionais do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e

Termo de Referência (ANEXO X).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA - R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria legislativa e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Angélica/MS.

VENCEDOR: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CPNJ: 08.620.303/0001-19
VALOR: R\$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais) perfazendo o montante de R\$ 60.516,00 (sessenta mil, quinhentos e dezesseis reais) para 12 (doze) meses.
ROBERTO TELES DA SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da C.P.L
Portaria n.º 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

REPUBLICAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 010/2016

“Altera o Art.29 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista – MS e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica alterado o art. 29 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista – MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro e um segundo Secretário eleitos por votos aberto para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao mesmo cargo nas eleições imediatamente subsequente no curso da legislatura.

Art 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

Waldes Marques Claro
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS-NIR COM ACESSÓRIOS E ESPECTROFLUORÍMETRO COM ACESSÓRIOS.

Processo/FAPEMS: Dispensa de Licitação nº. 001/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/90 e Lei nº 10.406/02.

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e a empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE 01 ESPECTROFOTÔMETRO UV-VIS-NIR COM ACESSÓRIOS E 01 ESPECTROFLUORÍMETRO COM ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA AO QUAL ESTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVÊNIO 01.12.0516.00 – FAPEMS/FINEP/UEMS.

Valor Global: **R\$ 599.999,99** (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para o item 01 e R\$ 124.999,99 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o item 02.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: MCTI/FINEP/CT – INFRA-PROINFA – 01/2011; Fonte: Infraestrutura (0142249013); Natureza de Despesa: 44.50 – INVESTIMENTOS; Item: 44.00.52 – Equipamento e Material Permanente Importado/Nacionalizado;

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Amparo legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078/90 e Lei nº 10.406/02.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

Assinam: Alexsander Gonçalves de Almeida –Contratante– FAPEMS
Sr. Jean Kleber Paiva Barboza – PERKINELMER DO BRASIL LTDA – Contratada

EDITAIS

Elvio Rodrigues, torna publico que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para Confinamento de animais de grande porte – de 2.000 até 15.000 cabeças, conforme código 3.31.2 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado **Fazenda Monte Alto e Outras**, zona rural, Maracaju/MS. Não foi determinado E.I.A/RIMA.

Arthemio Olegário de Souza e outro, torna publico que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO, Drenagem em Área Rural, conforme código 3.27.1 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado **Fazenda Turvo**, zona rural, Maracaju/MS. Não foi determinado E.I.A/RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 03/2017

Processo nº 25/2017

Objeto: **Contratação de empresa para construção de muros e calçadas, conforme memorial descritivo anexado aos autos**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica (SAAE), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão

Permanente de Licitação a Rua José Narcizo Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-1825, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **06 de setembro de 2017 às 14h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saecostarica.ms.gov.br>, no campo “licitações”. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 15 de agosto de 2017.

Vera Alice Garcia
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL BRASILEIRA, CNPJ: 54.327.242/0001-13, por meio de seu presidente, Pastor Sergio da Silva Sena, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os membros da Convenção Nacional e membros da diretoria nacional, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 32ª Convenção Nacional, que acontecerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2017; No dia 23/09/2017, com início às 10:00 horas em primeira convocação, à Rua Marly, Vila Mali, 732, Campo Grande/MS, e às 10:15h em segunda convocação, no mesmo local; No dia 24/09/2017, com início às 09:00 horas em primeira convocação, à Rua Marly, Vila Mali, 732, Campo Grande/MS, e às 09:15h em segunda convocação, no mesmo local. Ordens do dia: a) Reforma do Estatuto Social e Regimento Interno; b) Eleição e Posse da Diretoria Nacional para o mandato de 04 anos; c) Patrimônio das igrejas filiais; d) Alteração dos diretores das igrejas filiais; e) Ratificação dos assuntos tratados nas 30ª e 31ª Convenção Nacional; f) Compra e Venda de Imóvel; e g) assuntos diversos. Campo Grande/MS, 23 de Agosto de 2017.

G4 – TREVÓ ARMAZENS GERAIS LTDA EPP
CNPJ 28.343.452/0001-95 NIRE 5420123970-6
BR 267 KM 50, Zona Rural, Bela Vista/MS CEP: 79.260-000

REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

G4 – TREVÓ ARMAZENS GERAIS LTDA EPP, CNPJ 28.343.452/0001-95, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer dela, implicará a sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de contrato de prestação de serviços.

01 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas das 07h:00min às 17h:00min de segunda-feira a sexta-feira, e aos sábados das 07h:00min às 11h:00min; ou seja de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais; quando ultrapassadas estes limites, serão pagos horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor.

DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:

02 – Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regular dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenagem e Beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;

03 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral;

04 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição;

05 – Toda e qualquer retirada da mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento dessa exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada com referências ao peso e qualidade, etc.;

06 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente;

07 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados;

08 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza, segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados;

09 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, a EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento;

10 – A EMPRESA, verificará, no recebimento, o teor da umidade do produto, registrando no controle de serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e ou/ secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviços de teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída);

11 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada umidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues;

12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa;

13 – As sobras ou varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento a mercadoria (sobras e varreduras) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote;

14 – Findo os quais considera-se abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente;

15 – As sobras de determinado produto armazenado à granel, resultante das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão;

16 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recebido de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento;

17 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores;

18 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura.

DA ARMAZENAGEM:

19 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito;

20 – A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres e mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses;

21 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção. A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos p/cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de pesos provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante;

22 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. -12 do Dec. Nº - 1.102 de 21/11/1903;

23 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos e serem utilizados como sementes, em decorrência de secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a intervenção permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações;

24 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação;

25 – As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e

deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma;

26 – Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.;

27 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerada até a terceira casa decimal;

28 – O lastro e altura por pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas;

29 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas;

30 – As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes;

31 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional;

32 – A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes;

33 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadorias contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria;

34 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com teor de umidade de até o máximo 22% (vinte e dois p/cento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido;

35 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13%, (treze por cento) mediante a execução do serviço de secagem e aplicação das tarifas correspondente;

36 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze p/cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes;

37 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa.

DO SEGURO

38 – As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro Total", que deverá e será contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa;

39 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA;

40 – Em caso de sinistro as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo IRB – Instituto de Resseguro do Brasil;

41 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora;

42 – Em casos especiais as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito. A isentar A EMPRESA de quaisquer riscos;

43 – Em caso de sinistro, quando da liquidação de mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

AD - VALOREM

44 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados;

45 – Para efeito de AD-VALOREM, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41;

46 – O cálculo do ad-valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização.

DAS TAXAS

47 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores prestados durante o mês, observando-se o item 43;

48 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero trinta e dois décimos p/centos) sobre os valores deste serviço;

49 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito;

50 – A retirada total das mercadorias e qualquer tempo, somente poderão ser procedidas uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.);

51 – Os débitos relativos a prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados, previamente a retirada das mesmas;

52 – Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratadas e cobradas prévio atendimento entre as partes contratadas.

DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO.

53 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado;

54 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência;

55 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada, pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor;

56 – A retirada da mercadoria "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos;

57 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

58 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização;

59 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem;

60 – A EMPRESA não aceitará para armazenar os serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos:

- que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou guia do Produtor)

- que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas;

61 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos;

62 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal;

63 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadorias;

64 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos em desacordo com as normas técnicas de armazenagem;

65 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário;

66 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, que poderá ser qualquer um dos sócios administradores, ou sem presença deste, que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito;

67 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito os sócios administradores ou por estes nomeados quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diários.

Bela Vista-MS, 14 de agosto de 2017.

GILNEI JOSÉ MATZENBACHER Sócio

GELSON MATZENBACHER Sócio

GELCI NATAL MATZENBACHER Sócio

GILSON ROQUE MATZENBACHER Sócio

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A G4-TREVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP, com endereço a BR-267 KM 50, Zona Rural, pertencente a cidade de Bela Vista - MS, CEP 79.260-000, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob o CNPJ 28.343.452/0001-95, NIRE 542012970-6, cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21/11/1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sócio proprietário **GILNEI JOSÉ MATZENBACHER**, brasileiro, convivente, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 491.588 SEJUSP/MS e CPF n° 456.771.231-53, domiciliado na Avenida Duque de Caxias, n. 3260, Vila Camisão, CEP 79.240-000, em Jardim - MS, para exercer o referido cargo no armazém da unidade sede, acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o Decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Bela Vista - MS, 14 de agosto de 2017.

GILNEI JOSÉ MATZENBACHER Sócio

GELSON MATZENBACHER Sócio

GELCI NATAL MATZENBACHER Sócio

GILSON ROQUE MATZENBACHER Sócio

G4 - TREVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP
CNPJ: 28.343.452/0001-95 NIRE: 5420123970-6
BR 267 km 50, Zona Rural, Bela Vista/MS CEP:79.260-000

TABELA DE RECEBIMENTO E SECAGEM SOJA GRÃOS

UMIDADE	RECEBIMENTO/SECAGEM
Até 14,00%	2,79% - R\$ 1,67
14,10% à 15,00%	2,95% - R\$ 1,79
15,10% à 16,00%	3,12% - R\$ 1,87
16,10% à 17,00%	3,31% - R\$ 1,99
17,10% à 18,00%	3,51% - R\$ 2,11
18,10% à 19,00%	3,73% - R\$ 2,24
19,10% à 20,00%	3,96% - R\$ 2,38
20,10% à 21,00%	4,19% - R\$ 2,51
21,10% à 22,00%	4,45% - R\$ 2,67
22,10% à 23,00%	4,69% - R\$ 2,81
23,10% à 24,00%	4,95% - R\$ 2,97
24,10% à 25,00%	5,22% - R\$ 3,13
25,10% à 26,00%	5,39% - R\$ 3,23
26,10% à 27,00%	5,66% - R\$ 3,40
27,10% à 28,00%	5,94% - R\$ 3,56

As cobranças das taxas de recebimento serão calculadas sobre o peso bruto do produto entregue.

A taxa de armazenagem será cobrada após 30 dias da entrega do produto líquido existente no estoque a comercializar a taxa de 0,03% ao dia, R\$ 0,54 ao mês p/ saca de 60 kg.

A quebra-técnica será cobrada após 30 dias da entrega do produto líquido existente no estoque a comercializar a taxa de 0,15% por quinquena em peso físico.

Quanto a emissão de warrants à combinar com o depositante.

OBS: O preço em R\$ foi calculado à R\$ 60,00 a saca de 60 KG.

Bela Vista/MS, 14 de Agosto de 2017

GILNEI JOSÉ MATZENBACHER Sócio

GELSON MATZENBACHER Sócio

GELCI NATAL MATZENBACHER Sócio

GILSON ROQUE MATZENBACHER Sócio

G4 - TREVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP
CNPJ: 28.343.452/0001-95 NIRE: 5420123970-6
BR 267 km 50, Zona Rural, Bela Vista/MS CEP:79.260-000

TABELA DE RECEBIMENTO E SECAGEM MILHO GRÃOS

UMIDADE	RECEBIMENTO/SECAGEM
Até 14,00%	4,95% - R\$ 0,99
14,10% à 14,50%	5,13% - R\$ 1,03
14,60% à 15,00%	5,31% - R\$ 1,06
15,10% à 15,50%	5,49% - R\$ 1,10
15,60% à 16,00%	5,67% - R\$ 1,13
16,10% à 16,50%	5,85% - R\$ 1,17
16,60% à 17,00%	6,07% - R\$ 1,21
17,10% à 18,00%	6,30% - R\$ 1,26
18,10% à 19,00%	6,57% - R\$ 1,31
19,10% à 20,00%	6,84% - R\$ 1,37
20,10% à 21,00%	7,29% - R\$ 1,46
21,10% à 22,00%	7,74% - R\$ 1,55
22,10% à 23,00%	8,55% - R\$ 1,71
23,10% à 24,00%	9,00% - R\$ 1,80
24,10% à 25,00%	9,90% - R\$ 1,98
25,10% à 26,00%	10,80% - R\$ 2,16

As cobranças das taxas de recebimento serão calculadas sobre o peso bruto do produto entregue.

A taxa de armazenagem será cobrada após 30 dias da entrega do produto líquido existente no estoque a comercializar a taxa de 0,07% ao dia, R\$ 0,42 ao mês p/ saca de 60 kg.

A quebra-técnica será cobrada após 30 dias da entrega do produto líquido existente no estoque a comercializar a taxa de 0,15% por quinquena em peso físico.

Quanto a emissão de warrants à combinar com o depositante.

OBS: O preço em R\$ foi calculado à R\$ 20,00 a saca de 60 KG.

Bela Vista/MS, 14 de Agosto de 2017

GILNEI JOSÉ MATZENBACHER Sócio

GELSON MATZENBACHER Sócio

GELCI NATAL MATZENBACHER Sócio

GILSON ROQUE MATZENBACHER Sócio